ANNO LIX NUMERO 140 — QUARTA FEIRA 20 DE JUNHO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso . . . $200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 19 de junho, ás 3 horas e 55 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

Na Camara dos Deputados foi hoje approvado em 2.ª discussão o credito para o Congresso da instrucção publica, em votação nominal, votando 49 a favor e 45 contra o projecto.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje 21 1/4 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 18 de junho.

O NEW-YORK-HERALD disse que o vice-rei Li-sung-chang declarou que é inutil que a China intervenha com a sua mediação na questão do Tonkim.

PARIS, 18 de junho.

Tendo sido repellido pelo governo dos Hovas (Madagascar) o ULTIMATUM enviado pelo governo francez, declarou este guerra aos Hovas.

As tropas francezas occupam Camatove, de onde fugiram as tropas inimigas.

O almirante commandante das tropas francezas estabeleceu o estado de sitio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 19 de junho de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

Havidos na conta de *barbaros* pelos Gregos, os Macedonios tinham apenas muito imperfeitamente assimilado a civilisação hellenica. A sua intervenção na politica da Grecia começou quando Felippe (rei da Macedonia) poz em evidencia o seu prestigio e as forças de que dispunha.

Debalde o atheniense Demosthenes tentou com o vigor da sua eloquencia mostrar a seus compatriotas o perigo de semelhante intervenção. Quando Athenas por fim convidou Thebas a colligar se contra a politica invasora de Felippe, era tarde já para se opporem diques ao seu crescente poderio; a batalha de Cheronea ganha (no anno 338 A. C.) pelos Macedonios contra os Athenienses e os Thebanos —assignalou brilhantemente o despontar do novo astro que ia presidir aos destinos da Grecia.

Alexandre Magno, succedendo em verdes annos a Felippe (seu pai), soube continuar lhe assombrosamente as tradições,—e, não contente já em ter como vassala toda a Hellade, lançou ambiciosas vistas pelo Egypto e pela Asia, passando o Euphrates e o Tygre, penetrando na India, e submettendo ovante ao gume de sua espada invicta quantas povoações encontrou na sua longinqua e arrojada expedição.

O genio conquistador de Alexandre fizera do imperio macedonico uma potencia colossal, quasi monstruosa.

Por morte, porém, do grande capitão, que falleceu contando apenas 32 annos de idade e 13 de reinado (323 A. C.), ninguem se reputou com forças nem com prestigio sufficiente para manter sob um unico sceptro tão dilatadas possessões. O desmembramento do grandioso imperio de Alexandre Magno foi uma consequencia fatal, inevitavel.

O que d'ahi por diante se ficou chamando reino da Macedonia foi se pouco a pouco limitando e cada vez mais restringindo, a ponto de quasi não ultrapassar a área dos dominios que o pai de Alexandre Magno deixara a seu filho.

Por fim os Macedonios praticaram a imprudencia de se intrometterem na luta travada entre Romanos e Carthaginezes, — resultando apenas por triste consequencia ser o exercito macedonico esmagado pelos Romanos na batalha de Cynocephalo (197 A. C), e restando-lhes pouco depois como unico destino o recurso de ficar a Macedonia reduzida ás condições de provincia romana.

E as proprias cidades gregas (que debalde haviam tentado recuperar sua independencia no tumultuoso periodo, a que por morte de Alexandre Magno déra lugar o desmembramento do grande imperio macedonico), essas mesmas acabaram por succumbir ante a politica conquistadora de Roma.

Depois da batalha de Corintho (ferida no anno 146 A. C.) toda a Grecia passou a figurar, sob o titulo de provincia, como parte integrante da poderosissima republica romana.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE ABRIL DE 1883

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Alcantilado Torres, resolve nomeal o para o cargo de escripturario do Instituto Vaccinico de Pernambuco, que servirá sem vencimento algum, até que a Assembléa Legislativa Provincial consigne credito para esse serviço, e sem direito, de presente e de futuro, a qualquer indemnisação de serviços anteriormente prestados.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista o que representou o Dr. chefe de policia em officio n. 4:6 de 24 do corrente, resolve, declarar que o cidadão nomeado por portaria de 12 de janeiro findo, 1.º supplente do subdelegado do districto de Santa Cruz, do termo do Brejo, chama se João Ribeiro Xavier e não João Pereira Xavier, como foi mencionado na referida portaria, e ordena que n'este sentido se passe novo titulo. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Leocadio Viegas, capitão da 5.ª companhia do extincto 3.º batalhão do serviço da reserva da Guarda Nacional da comarca do Recife, tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior, em officio n. 83 de 23 do corrente, resolve, de accordo com o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, e no aviso do Ministerio da Justiça de 17 de julho do anno passado, mandar aggregar o peticionario ao 2.º batalhão de reserva da mesma comarca. — Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Recife.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o desembargador Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, nomeado por decreto de 14 de fevereiro ultimo para a Relação de Goyaz, sobre o qual versa a informação da Thesouraria de Fazenda de 26 do corrente mez, sob n. 289, resolve, de accordo com o telegramma expedido pelo Ministerio da Justiça em 22 de maio de 1880, abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884 do 1.º de fevereiro de 1862, um credito na importancia de 1:300$, á verba Relações, do exercicio de 1882 a 1883, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo arbitrada, conforme á tabella junta ao decreto n. 6047, de 27 de novembro de 1875, a que tem direito o referido desembargador.—Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Fica relevada a multa a que se refere a informação prestada por V. S. em officio n. 285 de 23 do corrente que pelo collector do municipio do Cabo foi imposta a João Hermino de Oliveira, por não ter matriculado no praso legal o ingenuo Lourenço, filho da sua escrava Ignez.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Goyanna.—Declaro a V. S., em solução de seu officio de 19 do corrente mez, que em vista do disposto no art. 77 do decreto n. 5573 de 21 de março de 1874, não podem os pharmaceuticos ser propostos e nomeados para os postos de capitão cirurgião mór, ou tenente cirurgião da Guarda Nacional.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica — Concedo a autorisação solicitada por Vmc., afim de justificar as faltas do exercicio escolar dos professores alludidos em seu officio, a que respondo, sob n. 115, de 25 do corrente mez.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas. — Autoriso Vmc. a mandar um engenheiro dessa repartição verificar se podem ser recebidas provisoriamente as obras do açude de Alagôa de Baixo, e definitivamente as do açude de S. Caetano da Raposa, como solicita em seu officio n. 69 de 21 do corrente. Outro sim, declaro a Vmc. que n'esta data officio ao inspector do Thesouro Provincial afim de ser entregue ao mesmo engenheiro a quantia de 205$, a que tem direito, nos termos do art. 21 do regulamento de 8 de agosto de 1874 —Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao commandante do corpo de policia. —Autoriso Vmc. a excluir do serviço, nos termos dos officios ns. 724 e 725, de hoje datados, conforme requereram as praças do corpo sob seu commando, de nome Alexandre Augusto de Castro e Souza e Brasiliano Ferreira Callado.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Aguas Bellas.—Nao sendo emprego publico o lugar de sachristão, não pode haver incompatibilidade entre dito lugar e o cargo de promotor publico interino, para o qual foi nomeado o cidadão Julião de Albuquerque Mello. Assim fica respondido o officio de Vmc., datado de 26 de fevereiro ultimo.

Portaria:

— Concedo a autosisação solicitada pela Camara Municipal de Quipapá, afim de preparar outro livro para termos de fiança, por ter-se extraviado o que era destinado a esse mister.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hoja, em que V. Exc., communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado dos portos do sul seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 306, de 15 de julho do anno passado, o requerimento do conego José Dionizio Gomes do Rego com as informações juntas em original n. 276 e 561, prestadas a 13 e 23 do corrente mez pelo provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife e pelo Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 31, de 26 de março findo, a informação junta em original, hoje recebida prestada em 11 do corrente pela Camara Municipal do Recife a respeito da suppressão ao lugar de fiscal da Magdalena.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio junto em original n. 41, hoje recebido, de 11 do corrente, com a qual a Camara Municipal do Recife, remetteu afim de ser submettido á deliberação dessa Assembléa um projecto de postura comminando pena de suspensão e exercicio aos guardas fiscaes remissos no cumprimento de seus deveres.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. o officio n. 44, junto em original, de hontem datado, com o qual a Camara Municipal do Recife remetten o requerimento incluso em que Manoel Rodrigues Chrysostomo, impetra dessa Assembléa aposentação no cargo de guarda fiscal da mesma Camara.

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. copia do officio do subdelegado do 1º districto da parochia de Nossa Senhora do O' de Goyanna, conforme solicitou em seu officio de 19 do corrente, sob n. 392.

— Ao juiz municipal de Santo Antão — O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 19 do corrente.

— Ao 1.º promotor da capital. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de hontem datado.

— Ao promotor publico da comarca de Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, accuso recebido o officio de 19 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua vizita á cadeia dessa cidade.

— Ao promotor publico da comarca de Ouricury.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso recebido o officio de 2 do corrente, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia dessa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1883

Actos:

— O Vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta feita pelo administrador dos Correios em officio n. 380 de hontem datado, resolve, nos termos da lei n. 2794 de 20 de outubro de 1877, exonerar, a pedido, José Nicodemus Marques do cargo de Agente do Correio da estação do Limoeiro da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Communicou se ao administrador dos Correios.

— O vice presidente da provincia tendo em vista a proposta do administrador dos Correios de hontem datada, sob n. 380, resolve, nos termos da lei n. 2794 de 20 de outubro de 1877 julgar sem effeito a portaria de 10 de janeiro ultimo pela qual foi Manoel Agripino Tavares da Costa, exonerado do cargo de Agente do Correio da estação dos Prazeres da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Communicou se ao administrador dos Correios.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Rufo Beda, professor de ensino primario em Capoeiras de Páo d'Alho, tendo em vista a informação n. 100 do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 16 do corrente, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez Alfredo Adolpho Ferraz Costa, residente no municipio de Afogados de Ingazeira, resolve, de conformidade com o decreto n. 1950 de 12 de julho de 1871 e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez Alfredo Adolpho Ferraz Costa, para que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brazileiros naturalisados.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu o subdito portuguez padre Manoel Gomes da Fonseca, residente na freguezia de S. José do Egypto da comarca de Ingazeira, resolve de conformidade com o decreto n. 1950 de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo artigo 14 da lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, naturalitar o referido subdito portuguez padre Manoel Gomes da Fonseca, para que possa gozar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia resolve designar o bacharel José Baptista Gitirana, official maior da Secretaria da Presidencia para servir o cargo de official de gabinete da Presidencia durante o impedimento do chefe de secção Henrique Affonso de Miranda Leal.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, contida em officio n. 423, de hontem datado, resolve nomear o cidadão Agostinho Alves de Barros para o lugar de subdelegado do 2º districto do termo da Escada, vago em consequencia de haver-se mudado do mesmo termo o capitão Napoleão Cesar Duarte, que exercia aquelle cargo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873 resolve nomear os officiaes abaixo mencionados para a 2ª secção de batalhão da reserva da guarda nacional das parochias de Santo Antonio de Sangueiro e Sant'Anna de Leopoldina da comarca de Cabrobó, criada pelo decreto n. 7595 de 3 de janeiro de 1880:

1ª companhia

Capitão, Amancio de Sá Araujo.
Tenente, Francisco Fernandes da Cruz Neves.
Alferes, Joaquim José de Sant'Anna Rego.

2ª companhia

Capitão, Manoel Antonio Leite.
Tenente, Antonio Rufino de Araujo.
Alferes, José Rodrigues Vieira.

3.ª companhia

Capitão, Gregorio Pereira Pinto.
Tenente, José Pereira Filgueiras.
Alferes, Josquim Lopes da Silva.

4ª companhia

Capitão, Raymundo da Silva Beve.
Tenente, Antonio Fernandes Porto.
Alferes, Manoel Martins do Nascimento.

Communicou se ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Cabrobó.

— O vice-presidente da provincia para execução da lei n. 2395 de 10 de setembro de 1873 resolve nomear os officiaes abaixo mencionado para o 17º batalhão de infanteria do serviço activo da guarda nacional da parochia de Santo Antonio de Salgueiro da comarca de Cabrobó, criado pelo decreto n. 7595 de 3 de janeiro de 1880:

Estado-maior

Tenente ajudante, José Vieira Sampaio.
Tenente quartel mestre, João Leonidas da Cruz Neves.

1.ª companhia

Capitão, Antonio de Sá Araujo Neves.
Tenente, Levino da Cruz Neves.
Alferes, Manoel de Sá Araujo Neves.

2ª companhia

Capitão, João de Sá Araujo.
Tenente, Antonio Alves Gondim.
Alferes, Manoel Cavalcante Xavier.

3ª companhia

Capitão, José da Motta e Silva.
Tenente, Clementino Alves de Carvalho.
Alferes, Francisco da Motta e Silva.

4ª companhia

Capitão, José Alves Gondim.
Tenente, José Alves Gondim Sobrinho.
Alferes, Manoel Pereira Mancú.

5ª companhia

Capitão Joaquim Alves Goudim.
Tenente, Manoel Alves Goudim Sobrinho.
Alferes, Targino Alves Goudim.

6ª companhia

Capitão Pedro Cicero do Roso Muniz.
Tenente, Pedro Barbosa da Cruz.
Alferes, Antonio Carlos do Roso Muniz

7.ª companhia

Capitão, Cornelio Gomes de Sá.
Tenente, Manoel Leonidas da Cruz Neves.
Alferes, André Avelino da Fonseca.

8.ª companhia

Capitão, Juvencio Vieira Sampaio.
Tenente, José Ayres Pedreiro.
Alferes, Joaquim Barbosa de Maria.

Communicou se ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Cebrobó.

— O vice presidente da provincia attendendo ao que requereu Jacintho Martyr de Oliveira 2º enfermeiro da enfermaria de Marinha e tendo em vista o termo de inspecção de saude a que foi submettido, resolve, de accordo com a informação do respectivo arsenal de hontem datada, sob n. 390, conceder lhe licença, por dous mezes, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e inspector do Arsenal de Marinha.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Antonio Bahia da Cunha, escrevente da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha e tendo em vista o attestado medico annexo a sua petição e a informação o inspector do respectivo Arsenal, de hontem datada, sob n. 389, resolve conceder lhe 20 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tractar de sua saúde. —Commuicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e inspector do Arsenal de Marinha.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com o disposto no Dec. n. 2884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade um credito da importancia de 800$, á verba ajudas de custo do Ministerio da Justiça exercicio de 1882—83, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo a que allude o telegramma do mesmo Ministerio, de 13 do corrente, arbitrada n'aquella importancia ao juiz de direito Antonio de Oliveira Cardoso Guimarães, a quem foi designada por Dec. de 24 de fevereiro deste anno, a comarca de Alagoinhas na provincia da Bahia.—Remetteu se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao Sr. brigadeiro commandante das armas. — Sirva se V. Exc. de providenciar no sentido de ser apresentada ao subdelegado do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados, amanhã ás 2 horas da tarde, 6 praças de cavallaria afim de manter a ordem publica por occasião da procissão e o fogo artificial que tem de haver n'aquella freguezia, conforme solicitou o Dr. chefe da policia em officio n. 431, de hoje datado.— Communicou se ao Dr. chefe do policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Transmitto a V. S. duas ordens do Thesouro Nacional, de 16 do corrente, sob ns. 87 e 88.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Para os fins convenientes, faço constar a Vmc. que o Exm bispo diocesano nomeou a 23 do corrente mez, o Rvd. Joaquim Juvencio do Amaral, coadjuctor da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. —Concedo a autorisação solicitada por Vmc. afim de justificar as faltas do exercicio escolar da professora Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 120 de hontem datado.

— Ao commandante do corpo de policia. — Mande Vmc. apresentar amanhã, ás 2 horas da tarde ao subdelegado do 1º districto da freguezia de Nossa Senhora da Paz de Afogados, uma força de 14 praças do corpo sob seu commando, afim de manter a ordem publica por occasião da procissão e fogo artificial que tem de haver n'aquella freguezia, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hoje, n. 432 —Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial — De ordem de S Exc. o Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 62, de 7 do corrente, as copias inclusas, das instrucções expedidas pela Presidencia da provincia em 27 de fevereiro ultimo e da informação n. 107 bis prestada a 14 do corrente mez, pelo inspector geral da Instrucção Publica a respeito dos professores que requereram gratificação de merito ou de antiguidade e dos despachos proferidos a respeito durante a administração do Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc o Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 86, de 18 de março do anno passado, a copia inclusa do officio de 24 do corrente mez do Exm. Sr. bispo diocesano a respeito da creação da parochia de S. Sebastião de Canhotinho.

— Ao Dr. chefe de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, declaro a V. S. que em seu officio n. 421, de hoje datado, exarou-se o seguinte despacho: Ao Sr. commandante do corpo de policia para satisfazer a requisição.

— Ao Exm. Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes —De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, os autos em original de vestoria e identidade de pessoas procedidas em Fernando de Noronha nos cadaveres dos sentenciados Manoel Lourenço, escravo de Henrique Pereira de Lucena, Felippe, Antonio Joaquim Gomes e Francisco José da Silva 1º.—A este officio acompanham as guias, por copia, dos referidos sentenciados.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, em que V. S. communica que o vapor *Ipojuca* seguirá para os portos do norte até o Ceará, no dia 5 de maio proximo, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE ABRIL

Actos:

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu João da Castro Oliveira Guimarães, tenente da 5ª companhia do 1º batalhão de reserva da extincta guarda nacional da comarca do Recife, tendo em vista a informação do respectivo commando superior prestada em officio n. 84 de 23 do corrente, resolve, de accordo com o disposto no art 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, e aviso do Ministerio da Justiça de 17 de julho do anno passado, mandar aggregar o peticionario ao 1º batalhão de reserva da dita comarca. — Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta feita pelo Dr. juiz de direito substituto reciproco do 1º districto criminal, resolve nomear o bacharel João de Siqueira Cavalcante, para o lugar de adjunto dos promotores publicos da comarca desta capital.—Communicou se ao Dr. juiz de direito e ao nomeado.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão, bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, resolve conceder lhe 2 mezes de licença com o respectivo ordenado para tractar de sua saúde; devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez João Ferreira Ramos, residente nesta cidade, resolve, de conformidade com o decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871, e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882, naturalisar o referido subdito portuguez João Ferreira Ramos, para que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brasileiros naturalisados.

— O vice-presidente da provincia, usando da autorisação conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 20 de maio proximo vindouro, a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. — Communicou se ao Thesouro Provincial e ao Dr. 1º secretario da Assembléa.

Officios:

— Ao conselheiro procurador da corôa. — Queira V. Exc. emittir o seu parecer acerca da pretenção do juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga, bacharel Alexandre Correia de Crasto, relativa ao pagamento dos ordenados de que se acha privado em vista do accordão do Tribunal da Relação de 16 de março ultimo, de que tracta a inclusa informação da Thesouraria de Fazenda de 28 do corrente, n. 295, a que acompanham as informações do juiz de direito da comarca d'aquelle nome e da mesma thesouraria de 19 de janeiro e 9 de fevereiro ultimos.

— Ao Dr. chefe de policia. — Respondendo ao officio de V. S., n. 316, de 30 de março ultimo, recommendo-lhe que providencie no sentido de ser apresentado ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim, o preso de nome João Joaquim Travasso, que se acha na Casa de Detenção, afim de ter lugar o reconhecimento de identidade de pessoa do mesmo preso, conforme requisita aquelle juiz. — Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Bom Jardim.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. no sentido de ser fornecida a esta Presidencia uma demonstração dos creditos concedidos á verba—Correio Geral — e das despezas pagas e por pagar com relação ao exercicio de 1881—82, afim de poder ter cumprimento o aviso junto por copia, expedido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a 20 do corrente.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. o boletim judiciario do corrente mez.

— Ao mesmo. —Transmitto a V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional de 18 do corrente, sob n. 89.

— Ao mesmo.—No dia 10 de maio proximo, ao meio dia, seguirá o vapor *Pirapama*, para Presidio de Fernando de Noronha, o que communico a V. S., para os fins convenientes. — Fizeram se as communicações do estylo.

— Ao inspector de Saude do Porto.—Tendo em vista o aviso n. 1,733 do Ministerio do Imperio faço constar a V. S., que por portaria do governo imperial, de 19 do corrente mez, foi concedida a Antonio Elyseu Antunes Ferreira a exoneração que pedio do cargo de secretario d'essa inspecção e nomeado para substituil-o Bernardino Alves Neiva.

Portarias:

— Para os fins convenientes transmitto á Camara Municipal do Recife, a copia inclusa do officio de 27 d'este mez do 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial, relativo á não approvação do contracto para a conducção de carnes verdes — Communicou se ao 1º secretario d'Assembléa Legislativa Provincial.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar passagem á ré, por conta das gratuitas á que tem direito o governo, á vista da clausula 11 do contracto approvado pelo aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 26 de janeiro d'este anno, até a provincia do Rio de Janeiro a Juvencio de Souza Reis, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, remetto a V. S., em satisfação a exigencia contida no seu officio de 18, n. 75, as informações do Thesouro Provincial e da Thesouraria de Fazenda, de 23 e 28 do corrente, n. 562 e 296 relativas aos pagamentos effectuados este mez pelos cofres provinciaes ao recebimento do dinheiro que existia na Thesouraria de Fazenda pertencente a receita da provincia.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia remetto a V. S., em solução ao exposto no seu officio de 3, n. 47 as informações da Repartição das Obras Publicas e do Thesouro Provincial, de 6 e 23 do corrente, n. 563, relativas a pretenção de Ignacio José da Silva Braga, signatario do incluso requerimento.

— Ao mesmo. —De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 80, de 20 do corrente mez, um exemplar dos originaes das resoluções d'essa Assembléa, sanccionadas sob ns. 1,724 a 1,726 e 1,728, excepto a de n. 1,727 por ser de assumpto referente a economia e policia municipal.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 60, de 9 do corrente mez, o requerimento do Rvd. José Modesto Pereira de Brito, vigario resignatario da parochia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos do Exú, com as informações juntas em originaes ns. 66 e 553, prestadas a respeito pela Repartição das Obras Publicas e pelo Thesouro Provincial, em 12 e 20 do corrente mez.

— Ao commandante superior da guarda nacional da comarca da Victoria.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manha declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 27 do corrente mez, e fez hoje á respeito as necessarias communicações.

— Ao Dr. chefe de policia. — S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S., que fica inteirado do assumpto do seu officio n. 728, de 28 do corrente.

— A' commissão liquidadora de contas da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda declarar a Vv. Ss., que nesta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 21 do corrente mez.

— Ao Sr. juiz da irmandade de S. José do Rio Formoso. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S., para os fins convenientes a copia inclusa do officio de 16 do corrente mez, da 2ª directoria da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, relativo ao auxilio solicitado por essa irmandade para as obras da matriz e cemiterio da parochia do Rio Formoso.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE MAIO

Actos:

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, em officio de hoje datado, n. 289, e autorisado pelo aviso sob n. 5,481, expedido pelo Ministerio do Imperio a 25 de outubro ultimo, resolve abrir um credito da importancia de 10.000$ á verba —Soccorros publicos—do referido Ministerio, exercicio de 1882—83, afim de occorrer á despeza com o auxilio concedido ao hospital da mesma Santa Casa relativo ao corrente mez.— Remetteu se cópia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, e tendo em vista a informação do Commando Superior da guarda nacional da comarca do Cabo e a proposta do commandante do 27º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de Santo Antonio, creado pelo decreto n. 7,599 de 3 de janeiro de 1880, resolve nomear para o referido batalhão os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente cirurgião Dr. João Bastos de Mello Gomes.
Tenente ajudante Arthur Cysneiro de Albuquerque Mello.
Tenente quartel-mestre Pedro Carneiro Leão.

1.ª companhia

Capitão, o alferes Manoel Duarte Vieira.
Tenente, Elyseu Maximino da Silva Gusmão.
Alferes, Antonio Teixeira da Costa.

2.ª companhia

Capitão, João Moreira Alves da Silva.
Tenente, Pedro Barreto de Gusmão.
Alferes, Pedro Antonio Barreto de Gusmão.

3.ª companhia

Capitão, o alferes João Estanisláo da Silva Gusmão.
Tenente, João Baptista de Carvalho.
Alferes, José Marques Ferreira Leal.

4.ª companhia

Capitão, Christiano Eugenio da Silva Gusmão.
Tenente, Wilberto Barreto de Mello Rego.
Alferes, Albino Antonio Dias.

5.ª companhia

Capitão, Francisco Felix Gonçalves.
Tenente, Sebastião do Rego Barros.
Alferes, Ceciliano Augusto de Gusmão Lobo.

6.ª companhia

Capitão, o alferes Conrado Ferreira da Costa.
Tenente, João Manoel Luiz dos Santos.
Alferes, Pedro Ferreira Coimbra Junior.

7.ª companhia

Capitão, o alferes Francisco Victor de Carvalho.
Tenente, José Fernandes de Mello Filho.
Alferes, José Nepomuceno da Silva.

8.ª companhia

Capitão, o alferes Augusto da Veiga Pereira Dutra.
Tenente, Manoel Virissimo Correia.
Alferes, Lourenço Ferreira de Barros.

Communicou se ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2 395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Orestes Saraiva de Carvalho Naiva para o posto de alferes da 3.ª companhia do 4º batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca do Recife, vago por não ter o nomeado por portaria de 21 de outubro do anno passado solicitado a respectiva patente no prazo legal.—Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

— O vice presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 4.9, de hontem datado, resolve nomear o cidadão Jovino Pio da Fonseca para o lugar de 2.º supplente do subdelegado do 1.º districto da freguezia de Maranguape, termo de Olinda, vago por ter fallecido o cidadão que o exercia, Theodoro Ferreira de Andrade. —Communicou-se ao chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu Firmina Filonilla de Oliveira Cruz, professora de ensino primario no povoado Tenda, tendo em vista a informação n. 102 do inspector geral da instrucção publica e o parecer do Junta Medica Provincial, resolve conceder á peticionaria, a contar de 2 de abril findo, 3 mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao general commandante das armas.— Constando de aviso do Ministerio da Guerra, de 17 de abril findo, ter sido approvada a licença de tres mezes concedida por esta Presidencia ao 2.º cadete 2.º sargento do 2.º batalhão de infantaria, Antonio Daniel do Carmo, para tratar da saúde na provincia da Parahyba, assim o declaro á V. Exc.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife. — Declaro a V. Exc. que mediante as condições constantes dos termos annexos, por copia, ao seu officio, a que respondo, n. 183, de 8 de janeiro ultimo, podem ser contractados Pedro Nolasco de Araujo e Joaquim Pereira da Silva Santos, para o servirem de enfermeiros no hospicio de alienados da Tamarineira.

— Ao mesmo.—De accordo com o art 70 do compromisso dessa Santa Casa, concedo a autorisação solicitada por V. Exc. para abonar se os vencimentos dos funccionarios alludidos em seu officio, a que respondo, n. 197 de 19 de janeiro ultimo, pelo modo constante do predito officio, ficando assim tambem respondido o de 30 de março ultimo, sob n. 258.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —A' vista da informação prestada por V. S. em officio de 26 de abril findo, sob n. 288, fica nesta data relevada a multa que pela collectoria do municipio do Brejo, foi imposta ao alferes João Nunes de Araujo, por não haver averbado, dentro do prazo legal, a venda do escravo Felippe de sua propriedade.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o bacharel José Tavares da Cunha Mello, juiz de direito da comarca de Taquaretinga, entrou no dia 31 de março ultimo, no goso da licença de dous mezes, com ordenado que lhe foi concedida por esta Presidencia, em 21 do dito mez.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo de Taquaretinga, bacharel Alexandre Corrêa de Crasto assumio em 31 de março ultimo, o exercicio do cargo de juiz de direito interino da comarca da mesmo denominação.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha. — Inteirado do assumpto do officio de 18 do mez findo, n. 876, declaro a V. S. que approvo as providencias dadas a respeito.

— Ao director da Conservação dos Portos. —Nos termos de sua informação n. 63, de 20 de abril findo, autoriso Vmc. a vender a Jacob Castellan & C. a razão de 10$ por tonelada, o ferro velho pertencente a essa Repartição; devendo os referidos Castellan & C. recebel-o devidamente pesado e no estado em que se achar, recolher a Thesouraria de Fazenda a respectiva importancia e receber a competente quitação; marcando lhes Vmc. o praso de 30 dias, a contar da data em que for effectuada a compra, para que realisem a retira do mesmo ferro, dessa repartição. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — Providencie Vmc. para que se apresente á junta medica provincial afim de ser inspeccionado o professor Anacleto Publio de Moraes Carvalho, alludido em seu officio a que respondo n. 124, de 28 de abril findo.

— Ao commandante do corpo de policia. — Pode Vmc. conceder escusa do serviço, por haver terminado o praso do engajamento, ao cabo de esquadra do corpo sob seu commando, de nome Salvino Dourado Cavalcante, a quem allude em officio n. 698, de 19 do mez findo.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao general commandante das armas. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, declaro a V. Exc. que nesta data foi deferida o petição do capitão commandante do deposito de disciplina, Manoel Accioly de Moura Gondim, que veio annexo ao seu officio de 30 de abril ultimo, sob n. 225

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, declaro a V. Exc. que segundo consta do aviso do Ministerio da Marinha, de 21 de abril findo sob n. 894, fora indeferido o requerimento de Elvira Francisca da Silva Rocha, relativamente ao menor seu irmão alistado na companhia de aprendizes marinheiros, visto ter sido elle apresentado pelo seu tutor e não pela supplicante.

— Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 88, de 23 do mez findo, um exemplar do original da resolução dessa Assembléa, saccionada sob n. 1730.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S. a inclusa petição com a informação prestada pela Camara Municipal de Buique, relativa ao abate pelo arrematante de impostos daquelle municipio, Deocleciano Alves de Almeida, afim de ser submettida á consideração dessa Assembléa,

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. S. que no officio n. 89 de 30 de abril ultimo, contendo a relação dos Srs. deputados que compareceram ás sessões dessa Assembléa e o ponto dos empregados da respectiva secretaria, foi hoje proferido o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins».

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo. — Sua Exc. o Sr. vice-presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 3 de abril findo, hoje rece-

MUTILADO

bido, e fez a respeito as necessarias communicações.

— Ao promotor publico da comarca de Tacaratú.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia accuso recebido o officio de 19 do mez findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita n'aquella data á cadeia dessa villa.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do telegramma de hontem, em que V. S. communica haver deixado de correr o primeiro trem que parte de Una por causa do arrombamento que se deu nessa via ferrea, entre Gamelleira e Cuyambuca, em consequencia de cheia. O mesmo Exm. Sr. aguarda a participação das providencias dadas para o prompto restabelecimento do serviço.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE MAIO DE 1883

Actos:

— O vice presidente da provincia, tendo em vista o expendido no officio do inspector da Thesouraria de Fazenda, de ante hontem datado, sob n. 299, resolve de conformidade com o disposto no Dec. n. 2884, de 1 de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade para pagamento de vencimentos de pessoal, creditos supplementares a diversas verbas do Ministerio da Guerra, exercicio de 1882—83, na importancia de 33:711$079, a saber:

Corpo de saude e hospitaes	3:101$949
Corpos especiaes	3;348$400
Praças de pret	10:810$158
Etapas	15:932$031
Commissões militares	314$000
Diversas despezas e eventuaes	205$541
	33:711$079

Remetteu-se copia a Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao general commandante das armas.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagoas.—Rogo a V. Exc que se digne de providenciar no sentido de ser transmettida á Secretaria desta Presidencia, de conformidade com o Dec. n. 2566, de 28 de março de 1860, a certidão do processo do réo João José Serra, que pretende interpor recurso de graça pedindo commutação da pena de galés perpetuas, que lhe foi imposta pelo jury de Atalaia em 19 de setembro de 1853, e juntamente a informação do juiz da condemnação, conforme preceitua o aviso circular n. 287, de 28 de junho de 1865.

— Ao commandante do corpo de policia.—Tendo em vista o que Vmc. representou em officio n. 735, de 30 do mez proximo findo, autoriso o a excluir do corpo sob seu commando as praças de nome Francisco Leite de Moraes, João Tenorio de Mello e André Lino de Souza.

— A' junta de classificação de escravos de Bom Conselho.—Constando a esta Presidencia que um dos membros dessa junta está pessoalmente estabelecendo o valor que tem de dar aos escravos que hão de ser libertados pelo fundo de emancipação n'esse municipio, dando maior valor, ao que realmente tem a escrava Magdalena, de Manoel Antonio Tavares, e menor ao escravo Pedro, de propriedade de Lina Maria de Jesus e assim a outros; recommendo a Vmcs. que procedam de conformidade com as circulares de 19 de fevereiro e 18 de abril ultimo, na nova classificação dos escravos que teem de ser libertados por conta da 4ª quota do fundo de emancipação.

— O Sr. commandante do transporte Purús, receba e faça conduzir á côrte, afim de ser entregue no respectivo Arsenal de Guerra, 4 caixões contendo armamento Minié, os quaes lhe serão mandados apresentar pelo director do Arsenal de Guerra d'esta provincia.—Communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem á prôa, até o Rio de Janeiro, no primeiro vapor esperado do norte, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Luiz Gonzaga do Espirito Santo.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, faça transportar amanhã, com a devida segurança, conforme solicitou o Dr. chefe de policia, para a côrte, por conta do Ministerio da Justiça, no vapor *Bahia*, a bagagem do preso Antonio da Costa Villela, a qual consta de duas malas contendo valores que foram apprehendidos em virtude de requisição do juiz da 2ª vara commercial da mesma côrte; fica sem effeito a portaria de 24 de abril findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario d'Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1881 a 1881 e o orçamento para o de 1883 a 1884 da Camara Municipal do Exú.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S., que n'esta data se providenciou no sentido de ser reproduzido pelo *Diario de Pernambuco*, o edital annexo por copia ao seu officio, a que respondo, de 23 do mez findo, pondo em concurso o provimento dos officios de 1º e 2º tabellião d'esse termo.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MAIO

Actos:

— O vice presidente da provincia resolve nomear o promotor publico da comarca de Iguarassú, bacharel Francisco Xavier Paes Barreto, para exercer o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial, no municipio de igual nome, visto ter sido nomeado juiz municipal da comarca do Bonito o bacharel Julião Tenorio de Albuquerque que o exercia.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o chefe da 1ª secção do Consulado Provincial, José Xavier Carneiro de Barros Campello, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve usar da autorisação contida na lei n. 1,730 de 1 do corrente, concedendo ao peticionario um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice presidente da provincia resolve declarar que o alferes nomeado para a 3ª companhia do 27º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Cabo, chama-se João Marques Ferreira Leal e não José Marques Ferreira Leal conforme consta da portaria do 1º do corrente, e ordena que nesse sentido seja expedida a respectiva patente.—Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo.

— O vice-presidente da provincia resolve declarar que o capitão nomeado para a 2ª companhia do 27º batalhão de infantaria do serviço activo da Guarda Nacional da comarca do Cabo chama-se José Felippe Alves da Silva e não João Moreira Alves da Silva conforme consta da portaria do 1º do corrente mez, e ordena que nesse sentido seja expedida a respectiva patente. — Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Cabo.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o Dr. José Joaquim Tavares Belfort, lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com vencimentos na fórma da lei para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o despacho de 11 de abril ultimo, resolve conceder a José Pedro Alexandrino Bezerra, coadjuvante de 4ª classe do serviço technico da repartição encarregada da conservação dos portos, tres mezes de licença com vencimentos, de conformidade com o § 1º do art. 2.º e art. 7º do decreto n. 4,484 de 7 de março de 1870, para tratar de sua saúde nesta provincia.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Passo ás mãos de V. Exc. a certidão de assentamento do alferes José Matheus da Silva Junior com voluntario da patria, passada pela Thesouraria de Fazenda da provincia da Parahyba, de que trata o seu officio n. 187 de 6 de abril ultimo para lhe ser entregue, pagos os respectivos direitos.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Communico a V. Exc. para seu conhecimento e devidos fins, de conformidade com o telegramma do Exm Sr. ministro da marinha de 2 do corrente, achar se suspenso o alistamento para o corpo de imperiaes marinheiros.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Attendendo a que, por seu procurador, requereu o Barão de Mecejana, actualmente residente nesta cidade, sirva-se V. S. de providenciar para que na Recebedoria de Rendas Geraes sejam averbados independente de multa, os seus escravos André, Vicente, José, Angelo, Cyriaco, Miguel e Joaquim, matriculados na Mesa de Rendas da cidade do Aracaty e mudados d'ahi para esta capital.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Approvo a arrematação feita por Umbelino Borges Uchôa para execução dos reparos da ponte do Pontal, em Itamaracá, com o abate de 6 %, como consta do termo annexo por copia ao seu officio de 26 de abril ultimo, sob n. 73.

Outro sim autoriso Vmc. como solicita no dito officio a chamar de novo concurrentes aos reparos da ponte de Duas Unas, visto não terem apparecido licitantes.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a excluir do serviço, por incapacidade physica, nos termos do officio n. 746 de 2 do corrente, á praça do corpo sob seu commando, de nome Francisco de Paula Ramos.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto do officio n. 48 de 26 de abril findo recommendo á Camara Municipal do Recife me informe qual foi o preço do ultimo arrendamento do sitio Peixinho.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia*, que segue hoje para os portos do sul o alferes de infantaria Carlos Augusto de Almeida Soares, afim de ser alli inspeccionado de saúde.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha por conta dos commerciantes José Joaquim Alves & C., os generos e objectos mencionados na inclusa relação devidamente authenticada.

Idem para o commerciante Gomes & Gouveia.

Idem para os commerciantes Guimarães Fonseca & C.

Idem para os commerciantes Braga Gomes & C.

EXPEDIENTE DO DR SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S a informação junta em original, prestada a 27 de abril findo pelo Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano a respeito dos cinco quesitos constantes do seu officio n. 21 de 16 de março ultimo.

Quanto ao ultimo dos referidos quesitos manda o mesmo Exm. Sr. vice presidente da provincia declarar a V. S. que entende que o Revd. Deão Dr. Joaquim Francisco de Farias, póde, attenta a qualidade de regedor interino, continuar no exercicio deste cargo, sem embargo do disposto na lei n. 1,320 de 1879.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda remetter a V. S., em resposta ao seu officio n 50 de 3 de abril findo, para o fim de serem presentes a essa Assembléa as informações dos inspectores geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial em officios ns. 106 e 563 de 13 e 26 daquelle mez, prestadas a respeito da inclusa petição de D. Paulina Marcellina de Almeida.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia remetto a V. S., em solução de seu officio n. 74 de 18 de abril ultimo, para o fim de ser presente a essa Assembléa, as informações do Thesouro Provincial contidas em officio do respectivo inspector de 26 do citado mez. n. 567, ministradas a respeito da petição que devolvo de Alexandre Alves Camello.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia transmitto a V. S. em aditamento ao meu officio n. 50 de 31 de março ultimo, os documentos comprobatarios das despezas effectuadas pela Camara Municipal de Alagoa de Baixo no exercicio de 1881 a 1882.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n 52 de 3 de abril findo, a informação junta em original n. 47 de 26 do mesmo mez acompanhada de um projecto de postura relativa ao deposito de lixo, trapos e ossos, formulado pela Camara Municipal do Recife.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Bezerros.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio de 11 de abril findo, proferio hoje o seguinte despacho: « Remettido á Camara Municipal de Bezerros afim de mandar fornecer com urgencia o livro, em vista do art. 238 do regulamento eleitoral e da circular do Ministerio do Imperio de 29 de agosto de 1882.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S. que tiveram hoje o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio de 27 de abril ultimo, sob n. 453, recebido á 2 do corrente.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio do 1º do corrente, com o qual V. S enviou dous exemplares impressos do relatorio dessa estrada de ferro, apresentado pela directoria em 10 de abril ultimo, e concernente ao semestre findo em dezembro de 1882.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 2 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Mandahu* seguirá para os portos do sul, até Aracajú, no dia 10, ás 5 horas da tarde.

— Igual ao agente da Companhia Brasileira com relação ao vapor *Bahia*.

— Ao Sr. José Muniz de Oliveira.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que achando-se suspenso o alistamento para a armada não tem lugar a requisição constante de seu officio sem data.

——

1ª — Secção. — Secretaria de Policia de Pernambuco 21 de maio de 1883. —N. 524 — Illm. e Exc. Sr.—Em cumprimento ao que me recommendou V. Exc. em officio reservado datado de 7 deste mez, relativamente a um artigo publicado no *Tempo* n. 59 de 5 deste mesmo mez, sob a epigraphe «Abuso de poder» envio a V. Ex a informação, por copia, que em data de 14 me prestou o delegado do termo da Gloria do Goitá, a quem mandei ouvir a respeito.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exc Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, presidente da provincia.—O chefe de policia *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Delegacia de policia da Gloria do Goitá 14 de maio de 1883.—Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. S. datado de 7 do corrente, ao qual acompanhou copia de uma publicação do *Tempo* de 5 tambem do andante, sob a epigraphe «Abuso de poder», em que se accusa esta delegacia, e pede-me V. Exc. que informe a respeito. Satisfazendo a exigencia de V. S. tenho a honra de informar que é falsa e inteiramente apaixonada a noticia do *Tempo*; o que se deu foi o seguinte: Fui informado pelo inspector de quarteirão de nome José Vieira, que Laurentino do Espirito Santo Ferraz e seus filhos viviam em questões de lavouras com Daniel de tal, matando animaes e arrancando roças a este pertencentes. Então ordenei ao inspector que se dirigisse a Laurentino e o admoestasse para que não proseguisse em seus desatinos, fazendo-o o responsavel pelo que de criminoso sobreviesse. Com effeito o inspector dirigiu-se á casa de Laurentino e não o encontrou, mas deixou dito á pessoa de casa o que lhe havia recommendado. No dia seguinte, porém, o mesmo inspector José Vieira recebeu uma carta desagradavel de Innocencio de tal, morador em Limoeiro, e um recado a esta delegacia, pelo qual apresentou se-me o inspector José Vieira contando-me o occorrido e então mandei vir á minha presença o portador da carta, filho de Laurentino, a quem interroguei. Termino dizendo que não conheço a Manoel Christovão de Mello, nunca o vi mesmo, e nem tão pouco conheço a Innocencio de tal, o instigador de Laurentino, os quaes são moradores na comarca de Limoeiro. Si ha questão de terras entre Laurentino do Espirito Santo Ferraz e Manoel Cristovão de Mello, é sem duvida pelo fôro de Limoeiro que ella deve correr, o que entretanto ignoro que exista, podendo affirmar que neste termo elles não litigam.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia, *José Theotonio Pereira de Carvalho.*

Delegacia de policia.—Secretaria de policia de Pernambuco 21 de maio de 1883.—Conforme.—Pelo secretario Francisco G. da Silva Barroso.

——

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 18 DE JUNHO

Abaixo assignados, presos na cadeia da Villa de Bom Conselho.—As appellações interpostas pelos supplicantes opportunamente serão julgadas, conforme declara o conselheiro presidente do Tribunal da Relação.

Abaixo assignados, habitantes no termo de Taquaretinga.—Informe O Sr. juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

Joaquim de Medeiros Rapozo.—Aguarde a decisão do Governo Imperial sobre o augmento dos vencimentos a que allude.

João Seraphim da Silva.—Nesta data providenciei convenientemente.

Lourenço Laurentino Cezar de Menezes.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Bacharel Lauro Castello Branco e Silva.—Prorogo por quinze dias.

Manoel Francisco da Paixão —Sim.

Napoleão Marques Galvão.—Remettido ao Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Panellas para attender.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley de Araujo.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de junho 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

——

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 12 DE JUNHO

Anna Bezerra Cavalcante da Silva Costa, professora publica.—Encaminhe se.

Adelaide Rozalina Bittencourt Barbosa, professora publica.—Justifico.

— 16 —

Bacharel José Novaes de Souza Carvalho.—Inscreva se.

Anna Joaquina Peres Campello de Mello, professora publica.—Justifico.

Julia Candida do Rego Barreto e Alvarenga, professora publica.—Encaminhe se.

Francisco de Souza Magalhães, professor publico.—Encaminhe se.

— 18 —

Augusto Clementino Bezerra —Inscreva se, juntando antes certidão de idade.

Vicencia Alves de Abreu Mello, professora publica.—Encaminhe se.

Luiz Francisco de Oliveira Cabral.—Inscreva se.

Francisco Ramos da Costa Lima.—Inscreva-se, juntando antes attestado de conducta passado pelo respectivo parocho.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 18 de junho 1883.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

——

Consulado Poviacial

TESPACHO DO DIA 13 DE JUNHO

Joaquim Gonçalves Cascão e Travassos & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

— 14 —

Francisco Dias de Souza e José Barboza da Costa dirija se ao Thesouro Provincial.

Joaquim Tertuliano de Medeiros—Informe a 1.ª secção.

Martha Maria da Conceição—A' 1.ª secção para attender.

— 15 —

Emilio Badel—A' 1.ª secção para attender.

Superintendente da estrada de ferro Great Western of Brasil e Galdino Antonio Alves Ferreira—Informe a 1.ª secção.

Eusebio da Cunha Beltrão e Irmão e Carlos Antonio de Araujo—Informe a 2.ª secção.

Julio & Irmão - Sim, visto a informação.

Marques Ferreira & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

— 16 —

Pereira Carneiro & C.—Informe a 2.ª secção.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro—Dirija se ao Thesouro Provincial.

Caetano José de Barros—Informe a 1ª secção.

——

Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 11 DE ABRIL DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA, CONTINUADA PELO SR. VICE PRESIDENTE COMMENDADOR JOSÉ PEDRO DAS NEVES

Aos 11 dias do mez de abril do anno de 1883, achando-se presentes, as 11 horas e um quarto da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, coronel Decio de Aquino Fonseca, e vereadores, occupando a cadeira competente o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi approvada unanimemente.

O Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra pela ordem, mandou á mesa o seguinte requerimento, que foi approvado:

« Requeiro que o secretario, na publicação dos despachos proferidos pelos Srs commissarios, declare a summa, ou extracto das petições a que se referem. S. R. Em sessão de 11 de abril de 1883.—*Viegas.* »

Entrando se na primeira parte dos trabalhos da sessão, o secretario apresentou os despachos da anterior para serem assignados, e as redacções dos officios dirigidos á Presidencia.

O Sr. tenente Viegas observou, quanto á resposta ao 2º quesito do officio do 1º secretario da Assembléa Provincial sobre ter sido, ou não, pedida no orçamento a suppressão do lugar de fiscal da freguezia da Magdalena, que a resposta a esse quesito devia ser — Que o orçamento não cogitou do fiscal da freguezia da Magdalena.

Mandou se neste sentido reformar a informação, contra o voto do Sr. Dr. Augusto Vaz.

O Sr. Dr. João Augusto observou tambem que o outro officio, em que se pedia a S. Exc. para levar ao conhecimento da Assembléa Legislativa Provincial a necessidade de uma disposição que autorise aos fiscaes a suspender por tempo de oito dias os guardas, que lhes estão sujeitos, devia acompanhar um projecto de posturas neste sentido; e confeccionando o referido projecto o offereceu, e foi approvado, mandando se annexar ao officio, que foi reformado.

O Sr. vereador Cussy do Rego, obtendo a palavra pela ordem na qualidade de commissario dos Mercados, deu conta dos actos que praticou no intervallo da sessão:

Apresentou um officio do guarda Manuel Rodrigues Chrysostomo, dirigido em 3 do corrente ao Sr. commissario de policia, communicando ter o talhador Francisco praticado fraude no repeso do Mercado da Boa-Vista, declinando aquelle Sr. commissario para o dos Mercados a communicação, e este deu o seguinte despacho:

« Tendo o guarda fiscal levado ao conhecimento do fiscal, não tenho que resolver.—*Cussy do Rego*, commissario. » — Foi approvado.

O Sr. presidente deixou a cadeira por incommodado, assumindo a presidencia o Sr. vice presidente, commendador Neves.

O mesmo Sr. Cussy do Rego, continuando com a palavra, apresentou a seguinte proposta para o despacho da petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, como procurador do tenente coronel Firmino Ayres Albano Costa, criador na cidade de Piancó, provincia do Rio Grande do Norte, pedindo que se lhe designe talhos para expor á venda carne verde no Mercado de S. José:

Proposta — « O tenente coronel Firmino Ayres Albano Costa requer a esta Illma. Camara que determine quaes os talhos, a que tem direito, como criador no Piancó, provincia do Rio Grande do Norte. Da procuração, que juntou á petição se vê que não está reconhecida, e nem o peticionario provou ser criador. Sou de parecer que, reconhecendo a procuração, e provando a qualidade de criador, volte, querendo. Em 10 de abril de 1883. — O commissario, *Cussy.* »

Posta em discussão a proposta, foi approvada.

Em seguida, occupando se com a collocação dos talhos do Mercado de S. José, e fallando extensamente sobre a inconveniencia do modo porque são elles occupados, concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

« Sendo de grande inconveniencia a maneira porque são occupados os talhos, parecendo um privilegio a certas e determinadas pessoas, com prejuizo das que exercem igual mercancia, proponho que esta Illma. Camara, visto não haver lei determinativa, autorise ao commissario do Mercado a fazer a distribuição de quinze em quinze dias dos talhos, de sorte que para todos haja igualdade nos bons e máos talhos. Em 10 de abril de 1883.—O commissario, *Cussy do Rego.* »

Posta em discussão a proposta, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, disse que, se prendendo a questão agitada pelo Sr. Cussy á proposta, que tinha de fazer, aproveitava a opportunidade para offerecer a seguinte proposta:

« Proponho que a Camara resolva, se no Mercado Publico da Boa-Vista devem continuar talhos pagando na razão de 252 réis, e outros a 1$600, de conformidade com a respectiva tabella ou uso, e os fundamentos da resolução qualquer que ella seja para serem exarados na acta. S. R. Em sessão de 11 de abril de 1883.—*Viegas.* »

Posta em discussão a proposta, o seu autor, justificando-a com largas considerações, demonstrou que os talhos occupados pelo Sr Joaquim Nicoláo Ferreira no Mercado Publico da Boa Vista prejudicavam a Camara em 1:347$000, pois que, devendo render os cinco talhos 1:800$000 por anno, paga elle 453$000, sahindo por mez a 37$750, que corresponde por cada talho 7$550 mensaes, dando por isso 252 réis diarios; ao passo que os mais talhos do referido mercado pagam, por cada um 1$ de conformidade com a tabella; e que, havendo essa injustiça, e mesmo iniquidade, pois a lei deve ser igual para todos, pedia a attenção da Camara, pois que foi por autorisação do presidente da Camara, em compensação de obras feitas gratuitamente por Joaquim Nicoláo, tendo outros tambem feito; que isto importava um contracto bilateral em que uma das partes prestara-se a fazer obras a titulo de gratuitas, e a outra cessão de rendimentos da Camara, para o que o Sr presidente não estava autorisado, e não tem poder para isso; que o prologo que precedeu á uma tal concessão demonstra as irregularidades em todo esse negocio, em que foi illudida a boa fé do presidente.

Em seguida apresentou mais o seguinte requerimento:

« Requeiro que o engenheiro da Camara proceda rigorosa avaliação nas obras feitas no Mercado da Boa Vista á partir de 7 de janeiro do corrente anno, especificando as obras novas e os concertos. S. R. Em sessão de 11 de abril de 1883. — *Viegas.* »

Continuando disse que a simples leitura deste requerimento o justificava, pois fazendo-se obras no Mercado Publico que andavam em 12:000$, como informou o Sr. presidente, é de rigorosa necessidade a sua avaliação, uma vez que não foi [illegible] engenheiro da Camara, como devia ser e não estarem sujeitos a phantasias e planos de quem quer que seja; ainda que sejam ellas de graça, pois que não ha liberdade para isso, tanto mais quanto tinha meio de obras de graça, porque de ordinario resultam á quem as recebe prejuizos e arrependimentos e concluio pedindo approvação do requerimento.

Encerrada a discussão e posta a votos a proposta, o Sr. Cussy do Rego requereu adiamento da discussão, que foi approvado, contra os votos dos Srs. tenente Viegas, padre Mello, Drs. João Augusto, Carneiro da Cunha, capitão Torres e Silva Neves. Posto a votos o requerimento foi approvado contra o voto do Sr. capitão Torres.

Continuando a discussão sobre a proposta do Sr. Cussy do Rego, fallaram contra ella os Srs. Drs. João Augusto e Barros Rego, sob o fundamento de que, havendo lei que regula a materia, não se podia sobre ella apresentar proposta.

Encerrada a discussão e posta a votos foi approvada contra os votos dos Srs Drs. João Augusto, Barros Rego, Correia de Araujo e padre Mello.

O Sr. Dr. Augusto Vaz, pedindo a palavra pela ordem, disse que entrou para esta casa com os melhores intuitos, nutria grande esperança e largas vistas para melhorar o estado do municipio, promovendo-lhe todos os beneficios a seu alcance; mas que, reconhecendo que nada podia fazer porque lhe faltava genio e geito, renunciava o cargo de vereador. Foi aceita a renuncia do Sr. Dr. Augusto Vaz que immediatamente se retirou.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha em vista da renuncia do Sr. Dr. Augusto Vaz, obtendo a palavra pela ordem, suscitou questão sobre o modo da eleição para prehenchimento da vaga que se acabava de dar na Camara, e se era ella competente para marcar dia para a nova eleição.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia, communicando a renuncia do Sr. Dr. Augusto Vaz, afim de que se digne de expedir as convenientes ordens para o prehenchimento da vaga. Immediatamente foi expedido esse officio.

O Sr. vice presidente nomeou o Sr. Dr. João Augusto para exercer os cargos de commissario de policia e legislação em substituição ao Sr. vereador, que os exercia, e acabava de renunciar o cargo de vereador.

O Sr. Dr. João Augusto respondeu que aceitava a nomeação só por deferencia ao Sr. vice-presidente o Sr. commendador Neves.

Ainda continuando o Sr. vereador Cussy do Rego a fallar á bem da ordem apresentou uma petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, arrematante de diversos talhos do Mercado de S. José, pedindo para que lhe sejam entregues os referidos talhos, lançou o seguinte parecer:

« Na petição de Joaquim Nicoláo Ferreira, em que pede a entrega dos talhos por elle arrematados ou ao menos os mesmos talhos por aluguel diario de dous mil réis, sou de parecer que seja indeferida a petição, visto como ainda não foi resolvida a arrematação pelo presidente da provincia; ainda mais, porque os ditos talhos estão occupados por diversos marchantes, e suas posses teem sido garantidas até que a Camara Municipal resolva o contrario. Em 10 de abril de 1883.—O commissario, *Cussy do Rego.* »

Posto em discussão o parecer, foi approvado.

O mesmo Sr. commissario apresentou a petição de Antonio Simões da Silva em que se quixava do talhador Manoel José das Dôres por lhe não ter dado conta do liquido apurado nas carnes verdes, vendidas naquelle talho, do que o havia encarregado, e disse que não havendo aquelle talhador commettido infracção de posturas, não tinha a Camara que ver quanto a falta de trato ou abuso de confiança do talhador para com o supplicante, e por isso era de parecer que fosse indeferida a sua petição.

Posto em discussão, foi approvado.

Finalmente o mesmo Sr. vereador commissario apresentou um officio do administrador do Mercado de S. José, em que pedia esclarecimentos ou a verdadeira interpretação da lei sobre as suas attribuições.—Ao Sr. commissario de legislação.

O Sr. vice-presidente, na qualidade de commissario de aferições apresentou uma conta do adjunto da 4ª secção, Antonio Lins Caldas, pedindo pagamento da quantia de 152$000, importancia da despeza que fez com o aluguel de um cavallo para percorrer as freguezias da Graça, Afogados, Poço da Panella e S. Lourenço da Matta, no serviço das collectas.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella diversos Srs vereadores, sendo afinal resolvido por unanimidade que se mandasse pagar a conta, fazendo se sentir ao director da respectiva secção que nenhuma despeza se faça d'aqui por diante com transporte de empregados no serviço municipal sem prévia autorisação da Camara.

O mesmo Sr. vice presidente, na qualidade de commissario de petições trouxe ao conhecimento da Camara a petição de João Alves da Silva Brasileiro, informada pelo procurador de ordem do Sr. commissario de policia sobre a proposta ou offerta que fez o peticionario do preço de 300$ pelo arrendamento annual do sitio Peixinho.

Posta em discussão a materia e a votos ficou resolvido que se mandasse affixar editaes para ser levado á praça publica por arrendamento annual o sitio—Peixinho—sob a base da offerta de 300$000 annualmente.

O mesmo Sr. commissario de petições apresentou a de Francisco de Paula Silva, exigindo a restituição da quantia de 212$000 que pagou adiantado pelo arrendamento de 3 mezes de diversas casinhas da ribeira da Boa Vista, das quaes não tomou posse pela opposição que fizeram os que as occupavam, ficando por isso de nenhum effeito o arrendamento.

O Sr. commissario, declarando que achava justa a reclamação do peticionario, deixaria todavia á Camara a solução, ou despacho da petição.

Descutida a materia, ficou resolvido que se mandasse restituir a quantia que foi adiantada como pagamento do arrendamento das casinhas de que se tracta.

O Sr. commissario de edificações, obtendo a palavra pela ordem, trazendo ao conhecimento da Camara a petição de José Eleuterio de Azevedo, inquilino do predio n. 51, sito á rua da União, em que pede que se mande verificar o estado de ruina do dito predio, e intimar o proprietario para que lhe faça o necessario concerto, ouvindo o engenheiro e o fiscal, que pedia o prazo de 20 dias para poder cumprir a ordem da intimação ao proprietario, por estar este ausente; é de parecer que se lhe conceda o prazo requerido.

O Sr. tenente Viegas, obtendo tambem a palavra pela ordem, apresentou a replica de D. Arselina Eugenia de Athayde, viuva do escrivão Guilherme Augusto de Athayde, que pedia pagamento de custas devidas a seu finado marido, pedindo reconsideração do despacho do Sr. commissario de legislação, exigindo prova de ser a peticionaria inventariante para poder receber o pagamento integral.

Posta em discussão a materia, o Sr. capitão Torres requereu que fosse a viuva Athayde paga de preferencia a outro qualquer credor.

Posto a votos o requerimento foi approvado contra os votos do Sr. vice-presidente e commendador Moraes.

Continuou o mesmo Sr. tenente Viegas com a palavra, pela ordem, e disse que, tendo na sessão passada pedido adiamento, quando se leu o officio da presidencia da provincia acerca das transposições de verbas, por não se achar presente o Sr. presidente da Camara, para em sua presença apreciar a portaria, por elle expedida, em virtude desse officio; mas continuando a ausencia, forçoso era a elle se occupar, trazendo ao conhecimento da Camara essa portaria: e lendo-a, pedio a attenção da Camara; analisou a periodo por periodo, e notou em todas que o presidente da Camara exorbitou, demorando se naquelle em que ordenava ao procurador não tocar no rendimento do Mercado de S. José, que é a primeira verba de receita, tanto assim que trouxe no principio do corrente mez serios embaraços, e o procurador, manietado, recorre hoje para a Camara, d'onde se vê as difficuldades economicas, em que se acha a Camara; e que subia de ponto esse procedimento do Sr. presidente, tendo a Camara cogitado d'esta especie em tempo, não se julgou autorisada a fazer, e deliberou pedir á Assembléa Provincial uma disposição a respeito; isto é, que o rendimento do Mercado de S. José fosse reservado para o pagamento da divida contrahida com o Banco do Brasil.

Porém o Sr. presidente menosprezando essa declaração, julgou por uma portaria inutil-a; nullificando assim a Camara; e discorrendo neste sentido concluio apresentando o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja chancellada a portaria do Sr. presidente da Camara expedida ao procurador em data de 17 de março ultimo por ser extra as suas attribuições. S. R. Em sessão de 11 de abril de 1883.—*Viegas.* »

Posto em discussão o requerimento, o Sr. Dr. Barros Rego disse que com mais cautela e prudencia deviam ser levados estes negocios; e por isso não approvava o requerimento, contra o qual votava, pedindo que fosse transcripta a justificação do seu voto, que é do theor seguinte:

« Voto contra o chancellamento da portaria do presidente, em 17 de março, porque ella não traz prejuizo algum á Camara; pelo contrario, previne o pagamento ao Banco do Brasil, já votado no orçamento vigente, e previne mais o pagamento de outras despezas além das despezas do Matadouro Publico. Recife, 11 de abril de 1883.—*Barros Rego.* »

O Sr. tenente Viegas requereu que em resposta á explicação do voto do Sr. Barros Rego se transcrevesse após ella o officio do procurador da Camara, dirigido ao secretario para levar seu assumpto ao conhecimento da mesma.

Sendo approvado este requerimento, segue o officio a que se allude, o qual é do theor seguinte:

« Procuradoria da Camara Municipal do Recife, 10 de abril de 1883.—Illms. Srs.—Respondendo ao officio de V. S, em 17 do mez findo, communicando-me de ordem do Illm. Sr. presidente da Camara que não dê execução ao officio do Exm. Sr. presidente da provincia, sem que fosse desfeito o engano n'elle contido, tenho o dizer á V. S. que tenho observado esta ordem e as demais que me autorisou em seu officio.

« Quanto, porém, ao producto liquido do Mercado Publico de S. José peço venia para ponderar que, sendo os rendimentos d'esse estabelecimento e os do Matadouro os que mais concorrem para as despezas a fazer se durante o mez, ainda mais no corrente, cujo saldo de 3:758$399 não chegou para pagar as folhas dos empregados, que sobem a 11:000$, penso em fazer effectiva a ordem que recebi, lembrando apenas a falta de pagamento de outras verbas, mesmo porque a arrecadação sendo menor n'estes ultimos seis mezes do exercicio, e em vista da autorisação da Presidencia para ser feita transposição de verbas, não poderão ser satisfeitas as folhas da limpeza publica, que não tem rendimentos, além de outras, como as folhas dos empregados; peço portanto á V. S. que submetta a consideração da Illma. Camara estas minhas razões, afim d'ella resolver como melhor entender. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, muito digno secretario da Camara Municipal do Recife. — O procurador, *Francisco de Paula e Silva.* »

O Sr. Dr. João Augusto, tomando parte na discussão, disse que a interpretação que se dá á lei sobre as attribuições da Camara e do seu presidente, é demasiadamente lata; que houve excesso de attribuição na ordem contida na portaria em questão; mas achava demais o pedido do chancellamento d'ella; que a Camara se deve limitar a approvar ou desapprovar o acto do presidente.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha fallando tambem sobre a materia, disse que o Sr. presidente exorbitou de suas attribuições, e mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que fique sem effeito a portaria do Sr. presidente da Camara, de 17 de março proximo passado, sob fundamento de que é exorbitante de suas attribuições. Camara Municipal, 11 de abril de 1883.—Dr. *Carneiro da Cunha.* »

Posta em discussão a proposta, foi approvada, votando contra o Sr. vice presidente.

O Sr. tenente Viegas disse que o substitutivo do Sr. Dr. Carneiro da Cunha, sendo apenas mudança de palavras, e como satisfez o fim e o effeito moral, o aceitava e pedia a retirada do seu requerimento, o que foi concedido, sem ser consultada a casa.

Depois de todas estas questões suscitadas á bem da ordem, o secretario apresentou o expediente contido na pasta, do qual foram lidas e tiveram o conveniente destino as seguintes peças, a saber:

Um officio do 1.º secretario do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco, em 5 do corrente, pedindo autorisação para mandar restabelecer as inscripções da antiga ponte do Recife, ou expedição de suas ordens n'este sentido.

Posto em discussão, ficou resolvido que se concedesse ao Instituto a autorisação solicitada.

Outro do Dr. inspector da saude publica, de hoje datado, remettendo 10 exemplares do mappa do obituario havido n'esta cidade e seus suburbios durante o ultimo trimestre do anno findo.—Inteirada.

Outro do director da 4.ª secção de aferições, em 5 do corrente, remettendo a relação dos estabelecimentos commerciaes, cujos donos deixaram de aferir os pesos, balanças e medidas, e que não se acham nas condições legaes, incorrendo por isso nas penas da lei.—Ao procurador.

Despacho do Sr. commissario de policia, exarado no officio do procurador, em data de 4 do corrente, remettendo a Camara para tomar conhecimento do balancete da receita e despeza do mez de março, que conferio com os livros e documentos e achou exacto. — Inteirada.

Outro do administrador do Matadouro da Cabanga, em 4 do corrente, remettendo o mappa do abatimento para consumo de 519 rezes do dia 29 do passado a 3 do corrente.—Inteirada.

Mappa do abatimento de 34 rezes para consumo dos dias 25 a 31 do mez passado, remettido pelo administrador do Matadouro da freguezia do Poço da Panella.—Archive se.

Dous officios do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, em datas de 26 a 28 de março ultimo, communicando que encontrou no fundo da repartição do Correio grande quantidade de cisco e procurando saber quem o havia alli lançado, foi informado por um empregado da dita repartição que por ordem do chefe da mesma fôra lançado naquelle lugar.

Que em consequencia disto o multou em 10$ de conformidade com as posturas.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia, communicando o facto, para que providencie, como melhor entender, afim de que não seja repetido.

A' proposito desta communicação o Sr. tenente Viegas pedio ao Sr. commissario de policia que lançasse suas vistas para a esterqueira, existente na rua da companhia Pernambucana.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, occupando se deste assumpto, e mostrando quanto era nociva á salubridade publica a conservação daquelle monte de immundicias, concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja orçado pelo engenheiro desta Camara o levantamento de uma parede de tijolo simples na altura de dous metros por sobre os muros existentes nas ruinas do predio n. 14 da Companhia Pernambucana, e o numero e custo de alqueires de cal preta necessarios para cobrir a immundicia da area interna do mesmo predio.

« Paço da Camara Municipal 11 de abril de 1883.—Dr. *Carneiro da Cunha.* »

Discutida a materia, foi approvada a proposta.

Continuando a leitura do expediente:

Um officio do fiscal da freguezia da Graça de hoje datado, informando sobre o facto de que se occupou o jornal *Tempo*, de 3 do corrente, referente a um cavallo apprehendido no sitio do Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.—Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia da Varzea, em 5 do corrente, informando sobre a petição de José Felix dos Santos, em que se queixa do mesmo fiscal por lhe haver injustamente imposto multa por infracção de posturas e pede a relevação della.

Discutida a materia, resolveu-se pelo indeferimento da petição.

Petição de Christiano da Gama Lobo, amanuense da 4ª secção de aferições, pedindo 60 dias de licença com vencimentos para tractar de sua saúde.—Concede-se.

Outra de Sebastião Antonio da Silva Baixa, pedindo tres mezes de licença com vencimentos para o mesmo fim.—Concede se.

Outra de Manoel Machado Dias, fiscal da freguesia de S. José, pedindo mais 30 dias de licença visto não se achar restabelecido, sendo a prorogação pedida nos mesmos termos em lhe foi concedida a licença.—Concede-se.

Outra do Dr. José Joaquim de Souza, pedindo pagamento da quantia de 24$000, importancia de tres corridas sanitarias, feitas na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Posta em discussão a materia, fallaram contra o pagamento os Srs. Dr. João Augusto e tenente Viegas, os quaes entendem que o medico competente para taes corridas sanitarias é o medico da Camara, não podendo o fiscal, sem exhorbitar de suas attribuições, chamar outro.

O Sr. Dr. Barros Rego fallou em sentido favoravel ao pagamento, visto como mais de uma vez se tem seguido esta praxe, como acaba de informar o secretario.

Encerrada a discussão, resolveu-se pelo indeferimento da petição contra os votos do Sr. vice-presidente, Dr. Barros Rego e commendador Moraes e Saldanha.

Replica do contador dos feitos crimes José Joaquim Pereira de Oliveira, pedindo reconsideração do acto da Camara, que julgou prescripto o seu direito ás custas, cujo pagamento pedio.

Discutida a materia, resolveu-se remetter os papeis ao Sr. commissario de legislação para reconsiderar em vista das allegações do peticionario.

Outra de Penna & C., fazendo considerações sobre o seu contracto de conducção de carnes verdes, pedindo em conclusão que seja revogada a deliberação da Camara, que mandou suspender a execução do dito contracto.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, fallando extensamente sobre as considerações allegadas pelos peticionarios disse que lhes assistia toda a justiça, visto como sendo a Camara Municipal parte contractante, não podia deliberar por si somente, sendo indispensavel accordo, ou annuencia de ambos em qualquer alteração do contracto, por isso concluia requerendo o deferimento da petição.

O Sr. Dr. João Augusto requereu que a petição fosse remettida ao commissario de legislação, visto como entendia que em um contracto bilateral não podia uma parte só resolver.

Que está a Assembléa funccionando; mas não se animava a pedir aos seus collegas, que suspendam as diligencias ordenadas, e que seja a questão affecta a Assembléa Provincial; por isso insistia no seu requerimento e concluio que se devia esperar pela decisão da Assembléa acerca do primeiro contracto; mas que, tendo de estudar a materia, era possivel mudar de opinião, se á isto o levar o estudo que vai fazer, o que lhe parecia difficil pelo juizo que tem formado sobre a questão.

O Sr. capitão Torres requereu adiamento da discussão até que venha o parecer do Sr. commissario de legislação.

Sendo tambem apresentado o recurso dos mesmos Srs. Penna & C., sobre o qual mandou a presidencia que a Camara informasse, resolveu-se que fosse tambem remettido ao Sr. commissario de legislação.

Parecer do Sr. Dr. commissario do Matadouro sobre o assumpto da petição do contractante dos serviços do mesmo José Eleuterio de Azevedo, que pede pagamento da quantia constante da conta que juntou, importancia da estadia de couros das rezes abatidas por ordem da Illma. Camara, concluindo pelo pagamento do peticionario em vista do art. 13 do contracto celebrado em 22 de dezembro de 1881.

Posto em discussão e a votos, foi approvado.

O Sr. Dr. Barros Rego mandou á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que da importancia arrecadada diariamente no Matadouro Publico se deduza a importancia a que tem direito o Sr José

MUTILADO

ILEGÍVEL

Eleuterio de Azevedo, para lhe ser entregue no fim de cada quinzena, afim de não succeder que o mesmo deixe de receber a importancia dos serviços, dos quaes percebe a Camara a sua renda. Recife, 11 de abril de 1883.—*Barros Rego.* »

Posta em discussão a proposta, foi approvada.

Petição do guarda municipal Manoel Rodrigues Chrysostomo, cobrindo outra dirigida a Assembléa Provincial, pedindo sua aposentadoria, para que a Camara a faça encaminhar. —Al Secretaria.

O Sr. tenente Viegas requereu que fosse dada para ordem do dia da secção seguinte o parecer do Sr. commissario de legislação sobre o assumpto da petição de José Marcellino Gonçalves Salgueiro. Foi approvado.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha protestou contra a publicação de cousas inherentes á Camara, é verdade, mas não especificadas entre as que devem ser publicadas, nem mandadas imprimir por deliberação tomada em sessão. Disse que a Camara tinha o direito de saber o que estava pagando e desde que tal gasto era illegal, e sómente servia para dar pasto á odios antigos, propunha a prohibição completa da continuação de semelhante pratica, o que foi unanimemente approvado.

Dada a hora, foi levantada a sessão, sendo designado o dia 18 do corrente para a seguinte, e lavrada a presente acta, que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

A' requerimento do Sr. capitão Torres, declaro que elle pedio simplesmente o adiamento na questão sobre a petição de Penna & C., mas não limitou tempo.

José Pedro das Neves, vice-presidente.—Manoel Antonio Viegas —padre Antonio de Mello e Albuquerque.—José Candido de Moraes.— Dr. João Augusto do Rego Barros —João Gonçalves Torres.— Augusto Octaviano de Souza.— Cussy Juvenal do Rego.—Manoel Francisco de Barros Rego—José Raymundo da Natividade Saldanha

DESPACHOS DO DIA 16 DE JUNHO

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para canalisar gaz e agua para o predio n. 20, á rua da Amizade, freguezia da Graça —Sim, de maneira que não embarace o transito publico e repondo as cousas no antigo estado.

Joaquim Nunes Padilha, pedindo licença para canalisar gaz para o estabelecimento sito á rua de Domingos José Martins n. 46 —Depois de solicitar a licença das Obras Publicas, será deferido.

Pedro Joaquim Augusto Ribeiro, pedindo licença para mandar canalisar agua para o seu predio n. 247 á rua Imperial.—Sim, repondo as cousas no antigo estado.

Ponciano Pereira Leite, declarando que é a companhia do gaz, quem vai fazer a canalisação para a casa n. 1, sita no largo do Mercado de S. José, tendo esta contracto com a repartição das Obras Publicas, e que por isso deixa de cumprir a exigencia do despacho proferido na sua anterior petição.—Sim.

Urbano José de Lima, pedindo licença para abrir um cosmorama, no pavimento terreo do predio n. 37 á rua do Duque de Caxias.—Sim, pagos os direitos municipaes.

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de edificações:

Antonio Gonçalves de Azevedo, pedindo licença para mandar fazer diversos reparos na sua casa, sita á rua da Ponte Velha n. 137, reparando tambem o muro da mesma casa.— Como requer de conformidade com o parecer do engenheiro.

Emilio Pereira de Abreu, pedindo licença para mandar retelhar a casa n. 5 sita no 3º becco da rua do Lima, em Santo Amaro, substituindo alguns caibros.—Conceda se de conformidade com o pedido.

Francisco Ignacio de Oliveira, pedindo licença para mandar fazer uma puchada ao lado detraz do predio n. 167 á rua do Visconde de Goyanna.—Conceda se de conformidade com o parecer do engenheiro.

Herculano Pinheiro da Silva, pedindo que se lhe conceda a continuação de diversos reparos em sua casa de n. 6 á rua do Forte, para o que já obteve licença, e que em vista do equivoco em que cahio o Sr. engenheiro, deixe de prevalecer a multa e embargo dessa obra, imposta pelo respectivo fiscal.—Na forma requerida e de accordo com o parecer do engenheiro.

José Gomes de Oliveira Piedade, pedindo licença para mandar retelhar a sua casa de n. 26 á rua das Trincheiras.—Conceda se a licença na forma requerida.

Joaquim Pereira de Carvalho, pedindo licença para mandar substituir uma trave na coberta da sua casa n. 70 á rua do Visconde de Goyanna.—Limitando a fazer tão sómente o que pede, seja concedida a licença.

Ventura Pereira Penna, declarando que os oitões da sua casa de n. 17, sita á rua de Marcilio Dias, são dobrados, pede que se lhe conceda a licença solicitada para demolir esta mesma casa, reedificando a com sotéa.—Na forma do parecer do engenheiro, seja concedida a licença.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de junho de 1883.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Cópia.—Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, em 1 de junho de 1883 —Illm. Sr.— Digne-se V. S. recommendar ao Sr. alferes commandante da primeira estação da Guarda Civica, que faça cumprir o § 17 do art. 15 do regulamento dessa guarda, de 3 de maio de 1881, que diz:

« Avisarem ao morador de qualquer casa, cuja porta estiver aberta, sem luz no corredor, fora de horas, para que a faça trancar batendo para esse fim na porta sem entrarem e pedindo providencias á autoridade policial, no caso de não accudir ao seu chamado pessoa alguma da casa; » e bem assim o § 20 do citado artigo e regulamento que assim se expressa: « Evitarem que pelas calçadas das casas transitem cargas ou animaes. »

O que está de accordo com um dos artigos das posturas municipaes, que como V. S. sabe nos cumpre zelar.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. major Manoel Joaquim de Castro Madeira, digno commandante geral da guarda civica. O subdelegado, José de Oliveira Mello. Nada mais se continha na copia do officio que aqui vae bem e fielmente copiado, sem cousa que duvida faça e do que dou fé. Eu José de Arimathea Costa Pontes, escrivão, escrivi.

Secretaria de Policia de Pernambuco, 11 de junho de 1883. — Conforme, pelo secretario, *Francisco Galdino da Silva Barroso.*

Errata

No discurso do Sr. Souza Ferraz publicado no *Diario* de 19 deste mez, onde se lê, *quando o partido liberal censura os conservadores nos cargos publicos*, lêa-se: *conserva os conservadores nos cargos publicos.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. J. Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Tres pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 276 de 1882 e 59 e 94 deste anno, que foram approvados sem debate.

O Sr. Souza Ferraz justificou um requerimento, que foi regeitado, pedindo informações acerca do pagamento de alugueis de casas que servem de cadeias.

O Sr. Olympio Marques orou acerca da policia feita pela guarda civica, e pedio que fosse publicado, sendo attendido pela mesa, a copia do officio do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, dirigido ao commandante da referida guarda.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou se pela hora, depois de orarem os Srs. Democrito Cavalcante, Olympio Marques, Regueira Costa trez vezes e Estevão de Oliveira, o parecer da commissão de Instrucção Publica, adiado em 8 do corrente, concluindo por declarar nada haver a deferir na petição de Lydio Marinno de Albuquerque, petição na qual requeria que fosse adoptado o ensino de noções do direito publico constitucional brasileiro nas escolas primarias, e bem assim que fosse para esse fim adoptado como compendio o trabalho por elle composto sob o titulo de *Rudimentos da Constituição Politica do Brazil.*

A este parecer foi apresentado pelo Sr. Estevão de Oliveira como emenda um projecto de lei, deferindo favoravelmente a pretenção do peticionario, sendo regeitado um requerimento de adiamento da discussão por 24 horas.

Passou se a 2ª parte da ordem do dia.

Adiou se de novo pela hora a 3ª discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial), tendo orado o Sr. Ferreira Jacobina.

A ordem do dia é: 1ª parte continuação de antecedente; 2ª parte idem.

Autoridades policiaes—Por acto da Presidencia de 18 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia interino, forem exonerados Galdino Coelho de Moura, Urbano Pereira de Andrade Lima, e Manoel Pereira de Moraes Vasconcellos dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes da subdelegacia do districto de Alagoa Secca, do termo de Nazareth, os 1º e 3º por se terem mudado da localidade e o 2º por não ter prestado juramento; e foram nomeados para substituil os Francisco Xavier de Moraes Coutinho, Francisco Barroso de Moraes e Feliciano José de Almeida, na ordem em que vão collocados.

Guarda Nacional—Pela Presidencia da Provincia foram expedidos os seguintes actos:

« 2ª secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 18 de junho de 1883* —O vice presidente da provincia para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear os officiaes, em seguida mencionados para o 11º batalhão da reserva das comarcas de Olinda e Iguarassú, creado pelo decreto n. 8,611 de 32 de junho do anno passado:

Estado maior

Tenente ajudante, Manoel Maximiano dos Santos Storki.

Tenente quartel mestre, Silvino Augusto Nunes de Mello.

1ª companhia

Capitão, José Joaquim Alves Junior.

Tenente, Leobino Joaquim de Lima.

Alferes, Francisco Miguel de Siqueira Bastos.

2ª companhia

Tenente, o alferes Joaquim Raphael de Souza Gonzaga.

3ª companhia

Capitão, Pedro Carlos Maia.

Tenente, Florencio José Alves.

Alferes, Manoel Julio de Oliveira.

4ª companhia

Capitão, Theodoro Herminio dos Santos Costa.

Tenente, Thomaz José das Neves.

5ª companhia

Tenente, o alferes José Antonio da Silva.

Alferes, Engracio Ribeiro de Mello.

6ª companhia

Capitão, Columbo Pereira de Moraes.

Tenente, Francisco Amancio da Silva.

Alferes, Salustiano Lopes do Rego Barros.

7ª companhia

Capitão, Manoel José Paiva Pinto.

Tenente, Julio Cesar da Silva Guimarães.

Alferes, Augusto Leopoldino da Silva Neves.

8ª companhia

Capitão, Francisco de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.

Tenente, Florentino Nunes de Mello.

Alferes, Bernardino de Senna Ribeiro.

« (Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco em 18 de junho de 1883.*—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,295 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear os officiaes abaixo mencionados para o 4º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca do Cabo, visto não terem os nomeados por portaria de 22 de agosto do anno solicitado as respectivas patentes no praso legal:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão.

1ª companhia

Alferes, Carlos Vieira Lumene.

2ª companhia

Tenente, José de Mello Trindade.

Alferes, Antonio Victor do Rego Pacheco.

3ª companhia

Tenente, José Joaquim da Silva Santos.

Alferes, Antonio Romeiro Cavalcante.

4ª companhia

Tenente, Antonio Manoel de Mello Azevedo.

« (Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« 2ª Secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 18 de junho de 1883.*—O vice-presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca do Cabo e a proposta do commandante do 4º corpo de cavallaria, resolve promover o alferes da 3ª companhia, Manoel José de Sant'Anna Araujo Filho ao posto de tenente-quartel-mestre do alludido corpo.

« (Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« 2.ª secção—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 18 de maio de 1883* —O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do tenente-coronel commandante do 29º batalhão do serviço activo da guarda nacional do municipio de Ipojuca, comarca do Cabo, e informação do respectivo commando superior, resolve transferir o capitão da 2.ª companhia, Felippe Manoel de Souza Leão, para a 1ª companhia do mesmo batalhão.

« (Assignado) — *Antonio Epaminondas de Barros Correia.* »

« 2.ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco em 18 de junho de* 1883.—O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 29º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional do municipio de Ipojuca, comarca do Cabo, creado pelo decreto n. 7,599, de 3 de janeiro de 1880, os seguintes officiaes:

Estado maior

Tenente-ajudante, Francisco Pires Falcão.

1ª companhia

Tenente, João de Carvalho Gonçalves da Rocha.

Alferes, José Pereira da Costa.

2ª companhia

Capitão, Manoel Fernandes de Albuquerque Camara.

Tenente, André Caminha da Silva.

3ª companhia

Alferes, Antonio Ferreira de Carvalho.

4ª companhia

Tenente, Coriolano Marques da Costa Soares.

Alferes, Augusto Kiukchanzell.

6ª companhia

Tenente, Izaias Ferreira de Almeida.

7ª companhia

Tenente, Manoel Faustino de Mello Azevedo.

Alferes, Bellarmino Francisco de Paula Madureira.

« (Assignado)—*Antonio Epaminondas de Barros Correia* »

Tribunal do Jury do Recife —, Ainda hontem não foi possivel ter lugar a installação da 3ª sessão deste tribunal, visto só terem comparecido 23 jurados.

Fez-se sorteio supplementar, sendo tirados da urna os seguintes nomes:

Freguezia do Recife

Dr. José Joaquim de Souza.

José Pedro Alexandre Bezerra.

Freguezia de S. José

Antonio Pereira de Faria.

José Joaquim Fernandes.

José Francisco dos Santos Miranda.

Joaquim Fernandes da Silva Ramos.

Antonio Samico de Lyra Mello.

Custodio Furtado de Mendonça.

Antonio Muniz Pereira.

Antonio de Araujo Alcoforado.

Dr. José de Novaes Souza Carvalho.

Freguezia da Boa Vista

Francisco José Silveira.

Jorge Clemente de Sorba Cavalcante.

Antonio José Gesteira.

José Francisco do Rego Cavalcante.

Francisco Delfino da Silva.

Antonio José Duarte.

Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Affonso Lucio de Albuquerque Mello.

Caetano da Silva Azevedo.

Freguezia da Graça

José Joaquim Bezerra Uchoa.

José de Oliveira Castro.

Antonio Austricliano de Moraes Pimentel.

Freguezia de Afogados

Geraldo Rodovalho Andrade Lima.

Freguezia do Poço

Ignacio da Costa Rego Monteiro

Continuam multados em 20$ os jurados que deixaram de comparecer.

Secretaria da presidencia—Desta Secretaria nos foi remettido o seguinte para publicar:

N. 199.—Secção 4ª — Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 19 de junho de 1883.—Illm. Sr.—Tendo sido recebidas nesta Secretaria varias resoluções dessa Assembléa que V. S. enviou me em officio n. 133, datado do dia antecedente, o Exm. Sr. vice presidente da provincia manda devolver a V. S. os dous originaes de uma das ditas resoluções, referente á modificação do regulamento de 7 de abril de 879, afim de que V. S. digne-se de envial a declarando se a palavra—supplente—que se lê no artigo 12 está conforme a redacção da referida resolução approvada por esta Assembléa.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. —*José Austergesillo Rodrigues Lima.* »

Processo de Pedro Miliano—Em audiencia do Dr. juiz de direito do 3ª districto, effectuada na sala do jury, reuniram se hontem os Srs Drs. Souza, Loureiro, Alfredo Gaspar, Carneiro da Cunha, Raymundo Bandeira e Militão, afim de responder aos quisitos apresentados pelo Sr. Dr. 1º promotor publico, relativamente ao estado mental de Pedro Miliano Filho, por occasião dos factos do dia 28 de abril.

O Sr. Dr. Raymundo Bandeira leu um parecer, que levou escripto, assignado por elle, e pelos Drs. Carneiro da Cunha e Militão, em divergencia com o exame de sanidade a que se procedera naquelle dia.

Terminada a leitura e declarando os Srs. Drs. Souza, Joaquim Loureiro e Alfredo Gaspar não se conformaram com o referido parecer, o Sr. Dr. Oliveira Fonseca, advogado do réo, ponderando que, tendo de ser junto aos autos aquelle trabalho escripto, convinha que dos mesmos autos constassem as considerações feitas em sentido contrario; requereu um adiamento para que os medicos que não estavam de accordo com o dito parecer apresentassem tambem por escripto a sua impugnação.

O Sr. Dr. Loureiro fez algumas considerações no sentido de ser permittido responder desde logo ás apreciações feitas no trabalho que acabava de ser lido publicamente; mas o requerimento foi deferido, concedendo o juiz o prazo de 20 dias.

Embarque — Hoje, no paquete francez *Congo*, esperado do sul, deve embarcar para a Europa, onde vai procurar melhoras á sua saúde, o Sr. Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, que leva sua Exma. senhora.

Desejamos lhe prospera viagem, prompto restabelecimento e feliz regresso á patria.

Gremio Dramatico Familiar — Amanhã, ás 7 horas da noite, funcciona esta sociedade no lugar do costume.

Vadios —Ao Sr. subdelegado da parochia de Santo Antonio recommendamos uma sucia de meninos vadios, que se reunem na rua da Penha e alli praticam actos indecorosos, usando de palavras *crespas*, capazes de fazerem corar qualquer peixeira.

Manual do Examinando de Portuguez. — Com este titulo o Sr. Dr. A. Estevão da Costa e Cunha deu á estampa na côrte um livro de 400 paginas, de nitida impressão, contendo um repertorio philologico, grammatical e litterario da lingua nacional para servir de compendio aos alumnos que estudam e pretendem ser examinados n'essa lingua.

Trabalho de conscienciosa assimilação de diversos autores citados pelo Sr. Dr. Costa e Cunha, o livro em questão é de grande utilidade aos que querem aprender o portuguez, não só pela boa doutrina que compendia, mas tambem pelo excellente methodo á que obedece e pela pureza com que foi escripto.

Encontra se o na Livraria Franceza, á rua Primeiro de Março n. 9.

Emancipadora Academica Onze de Agosto. — Amanhã ao meio dia e á rua do Imperador n. 39, primeiro andar, haverá sessão extraordinaria.

Seis de Outubro—Foi publicado e recebemos o n. 7 deste quinzenario orgão da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco e cujo summario consta do seguinte; Editoriaes — Senado Provincial no sentido da respectiva creação; Crise monetaria, desenvolvimento de suas causas na provincia. O Sr. inspector do Thesouro Provincial, descripção da offerta do seu retrato pelos empregados da mesma repartição, Dr. Manoel Figueirôa, uma saudade sobre o seu tumulo e Engenhos centraes de S. Paulo, noticia das companhias organisadas para a respectiva construcção, seu desenvolvimento e resultados já obtidos. Trabalhos sociaes. Acta da sessão da assembléa geral de 16 de fevereiro proximo passado. Noticiario. Assignalação de differentes occurrencias.

Operação cirurgica—Foi praticada hontem no hospital Pedro II, a seguinte:

Pelo Dr. Falcão no serviço do Dr. Malaquias:

Amputação da perna pelo methodo circular lugar de eleição, por arthrite supurada da articulação tibio tarsica.

Sociedade Musical 28 de Setembro —Sob a direcção do Sr. José de Barros, esta sociedade prepara seus salões para um sarão dansante que terá lugar em a noite de 28 do corrente. A directoria não tem poupado esforços afim de que sua festa seja uma das primeiras que se tem dado.

Vapor Mondego—Este vapor inglez que passou hontem para o sul, não tendo tocado em Lisboa por onde nos vem toda a correspondencia da Europa, nada nos trouxe.

Ville de Ceará—Este vapor da companhia des Chargeurs Reunis sahe hoje para a Europa ás 2 horas da tarde.

Dinheiro — O vapor *Pernambuco* levou ante-hontem para:

Parahyba 1:000$000

Nazareth — O *Thermometro* d'essa cidade, no seu numero de 16 do corrente, noticia o seguinte:

« Pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente no lugar Chã do Carpina, 1.º districto de Tracunhaem, Maria dos Passos e Anna Maria da Conceição, sua irmã, aggrediram á Bellarmina Maria da Conceição, descarregando-lhe diversas punhaladas.

« Vistoriada a offendida foram considerados graves os ferimentos.

« A delinquente foi presa em flagrante e a autoridade respectiva procede nos demais termos do inquerito.

« Em dias d'esta semana, no engenho Alagôa-Secca, uma mulher preta (não sabemos se é escrava), deu á luz, depois do que matou a criança. O facto, segundo nos consta, deu-se em casa de um tal Chico Grande, morador n'aquelle engenho.

« Que mãi desnaturada! »

« Ao amanhecer de terça feira foi encontrado morto no açude do engenho Pagy, d'esta comarca, o escravo de nome Felix, pertencente ao proprietario do mesmo engenho, o Sr. Francisco Xavier de Moraes. O infeliz ha um mez ausentara-se da fazenda; e como talvez não podesse proseguir n'essa arribada, resignou-se antes a morrer que voltar aos grilhões da escravidão. E' mais uma victima do nefando captiveiro.

« Tendo sciencia do facto para lá se dirigio o Sr. subdelegado d'este 1.º districto, e pelos illustres medicos, Dourado de Azevedo e Leopoldo de Araujo, que examinaram o cadaver, foi declarado ter sido a morte o resultado de submersão. »

Matadouro publico— Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga, 66 rezes para o consumo do dia 20 do corrente.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo n. 27, de varios terrenos.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Aurora n. 51, de moveis, louças, vidros, joias, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 33, da loja das machinas de costura ahi sita.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua larga do Rosario n. 22, da loja de sapatos ahi sita.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, á rua do Barão da Victoria n. 13, de fazendas avariadas.

— Sexta feira:

Pelo agente Burlamaqui, as 10 horas, á rua Direita dos Afogados n. 66 A, da padaria ahi existente.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua Larga do Rosario n. 6, de predios.

— Sabbado:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na Passagem da Magdalena n. 9, de moveis e canôas.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Amanhã*; ás 7 1/2 horas, na capella do cemiterio de Santo Amaro, por alma de André Cursino d'Assumpção.

Passageiros——Sahidos para o norte no vapor nacional *Pernambuco*:

Dr. José de Azevedo Silva, Leandro de Oliveira Brandão, José Lopes Cardoso, tenente Raymundo Ferreira Chaves, Dr. José de Carvalho Almeida, Bruno Gaspar de Oliveira, João Cordeiro da Motta, João Rodrigues Tavares, Candido José Leite, Ignacio Xavier de Carvalho, Diogo de Souza, 1.º cadete Francisco Dias Guimarães, Antonio Xavier de Carvalho, Francisco Maria Pereira Pinto, 2º tenente Antonio Gomes Correia Miranda, Luiz Maria da Gama e Silva, José Tolasque Mendonça, capitão Augusto Carneiro da Cunha, Joaquim Amorim de Castro, Manoel José de Amaral, Manoel Ferreira Pinto da Fonseca.

— Vindos dos portos do sul no vapor francez *Ville do Ceará*:

Constantino Eero, Eugene Bresac, Arthur Carlos Gouvêa.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco. — Deste escriptorio remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de abril de 1883, na 1.ª secção—em Palmares.

	DATA	1.ª decada.	2.ª decada.	3.ª decada.	Mez.
BAROMETRO A 0º. (DE FORTIN)	ALTURA MEDIA (mm)	760.58	749.94	750.34	750.26
	VARIAÇÃO MEDIA (mm)	1.99	2.07	1.64	1.90
	ALTURA MAXIMA (mm)	755.20	755.40	756.00	756.00
	DATA CORRESPONDENTE	1 e 2	17	30	
	ALTURA MINIMA (mm)	751.80	751.00	751.00	751.00
	DATA CORRESPONDENTE	8	14	22	
	VARIAÇÃO EXTREMA (mm)	3.40	4.40	5.00	5.00
THERMOMETRO CENTIGRADO (DE CASELLA)	TEMPERATURA MEDIA (º)	25.68	25.10	24.67	25.15
	VARIAÇÃO MEDIA	3.26	3.22	2.96	3.14
	TEMPERATURA MAXIMA (º)	28.40	27.60	27.40	28.40
	DATA CORRESPONDENTE	4	20	21 e 29	
	TEMPERATURA MINIMA	23.40	22.60	21.40	21.40
	DATA CORRESPONDENTE	7, 9 e 10	12, 18 e 19	27	
	VARIAÇÃO EXTREMA	5.00	5.00	6.00	7.00
PSYCHROMETRO (DE AUGUST)	HUMIDADE MEDIA RELATIVA (º)	86.00	86.50	85.52	86.00
	TENSÃO MEDIA (EM MILLIMETROS) (mm)	20.51	19.95	19.00	19.82
	PLUVIÔMETRO (QUANTIDADE DE CHUVA) (mm)	96.40	88.40	141.60	326.40
ESTADO GERAL DA ATMOSPHERA (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)	DIAS DE CHUVA	4	6	5	15
	DIAS DE SOL	6	4	5	15
	DIAS NUBLADOS	9	8	9	26
	DIAS DE TEMPESTADE	0	0	0	0
	DIAS DE TROVOADA	0	0	0	0
	DIAS NEVUADOS	3	3	4	10
DIRECÇÃO DOS VENTOS (DAS 4 OBSERVAÇÕES DIARIAS)	N.	0	0	0	0
	NE.	0	0	0	0
	E.	6	5	7	18
	SE.	10	9	8	27
	S.	4	8	7	19
	SO.	0	2	0	2
	O.	0	0	0	0
	NO.	0	0	0	0

NOTA

Dias de chuva—Millimetros correspondentes

1	2	3	5	6	7	8
3,00	13,40	3,20	5,80	13 40	5,20	9,40
10	11	12	13	14	15	16
43,00	4,80	6,20	8,60	8,40	39,00	12,60
17	22	23	24	25	26	27
8,80	22,00	26,40	35,80	17,20	2,20	2,60
29	30					
14,20	27,20					

A maior tensão observada foi de 27º,40 e a menor de 20º,20.

O maior grão de humidade foi de 98º,00 e o menor de 63º,00.

A quantidade de chuva cahida durante este mez foi maior 140m,40 do que a cahida em abril de 1882.

Observações — A chuva nos dias 1, 3, 7, 8, 12, 26, 27 e 29 foi pela madrugada, pela manhã e á noite.

Nos dias 5 e 6 trovões e relampagos de dia nas direcções do N. E. SE. e O., e no dia 10 relampagos á noite nas direcções do N.

No dia 16 á tarde appareceu arco-iris.

Escriptorio da 1.ª secção em Palmares, 1.º de maio de 1883.

(Assignado)—*A. Galvão de Queiroz*, chefe da 1.ª secção.

Copiado por *Manoel Ribeiro Barreto de Menezes Filho*, amanuense da 1.ª divisão.

Conforme.—*A. J. de Oliveira Campos Junior*, secretario.

Loteria da provincia — Amanhã, 21 do corrente, será extrahida a loteria 332.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Guia em Parahiba, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro.—Por telegramma recebido, sabe-se que a primeira parte da loteria 319.ª, corre sabbado, 23 do corrente.

Casa Feliz. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará. — Aos 10:000$000. Acham se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 18 de junho 33 rezes, pesando 4,295 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 520 até 400 réis.

— Entraram para o mesmo estabelecimento, no dia 19 de junho, 38 rezes, pesando 5,237 kilogrammas, pertencentes a diversos: foram vendidos a preço de 520 até 320 reis.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 18 do corrente:

Existiam presos 367, entraram 10, sahiram 10, existem 367; a saber: nacionaes 328, mulheres 15, estrangeiros 2, escravos 22.—Total 367.

Arraçoados 339, sendo: — Bons 311, doentes 28.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Francisco Bezerra, Antonio Jacintho da Silva, Apollinario Gomes Ferreira Lima João Pereira da Silva.

Teve alta:

José Barbosa de Lima.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 13 de junho de 1883.

Fortunata, parda, Pernambuco, 38 annos, viuva; tuberculos pulmonares.

Antonia, parda, Pernambuco, 8 dias; interite.

Manoel de Mello, branco, Portugal, 10 annos; febre amarella.

Cassiano da Costa, preto, Africa, 70 annos, casado; lesão cardiaca.

Uma criança mandada pela policia.

João, pardo, Pernambuco, 17 dias; fraqueza congenita.

Rosa Candida da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, hospital Pedro II; diarrhea.

Manoel Pereira dos Santos, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia.

José Antonio Tavares, preto, Pernambuco, 27 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Joaquina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 7 mezes; bronchite.

— 14 —

Leandra Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Vicencia da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Josepha, parda, Pernambuco, 9 dias, Recife; fraqueza congenita.

Manoel, pardo, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista; interite.

Antonio Gomes Damião, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre perniciosa.

Ludgero Antonio de Oliveira, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Manoel, branco, Pernambuco, recemnascido, Recife; fraqueza congenita.

Salustiano, pardo, Pernambuco, 6 dias, S José; convulsões.

— 15 —

Manoel Mathias, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro; variolas.

Amaro Cursino d'Assumpção, pardo, Pará, 58 annos, casado; peritonite.

Ivo, preto, Pernambuco, 40 annos, solteiro; broncho-pneumonia.

Florinda Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 75 annos, solteira; variolas.

Luiza de França, preta, Pernambuco, 70 annos; insufficiencia mitral.

Joanna Baptista, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira; diarrhéa.

— 16 —

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez; eclampsia.

Antonio Joaquim Dias, preto, Pernambuco, 42 annos, solteiro; paralysia

Eduardo, preto, Pernambuco, 16 annos, solteiro; tuberculos pulmonares.

Severina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 54 annos, viuva; hydropesia.

Maria, branca, Pernambuco, 3 annos e 8 mezes; hepatite.

Anna Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 40 annos, viuva; tuberculos pulmonares.

— 17 —

Anna Francisca do Nascimento, branca, Pernambuco, 51 annos, casada; affecção uterina.

Francisco Gonçalves da Costa Cabral, branco, Portugal, 62 annos, solteiro; tysica.

Epiphanio José Francisco, pardo, Pernambuco, 26 annos, casado; pneumonia.

Thereza Maria de Jesus, parda, Cruangy, 50 annos, viuva; marasmo.

Remettidos pela policia:

Uma criança nascida morta.

Outra criança que morreu ao nascer.

Manoel, pardo, 5 annos, Boa-Vista; sarampo.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

Do Brejo—Recorrentes Antonio Firmo Cordeiro Mergulhão e José de Moraes Florencio.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido José Tavares Pinheiro. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Adjuntos os Srs. desembargador Pires Ferreira e conselheiro Freitas Henriques.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Maceió—Recorrente o juizo, recorrida Constança, escrava de D. Maria Rosa da Conceição. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Oliveira Maciel.—Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante José da Silva Nunes, aggravado José da Cruz Freitas Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Oliveira Maciel.—Não se tomou conhecimento do aggravo, unanimemente, por ter sido interposto fóra do prazo.

Do commercio do Recife—Aggravante Frederico Chaves, aggravado José de Oliveira Castro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargador Pires Ferreira e conselheiro Queiroz Barros.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Recife—Aggravante José Bento Gil Pires, aggravado José da Silva Loyo Sobrinho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Pires Ferreira.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Impetrante bacharel Luiz Cavalcante de Albuquerque Burity.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Impetrante Flavio da Cunha Lima Ribeiro. —Concedeu se o prazo pedido, unanimemente.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco Vieira Perdigão, gerente liquidante de Gratuliano, Perdigão Ferreira & C., appellado José Eleuterio de Azevedo.

De Iguarassú—Appellante D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, appellado o africano Victorino.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação commercial

Do Cabo—Appellante Jovino Bandeira, appellados os herdeiros de Gabriel Antonio de Castro Quintaes

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellante José Alves Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

De S. Miguel—Appellante o juizo, appellado João José do Nascimento

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado João de Moraes do Nascimento.

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellados Francisco de Barros e Antonio, escravo.

De Ouricury—Appellante o juizo, appellado Francisco Fabricio da Silva.

De S. João—Appellante o juizo, appellado Benedicto Maria do Nascimento.

De Alagoa Nova—Appellante Clementino Gomes de Souza, appellada a justiça.

De Cimbres—Appellante Claudino Gomes de Moura, appellada a justiça.

Do Penedo—Appellante Luiz Xavier da Silva, appellada a justiça.

Do Brejo—Appellante Manoel Antonio Nogueira, appellada a justiça.

De Muricy—Appellante o juizo, appellados Lucas Evangelista e outra.

Do Recife—Appellante o promotor, appellado Francisco de Paula Carneiro.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellada D. Antonia Josepha de Albuquerque Maranhão.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante Manoel Francisco Salgueiro, appellado Custodio, escravo.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante Manoel Heleno Rodrigues dos Santos, appellado Sebastião Nunes Bahiense.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito da provedoria e ao de orphãos do Recife.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Eduardo Candido de Oliveira, como administrador de sua mulher, appelladas a viuva e herdeiros de Miguel Augusto de Oliveira.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Da Independencia—Appellante o juizo, appellado Justiniano Correia de Araujo.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Antonio da Costa Cerdeiro.

De Ouricury—Appellante o juizo, appellado Tristão Leonel de Alencar.

O Sr. desembarbargador Toscano Barretto devolveu ao Sr. desembargador Pires Ferreira, juiz relator os seguintes feitos:

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante Serafim Francino da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante Antonio Henrique de Miranda, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Escada—Appellante José, por seu curador, appellado Antonio Francisco de Oliveira.

Diligencias

Mandou se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado Antonio Gomes de Almeida.

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado João Ferreira de Sales.

De Goyanna—Appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante Bellarmino de Queiroz, appellada a justiça.

Da Atalaia—Appellantes Candido Accioly Godoy e outro, appellada a justiça.

De Timbaúba—Appellante Francisco de Oliveira Cavalcante, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Palmares—Appellante Dr. João Zeferino de Lyra, appellado coronel Sebastião Alves da Silva.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Vieira da Cunha.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Francisco José da Costa.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José da Silva.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido José Gregorio Ramos.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Taquaretinga—Recorrentes Luiz José de Mello Teixeira, Manoel Joaquim de Souza e outros, recorrido José Gonçalves da Annunciação.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Taquaretinga—Recorrente Luiz José de Mello Teixeira, Manoel Joaquim de Souza Neco e Alexandre Manoel Bezerra, recorrido Manoel Gonçalves Douro.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Penedo—Recorrente o juizo, recorrido Luiz Tavares dos Anjos.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Aggravante Mathias Gomes Fernandes, aggravado Thomaz Scrift.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Recife—Aggravantes Gonçalves Martins & C, aggravado Antonio Pereira da Cunha.

Encerrou se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao Ministerio da Guerra para tomar em sua alta consideração.

Illms. e Exms. Srs. conselheiros, ex-ministro da guerra e o actual tambem da guerra a quem se offerece o seguinte caso, para que V. Exc. que de novo occupa a pasta da guerra, com cujas luzes fará arredar as falsas apparecencias como se suppõe que hajam contra os bons sentimentos de quem está innocentemente accusado, o que se desconfia, como abaixo se declara e por quem se faz defeza, tambem de um requerimento supplicativo, pelo que toma-se interesse a respeito e que diz assim:

Antonino do Sacramento, recorre a alta e sabia protecção de V. Exc. e das autoridades que têm direito por justiça e bondade sobre a presente supplica e muito confia nas beneficas attenções, o que pede.

O supplicante, é operario do Arsenal de Guerra desta provincia, dispenso do ponto do dito Arsenal, pelo Ministerio da Guerra desde 1871 ou 1873, percebendo os vencimentos de 1,666 réis, sómente nos dias uteis. Mas que tendo servido no exercito desde 1846 como prova com sua fé de officio mandada dar por despacho do Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, ex-presidente da provincia, cuja fé de officio é de boa fé, juntou ella a seu requerimento, levou estes documentos ao Exm. Sr. presidente da provincia a 10 de maio; a presidencia remetteu ao Sr. tenente-coronel director do Arsenal de Guerra para informar; voltou competentemente informado. Foi despachado pela

MUTILADO

presidencia a 23 do dito mez, dizendo—Encaminhe-se.

Tudo isto se vê no *Diario de Pernambuco*, de 26 do referido mez de maio findo.

Tambem declara em seu requerimento seus serviços prestados ao Estado pela revolução de 1848 e 1849 em que foi o supplicante empregado no Hospital Regimental desta provincia como 2º amanuense, como consta em sua fé de officio, que juntou ao seu requerimento e que assim se expressava.

Ah! Exm. Sr. — Que sanguinolentos dias de gemidos de lagrimas e de dores! A tudo isto o supplicante encarava, desenvolvendo-se no meio de 354 baleadas n'aquelle tempo, por isso, que não se deve olhar só como operario. Aquelles serviços do supplicante outr'ora, cujos esforços sem duvida apreciativos aos olhos de V. Exc. e dignos da alta clemencia, visto como estes serviços se tornaram uteis ao Estado e a humanidade, d'onde o supplicante principiou a soffrer na sua saúde, pelo que foi julgado incapaz do serviço em Porto Alegre, como tudo consta em seus documentos que se acham na secretaria do governo.

Em virtude de tantos trabalhos e afflicções d'aquelle tempo, de 48 e 49, espera da alta bondade de V. Exc. de cuja protecção muito confia em merecer a graça de melhorar seus vencimentos que percebe 1$666 réis somente nos dias uteis, para que entre no goso dos vencimentos dos mezes por inteiro em remuneração, pelo que acima expõe.

Exm. Sr., o supplicante muito confia na protecção de V. Exc. para apresentar esta supplica, com todo acatamento. Tambem pede a benefica attenção para um fim louvavel dos bons sentimentos. Visto como é filho legitimo de Luiz Gonzaga da Silva e de Isabel Maria de Jesus, quer tomar parte do nome de seu presado pai e que em vez de Antonino do Sacramento seja Antonino Gonzaga do Sacramento. Mas como existe nos documentos que se acham na secretaria do governo com o seu nome de Antonino do Sacramento, por cujos documentos foi o supplicante dispenso do ponto do dito Arsenal, não póde por si fazer esta alteração, sem que seja por uma ordem ministerial afim de que a repartição por onde o supplicante recebe seus vencimentos o reconheça por Antonino Gonzaga do Sacramento.

Assim deseja fazer por amor a seu presado pai Luiz Gonzaga da Silva. Agradeci ao Exm. Sr. conselheiro ex-presidente da provincia Francisco Maria Sodré Pereira, por ter feito justiça em mandar por seu respeitavel despacho que o Sr. tenente-coronel director do Arsenal de Guerra desse a certidão requerida a qual foi passada no mesmo requerimento que a pedia e juntou estes documentos ao requerimento supplicativo, cuja certidão nada tem que desabone ao supplicante. Pois elle é de boa educação e honesto. Pobre sim, mas que facilmente nos encontra. Por isso que sempre foi opprimido com falsas accusações, só com o fim de desprestigial-o. De tantos invejosos e que só queriam arruinal-o, distingue-se o Sr. capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça, unico que tratou melhor a este sargento e o mesmo Sr. capitão provará o quanto este homem era perseguido e accusado falsamente para o arruinarem.

Por isso que o quartel general o Sr. conselheiro Pergentino M. Monteiro e os Srs. inspectores militares, eram sempre por este ex sargento (hoje operario do Arsenal de Guerra).

Até uma prisão que está na sua fé de officio a ordem de S. Exc. o Sr. general Coelho (fallecido) foi um trama de um Sr. capitão commandante e um ajudante de ordens que praticaram uma acção a mais negra do mundo! Só para que fosse preso este homem! Mas logo que o Sr. general Coelho soube reprehendeu a estes dous tramantes e ordenou que quanto antes puzesse-o em liberdade, e que não queria taes bandalheiras em seu quartel general.

Mas foi logo esta prisão lançada no livro mestre da companhia de artifices a que pertencia o supplicante, para qualquer tempo de sua extração ter vigor como aconteceu, sem que o mesmo Sr. general soubesse.

Portanto, em minha opinião é falsa como outras muitas cousas etc. etc.

A virtude sempre triumpha.

Tambem adverte-se que este homem, não se chama Antonio.

E' com toda verdade, Antonino.

Arredem-se deste engano.

Trato agora de outro assumpto importante, que vai lavar as malicias e conhecer-se o bom; prepara-se o terreno para brilhar a virtude.

Vossa Magestade Imperial mesmo, tem lembrança deste pobre homem, quando sargento na companhia de invalidos de Porto Alegre, que ao entrar n'ella V. M. Imperial e Sua Alteza o Sr. duque, teve o dito sargento a subida honra de apresentar aquelles louvores a V. M. Imperial e ao mesmo Sr. duque. Depois V. M. exigio um mappa.

Lá estava eu, de tudo sei perfeitamente.

Tambem sei que V. M. ficou tão satisfeito de ver este sargento, que o tratou com a costumada benevolencia propria de um bondoso monarcha. E S. Exc. o Sr. ministro da guerra condoendo-se a respeito deste operario que é hoje o ter prestado bons serviços como se sabe, lhe fará justiça sem duvida e praticará um acto de bondade no que requereu a V. Exc., pois é elle digno de attenções, não obstante ser pobre.

A pobreza não é crime é um titulo. Deus—o rei e quem governa e todos os homens que dirigem as sociedades, são quem felicitam uns aos outros.

E' por estas considerações que tomo interesse por quem merece a estima de um

Protector e amigo.

Ao autor da carta d'além tumulo publicada no « Jornal do Recife » de 7 do corrente

Oh! tu que te revelas, fallando aos vivos por intermedio de um artefacto mundano—a imprensa—e dizes que habitas a mansão etherea, não estarás illudido?! Não serás, antes, algum morcego branco, que, influenciado pelo diabo (porque o espirito das trevas é maligno!) te faça acreditar que és a alma de um bom e pobre homem que, durante o seu peregrinar na terra, não incommodou o seu proximo? vê lá. O Felix diz que a alma daquelle amigo, de facto, deve estar no céo,—como tu o dizes—; e que, portanto terá visto de lá que não foi elle o autor da tal embrulhada, (que de facto era nojenta), propria somente de algum collega do Barão, que ralado de inveja pelo titulo deste, embora apparentando desdem, o procurasse morder de furto; e como a mascara da hypocrisia e a tolice pedantesca andam já nessas summidades, atiraram-na de encontro ao seu juiz, contando como certo que este o sacudiria no *barreiro*. Mas o Barão disse lhe sinceramente, que, comquanto o seu cunhado sustentasse que aquella baboseira era delle Felix—. todavia elle não acreditava, e fazia-lhe a devida justiça; mesmo porque já tinha informações de que tal *cousa* era da lavra de um *pimpolho* que promette, e cujo pai era seu collega. Ora, vez tu, espirito daufnho, que não te posso crer, sejas a alma do *João Berdeguebas*—por que este, emquanto viveu, foi inoffensivo.

Logo, tu és um morcego branco e não tens a faculdade de conhecer-te, porque o diabo te possue: é portanto, elle, o teu senhor: *vade retro Satanaz.*

A alma do amigo do Felix descansa na mansão dos justos.

15 de junho de 1883.

João Baptista.

Agradecimento

O abaixo assignado, muitissimo grato para com a digna sociedade União Beneficente Commercial dos Mercieiros, em Pernambuco, faltaria a um sagrado dever, se não viesse á imprensa agradecer á illustre directoria a valiosa protecção que me dispensaram em 24 de março ultimo, obtendo dos meus credores a concordata que nessa mesma data lhes offereci.

Não devo deixar de chamar a attenção dos meus dignos collegas, socios dessa mesma sociedade, do favor que acabo de receber, afim de que todos dispensem os auxilios que estiverem a seu alcance, para vermos prosperar a muito digna sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros.

Recife, 18 de junho de 1883.

José Joaquim Rodrigues Braz

A familia do Dr. Villas-Boas

DESPEDIDA

Venho render um preito de eterna gratidão á generosidade de todas aquellas pessoas, commissões, sociedades e illustrada imprensa, que com incomparavel nobreza concorreram para a obra pia do patrimonio de minha familia.

A' distincta classe medica da cidade do Recife, que dispensou ao seu infeliz collega todos os cuidados e provas inequivocas de apreço e estima; a todas aquellas pessoas emfim que, compartilhando a minha dor, cercaram-n'o de disvellos e attenciosos obsequios durante todo o periodo da sua fatal enfermidade, protesto igualmente o meu mais profundo reconhecimento.

A' illustrada Assembléa, eu e meus filhos, agradecemos a subida prova de apreço que nos deu, votando uma subvenção para a sua educação, e espero que elles se tornarão dignos de tão insigne favor.

Ao Dr. Constancio Pontual, esse apostolo da sciencia e da caridade, que foi o anjo tutellar da minha familia, antes e depois do fallecimento d'aquelle que todos prantearmos, não tenho palavras de agradecimento para tão nobre e generoso coração; só as minhas lagrimas e de toda a minha familia podem traduzir o reconhecimento do muito que lhe devemos pelo muito beneficio que nos fez, com uma bondade, modestia e delicadeza sem par.

A todas as familias de Pernambuco, que me distinguiram sempre com sua amizade, um saudoso adeus e um abraço de despedida.

Partindo eu e minha familia no dia 22 de junho para a provincia do Rio de Janeiro, onde vamos fixar a nossa residencia, levamos as mais gratas recordações da generosa provincia de Pernambuco, onde vivemos por espaço de quasi trinta annos, respeitados e estimados por todos.

Que Deus abençoe a todos os obreiros da caridade! e do Céo recebam elles a recompensa do bem que fizeram a viuva e filhos do fallecido Dr. Silvio Tarquinio Villas-Boas.

Aos agricultores do termo de Agua Preta

Os abaixo assignados, agricultores desta freguezia convidam a todos os seus collegas e cidadãos a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Paço da Camara Municipal d'esta villa, afim de tractarem dos grandes interesses da lavoura

Agua Preta, 6 de junho de 1883.

Commendador Francisco da Cunha Machado Pedrosa.
Coronel Pedro Francisco d'Albuquerque.
Coronel Thomaz Alves Maciel.
Tenente coronel Laurentino de B. Lins.
Tenente-coronel Felippe Benicio Alves F.
Major Pedro Miliano da Silveira Lessa.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Dr. Deomedes Rodrigues Lima.
Dr. Aristides David Madeira.
Dr. Lupicinio Domingos Lins.
Dr. Adolpho Nunes Lins.
João Machado Teixeira Cavalcante.
Herculano Francelino C. da Albuquerque.
Ismael da Cruz Gouveia.
José Bezerra Cavalcante Maciel.
Antonio Evaristo da Rocha.
Bento Severiano da Fonseca Pitta.
Manoel d'Albuquerque Barros Cavalcante.
Manoel Machado Teixeira Cavalcante.
Joaquim Virissimo do Rego Barros.

Escandalo da policia

Ainda hoje vem o Sr. J. B. que no *Diario* de hontem se servio da epigraphe acima, mas agora esqueceu-se das iniciaes J. B. trouxe novo facto contra o 2º supplente de subdelegado. *Dizer e não provar, é nada dizer.*

No final do seu escripto disse elle! Existe subdelegado e 1º suplente estes não exercem o lugar, mas o 2º suplente n'elle se aferra, logo o negocio rende. Esta permitta dizer-lhe, é de cabo de esquadra!

Si o subdelegado, e o 1º suplente não exercem o lugar, a quem competirá o exercicio se não ao 2º supplente?

Salvo si o subdelegado e o 1º supplente entram na *rusca*, neste caso pois seja o Sr. J. B. claro, descubra-se, e accuse a todos e não a um só.

Não ha accusação sem defeza, espere por ella, nada de afogadilho.

O observador.

Curso primario e preparatorio

Curso de philosophia e historia

Do 1º de julho em diante funccionarão ambas estas aulas que se acham a cargo de um lente que por si só é uma recommendação.

Junho—1883

O director,
M. C. Silva Braga.

Ao Sr. observador

Nada mais facil do que alguem querer inculcar-se de officioso amigo para ter jus a futuros favores e sob a capa do anonymo vir pelos jornaes fazer a defeza de uma causa má, ainda que para isso seja preciso occultando a verdade, usar de termos symbolicos e invocar panellas de feitiço, palavras ocas e sem significação.

E' louvavel o procedimento do Sr. observador tomando a defeza do seu predilecto, o celebre 2º supplente do subdelegado do Capim; porém pedimos venia a S. S. para lembrar-lhe que sua memoria não foi feliz, quando qualificou de *verrina* o artigo publicado no *Diario* de 17 do corrente; andaria caminho mais certo chamando logo a responsabilidade o autor da publicação, e então se convenceria que o seu affeiçoado não é tão innocente como se inculca. O Sr. observador tambem não foi feliz, quando disse que o artigo alludido continha censura ao Exm. Sr. vice presidente da provincia; quiz igualmente exhibir-se defensor cathegorico, mas S. Exc. não foi accusado e dispensa tão extemporanea defeza.

O Sr. observador deixe S. Exc., volte suas vistas para o Capim, e desenvolva, que queremos ver a sua brilhante defeza ao muito innocente Sr. Manoel Cordeiro dos Santos Filho.

Recife, 19 de junho de 1883.

O espectador.

Declaração

Francisco José de Souza Leão declara ás pessoas de suas relações porticulares e commerciaes, que tendo cessado o motivo pelo qual havia adoptado esse nome, tem resolvido continuar a usar do seu primitivo nome desta data em diante.

Engenho Gurjaú de Baixo, 20 de junho de 1883.

Francisco Antonio de Souza Leão.

Companhia Lyrica

EMPRESA PASSINI

Telegramma recebido hoje dá noticia de que a empresa da Companhia Lyrica tendo resolvido partir do Pará para esta provincia no dia 25 do corrente, onde deve chegar de 2 a 3 de julho, são, portanto, convidados os senhores, que se dignaram tomar assignaturas para a estação d'este anno, a fazerem a entrada de suas inscripções do dia 25 á 30 do corrente, á rua do Commercio n. 34, 1º andar.

A empreza pedindo desculpa por ter antecipado alguns dias o recebimento da assignatura feita, julga necessario prevenir que a importancia total d'essa assignatura será conservada em poder do Illm. Sr. Luiz Duprat, banqueiro da companhia, até a apresentação aqui da companhia.

Continúa aberta a assignatura para camarotes de 3ª ordem, cadeiras de 2ª classe e platéas, na rua do Imperador n. 79, 1º andar.

Recife, 19 de junho de 1883.

Instituto Vaccinico

Rua do Imperador n. 25 1º andar

Estará aberto a vaccinação publica nas segundas, quartas e sabbados; das 11 ás 2 da tarde.

Declaração

Declaro ás autoridades de Barreiros e Rio Formoso que continuo a ter o meu domicilio na villa de Barreiros, embora esteja eu quasi sempre no meu engenho Santo André do termo do Rio Formoso.

Faço esta declaração, afim de não me julgarem residente no termo do Rio Formoso.

Barreiros, 15 de junho de 1883.

Barão de Santo André.

Aos agricultores de Ipojuca

A directoria interina da União Agricola de Ipojuca, convida os Srs. agricultores d'este municipio e todos os mais que quizerem comparecer, para uma reunião no dia 1º de julho proximo, no convento de Santo Antonio da villa de Ipojuca, afim de serem discutidos e approvados os estatutos da mesma sociedade.

Ipojuca, 8 de junho de 1883.

Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.
Manoel Heraclito de Albuquerque
Manoel de Mesquita de Barros Wanderley

A Ciganinha

Novissimo livro de sortes em quadras, duplamente rimadas.

Contendo mais:

Além de enygmas, adivinhações, charadas, recitativos, uma collecção de JOGOS DE PRENDAS e uma GUIA do VIAJANTE EM PERNAMBUCO.

A' venda nas livrarias ns. 2 e 6 da rua do Crespo, 52 da rua do Imperador e nesta typographia.

Preço 300 rs.

Carnes verdes

Milagres do Manguinho

Com esta epigraphe tem sahido neste jornal alguns artigos, chamando a attenção da Illma. Camara Municipal para certos abusos que aqui se praticam em relação a tal negocio; entre elles citava se:

Que a carne dos bois que morrem é exposta á venda para consumo desta população.

Que tem acontecido abater-se gado sem tempo algum de descanço; isto porque havendo aqui um matadouro particular, não ha quem fiscalise.

Que o fiscal d'aqui, sendo inquilino do feliz marchante e recebendo d'elle finezas, não tem força moral para reprimir taes abusos.

Ora, não é crivel que todos os dias morram bois no logradouro do Gequiá e dos que são abatidos no matadouro da Cabanga constantemente o medico inutilise muitos como imprestaveis para o consumo da população e que no Manguinho, onde as vezes existem perto de cem bois, nunca morra algum, nem seja inutilisada carne de nenhum.

Este facto só se explica pela falta de fiscalisação que ha aqui.

Cabe aqui chamar a attenção da Exma. administração da Santa Casa de Misericordia, cujo fornecedor é esse feliz marchante, afim de que mande examinar a carne que receberem os estabelecimentos a seu cargo, visto como a sordida ganancia não trepida em pôr em jogo a saúde dos infelizes doentes.

Pedimos a Illma. Camera Municipal que verificando o que a respeito se tem escripto, providencie de modo a cessar tão pernicioso abuso.

Os municipes da Graça

Estação Campo Grande da estrada de ferro do Limoeiro

No *Diario*, de hoje, se faz uma injusta accusação ao chefe d'aquella estação.

Como sou o unico negociante que existe ao pé da mesma estação, venho declarar do alto da imprensa, que não sou o autor de tal calumnia. Tal accusação não deve merecer a menor importancia, porque quem a formulou não é mais nem menos que um sugeito conhecido por Araby-pacha; acostumado a mandar prometter chicote a todos os *chefes* (quasi todos) que tem tido aquella estação. O actual chefe de Campo Grande é um moço criterioso, e que sobram-lhe sentimentos para dal-os a quem não os tem.

Alagoa do Carro, 19 de junho de 1883.

Francisco Cavalcante de Albuquerque.

COLLEGIO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO
para o sexo feminino
SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com adiantamento, e exames de suas alumnas.

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Medico parteiro

DR. SIMÕES BARBOSA

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18 1º andar. Consultas de 11 ás 2 horas. Residencia: Olinda, rua do Sol, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Questões Sociaes

Corrigenda

No artigo de Wolowski, hontem publicado neste *Diario*, deram-se alguns erros a ommissões que é necessario rectificar.

O numero em vez de IV é VI.

No 11 periodo, onde se diz titulos de divida accrescente-se—publica.

ADVOGADO
Dr. A. Clodoaldo de Souza
Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMOEOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades—febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

Dr. Ferrer

ADVOGADO
81—RUA DO IMPERADOR—81
1º andar

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 47 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Agua de chinolina

para tingir instantaneamente os cabellos

Preparada por
Bartholomeu & C

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que pode por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. *Affiançam-se os seus resultados e effeitos inoffensivos*, quer a applicação seja limitada a barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Vende-se nas principaes pharmacias e no DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO

COMMERCIO

Praça do Recife, 19 de junho de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 1/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 454 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 145 0/0 de premio, hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1883

Alfandega—De 1 a 18	421:453$176
Idem—De 19	23:857$963
	445:311$139
Recebedoria—De 1 a 18	29:528$917
Idem—De 19	1:639$292
	31:168$209
Consulado Provincial—De 1 a 18	104:019$165
» » —De 19	5:787$328
	109:806$493
Recife Drainage—De 1 a 18	3:945$614
» » —De 19	747$386
	4:693$000

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca portugueza *Pereira Borges*, entrada de Lisbôa em 18 do corrente e consignada a Silva Guimarães & C., manifestou:

Azeite 26 barris e 120 latas a Antonio A. Borges.

Cebolas 20 caixas ao mesmo. Cantaria 105 volumes a H. B. de Oliveira. Cadeiras 2 grades a José S. Coelho.

Drogas 9 volumes a Faria Sobrinho & C., 6 a Rouquayrol & Irmão.

Farello 100 saccos aos consignatarios. Folha de louro 37 saccos a Ferraz Pereira & C.

Lages 89 a Augusto F. de Oliveira & C., 200 varas a José dos Santos da Costa, 50 a H. B. de Oliveira, 1 caixa aos consignatarios.

Obras de vime 26 volumes a Justo Teixeira & C.

Sal 100 moios aos consignatarios.

Retratos 1 caixa a Antonio A. Borges.

Tinta 1 caixa ao mesmo.

Tremoços 10 saccos a F. Pereira & C.

Vinagre 20 pipas e 50/5 aos consignatarios, 1/5 a Rouquayrol & Irmão. Vinho 40 pipas e 1/5 aos consignatarios, 70 e 50/5 a D. C. ... & C., 21. 41/5 e 1/10 a Francisco Ribeiro P. Guimarães, 15 e 25/5 a Souza Bastos, Amorim & C., 9 e 5/5 a Domingos A. Matheus, 16 15/5 e 10/10 a Fernandes da Costa & C., 26. 115/5, 61/10 e 3 caixas a Antonio A. Borges, 2/5 a Cardoso & Irmão, 2/5 a Rouquayrol & Irmão, 2/5 a M. Pereira Cruz 2/5 a Luiz F. de Almeida, 1 caixa a Ferreira Monteiro & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 18 de junho de 1883

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:

Para Liverpool, A. Howie & C. 698 saccas com 46.155 kilos de algodão; A. de Oliveira Maia 921 ditas com 63.968 ditos de dito.

— No vapor francez *Ville do Ceará*, carregou:

Para o Havre, A. Labille, 296 couros salgados com 3 552 kilos e 900 ditos verdes com 18.900 ditos; A. Bahia 224 saccas com 14 065 kilos de algodão

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou:

Para o Porto, M. Pacheco & C. 60 couros espichados com 420 kilos; B. Carneiro 24 ditos salgados com 288 ditos.

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 194 couros espichados com 1.358 kilos; Rebello & Sobrinho 22 pranchões vinhatico.

Para o interior

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para o Ceará, J. J. da Silva Campos 1 barril com 80 litros de alcool.

Para Camossim, J. J. da Silva Campos 2 barris com 160 litros de aguardente

— No vapor nacional *Pernambuco* carregou:

Para o Ceará, P. Carneiro & C. 60 saccos com 4 500 kilos de assucar branco; J. M. Dias 3 caixas com 158 1/2 ditos de rapé

Para Maranhão, J. M. Dias 8 caixas com 440 1/2 kilos de rapé; Dr. C. B. Bittencourt 10 volumes medicamentos.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Camossim, E. C. Beltrão & Irmão 25 volumes com 1.237 kilos de assucar branco; Oliveira & C. 8 barricas com 580 ditos de dito.

— No hiate nacional *Aurora 2ª*, carregou:

Para Macáo, Oliveira & C. 7 barricas com 630 kilos de assucar branco.

Para Mossoró A. Oliveira & C. 10 barris com 960 litros de aguardente; R. da Costa e Silva 15 ditos com 1.350 ditos de dito.

— Na barcaça *Pedro Americo*, carregou:

Para o Natal L. G. da Silva & Pinto 40 saccos com 1.000 kilos de fio de algodão.

— Na barcaça *Espadarte* carregou:

Para Parahyba, W. Son & C. Limited 5 caixas oleo de mocotó

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Southampton e escala—19 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1,539 toneladas, equipagem 63, commandante Hick, carga varios generos; a Adamson Howie & C

Londres—40 dias, lugar inglez *J. J. B.*, de 227 toneladas, equipagem 8, capitão Roberto Broswinig, carga materiaes para engenhos centraes; a Saunders Brothers & C

Terra Nova—31 dias, barca ingleza *Camelia*, de 184 toneladas, equipagem 12, capitão William Hewers, carga bacalhão; a Johnston Pater & C.

Rio Grande do Sul—17 dias, patacho brasileiro *Rival*, de 241 toneladas, equipagem 10, capitão Francisco José Fernandes, carga xarque; a Amorim Irmãos & C

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro—Lugar inglez *Coleridge*, capitão W. H. Marshall, carga varios generos.

Portos do Sul—Vapor inglez *Mondego*, commandante Hicks, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Principe do Grão Pará	da Bahia	hoje
Congo	do sul	hoje
Mariner	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do norte	a 22
Comte d'Eu	da Europa	a 22
Vinuelas	da Europa	a 24
Trent	da Europa	a 25
Reliance	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 26
Tamar	do sul	a 29
Advance	de New port-Neus	a 29
Pernambuco	do norte	a 4 de julho
Senegal	da Europa	a 5
Para	do sul	a 7
Patagonia	do Pacifico	a 7
Aconcagua	da Europa	a 8
Elbe	da Europa	a 10

EDITAES

O Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, cavalleiro da imperial ordem da Rosa e juiz de direito e de orphãos da comarca especial de Iguarassú na provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital de 30 dias para venda de escravos virem, que tendo de ser vendidos por este juizo os escravos abaixo declarados, pertencentes ao espolio de D. Mafalda Francisca Marques Bacalhão, na conformidade da lei, mandei passar o presente, que se á publicado e affixado nos lugares do costume, pelo qual convido a todos que quizerem arrematar ditos escravos, ou qualquer delles, tragam perante mim suas propostas fechadas, que serão abertas na primeira audiencia depois de findos os 30 dias, cujas descripções e avaliações são as seguintes:

Luiz, cabra, idade de 13 annos, avaliado por 600$000.

I..a, preta, idade de 12 annos, avaliada por 450$000.

Sendo que ditos escravos se acham em casa do herdeiro Manoel Marques Bacalhão, onde poderão ser vistos.

E para constar mandei passar o presente. Villa de Iguarassú, 14 de junho de 1883.

Eu, Maximiano Francisco Duarte Junior, escrivão de orphãos, o escrevi.

Francisco Justiniano Cesar Jacobina.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e tiverem noticia, que no dia 20 do corrente, depois da audiencia deste juizo, na sala dos auditorios, irão a praça por venda em cumprimento a uma carta precatoria vinda do termo de S. Bento, comarca de Caruarú, passada a requerimento da viuva inventariante dos bens do finado José Nicoláo Ferreira e do testamenteiro João José Ferreira, os seguintes bens e dividas:

A casa terrea n. 84 á rua Direita, em Afogados, de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, por 1:100$000.

A casa terrea n. 260 á rua do Coronel Suassuna, com 2 janellas e 1 porta, janellas no oitão, com 5 metros e 40 centimetros de largura, 20 metros de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra e um saguão, no valor de... ... 4:500$000.

Casa terrea n. 62 á rua de Domingos Theotonio, de porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cozinha meieira, 3 metros de largura e 11 metros e 48 centimetros de fundo, no valor de 1:300$000: na hypotheca de D. Manoela Maria do Nascimento, da quantia de 2:000$000; um fico da mesma, na importancia de 300$000.

E para constar se passou este edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de junho de 1883.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcanti, escrivão, subscrevi.

Edital n. 36

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AHG e contramarca PD, 1 caixa n. 212, vinda do Havre no vapor francez *Sully*, entrado em agosto de 1882, com vidros para agua de cheiro e outras peças de luxo e adorno, no valor de 120$

Armazem n. 2

Marca PR e contramarca C&J, 1 caixa n. 5, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Orator*, entrado em agosto de 82, com 7 barometros, no valor de 2 0$.

Armazem n. 4

Marca JPM e contramarca B, 1 caixa n. 319, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, entrado em janeiro de 81, com 387 kilos de molduras de madeira dourada no todo, no valor de 2:322$.

Marca APSS&C, 1 caixa n. 7, vinda de New York no vapor inglez *Glenapp* entrado em agosto de 81, com 14 kilos de rotulos de duas cores, no valor de 7$.

Marca HS, 1 caixa n. 1,053, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, entrado em 26 de junho de 82, com 240 kilos de perfumaria, no valor de 327$400.

Armazem n. 5

Marca triangulo e W no centro, 1 barrica s/n, vinda de Liverpool no vapor allemão *Alvine*, entrado em abril de 81, com 25 kilos de gesso em pó, no valor de 5$.

Sem marca, 1 caixa s/n, vinda no vapor inglez *Merchant*, entrado em agosto de 82, com folhas de Flandres, no valor de 20$

Armazem n. 6

Letreiro J. Blekenay Eduardo, 1 caixa n. 501, vinda no vapor inglez *Devent*, entrado em novembro de 80, com amostras sem valor.

Marca ER, 1 caixa n. 24, vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregado em 6 de outubro de 82 com 20 kilos de cartas de jogar, no valor de 53$333.

Armazem n. 7

Marca diamante, MS no centro e P ao lado, 1 caixa n. 319, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, descarregado em maio ultimo, com 156 kilos de obras avulsas de madeira ordinaria, no valor de 208$.

Armazem de bagagem

Marca T, diamante e R no centro, 1 pacote s/n, vindo de Liverpool no vapor inglez *Mariner*, entrado em agosto de 82, com 4 peças de ferro batido em obras não classificadas, pesando 12 kilos, no valor de 4$

Marca LC, 1 pacote n. 24 vindo no vapor inglez *Lalande* entrado em agosto de 83, com amostras sem valor.

Letreiro G. de Mattos Irmãos, 1 pacote de amostras sem valor, vindo do Havre no vapor francez *S. Martins* entrado em agosto de 82.

Marca triangulo e SO no centro, com amostras sem valor, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia* entrado em outubro de 82.

Marca E e contramarca R&C, 1 pacote com amostras sem valor, n. 447/451, vindo de Liverpool na barca ingleza *Voluna*, entrado em outubro de 82

Sem marca, 3 cofres de ferro, no valor de 200$000

Trapiche Barbosa

Sem marca, 4 pipas vasias, vindas do Rio da Prata no navio *Alice*, descarregado em 21 de novembro de 81, no valor de 8$.

6 saccos s/n. com feijão, vindos da Figueira no patacho portuguez *Fanny*, descarregado em fevereiro de 82, no valor de 12$.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de junho de 1883.—O chefe de secção,
Cicero B. de Mello.

—5.ª secção. Secretaria da presidencia. Em 16 de junho de 1883—Edital—Por esta secretaria se publica em virtude de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, a requisição do Exm. Sr. presidente da provincia de Sergipe, o edital infra, da secretaria da mesma provincia, chamando concurrentes ao contracto para o serviço de navegação directa, a vapor, entre a cidade de Aracajú e os portos de Lisboa, Havre, Antuerpia e Liverpool — O secretario *José Austregesillo Rodrigues Lima*

Navegação directa

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em virtude da autorisação concedida pela resolução provincial n. 1260 de 12 de abril deste anno, manda convidar concurrentes ao contracto para navegação directa a vapor do porto de Aracajú capital da mesma provincia, para Liverpool, Lisboa, Havre e Antuerpia, devendo os proponentes ter em vista as seguintes condições:

1.ª

A navegação far-se-ha do porto do Aracajú para Liverpool, tocando em Lisboa, Havre e Antuerpia e recebendo se carga para Londres; podendo o contractante, se assim lhe convier, fazer escalas em outros portos.

2.ª

O contratante será obrigado a ter vapores adaptados especialmente a navegação transatlantica entre o porto de Aracajú e os acima mencionados, apresentando na occasião do respectivo contracto os desenhos e riscos dos vapores destinados ao serviço, cujo calado não poderá exceder de nove a dez pés, depois de carregados.

3.ª

Annualmente serão feitas doze viagens redondas, uma em cada mez, para os portos sobreditos, e vice versa.

4.ª

Os preços das passagens e fretes serão regulados por uma tabella sujeita á approvação do presidente da provincia.

5.ª

Os fretes, que houverem de ser pagos pelo governo provincial por colonos, bem como as passagens de emigrantes que se destinarem á provincia, soffrerão o abatimento de 20 %.

6.ª

A presidencia de acordo com o contractante, poderá, de futuro, quando entender conveniente, substituir por outro qualquer dos portos da escala, de que trata a condição primeira.

7.ª

A dita navegação durará por espaço de dez annos e terá começo dentro de um anno, a contar da data da assignatura do contracto.

8.ª

Pelas vantagens da navegação e condições supra o contractante receberá dos cofres provinciaes a subvenção annua até quarenta contos de reis (40:000$000), pagos mensalmente.

9.ª

No contracto de que se trata serão comminadas penas de multa e rescisão para as infracções das respectivas estipulações e clausulas, salvo os casos de força maior.

10.ª

O contracto poderá ser transferido á pessoa de dentro ou fóra do Imperio.

11.ª

A presidencia, de accordo com o contractante, estabelecerá no respectivo contracto outras condições, que entender necessarias á boa marcha da navegação.

12.ª

As propostas para o contracto deverão ser apresentadas nesta secretaria no dia 9 de julho deste anno até meio dia, em cartas fechadas, concebidas de accordo com as prescripções acima, e em termos claros e precisos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

13.ª

Nenhuma proposta será aceita, sem que o concurrente prove haver recolhido aos cofres do Thesouro Provincial a caução 800$000 para garantia da assignatura do respectivo contracto.

14.ª

A caução de que se trata reverterá a favor dos cofres provinciaes, se porventura o concurrente, cuja proposta houver sido aceita, recusar-se a assignar o contracto.

Secretaria do governo da provincia de Sergipe, no Aracajú em 9 de maio de 1883.

O secretario
L. C. Silva Lisboa

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos contribuintes da decima urbana da freguezia de Afogados relativa ao exercicio de 80—81 cujos debitos se acham constituidos em divida activa declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo se procederá executivamente a cobrança. Recife, 11 de abril de 1883. — *João Francisco Teixeira.*

Relação nominal dos devedores da decima urbana da freguezia de Afogados que deixaram de pagar no exercicio de 1880 a 1881.

Estrada Real da Torre n. 6 C Francisca Thereza Rodrigues Campello	40$417
Dita n. 11. Francisco Antonio da Cruz	7$274
Poços n. 5. Francisco Antonio de Freitas	6$062
Giquiá a Jaboatão n. 135 Francisco Antonio de Souza Ayres	6$020
Quiabo n. 12. Francisco Carneiro Machado Rios	34$312
Dita n. 9. O mesmo	15$156
Giquiá a Jaboatão n. 239 Francisco da Costa Bastos	6$062
Estrada do Rio n. 12. Francisco Gomes de Oliveira	70$730
Giquiá a Jaboatão n 9 A. Francisco Gomes Pereira Guerra	3$637
Dita n. 9. O mesmo	4$849
Esperança n. 20. Francisco Ignacio	4$849
S. Miguel n. 181. Francisco Ignacio da ruz Mello	20$208
Dita n. 178. O mesmo	20$208
Dita n. 176. O mesmo	6$062
Dita n. 174. O mesmo	7$274
Dita n. 172. O mesmo	7$274
Dita n. 170. O mesmo	12$125
Dita n. 168 A. O mesmo	20$208
Estrada Real da Torre n. 37. Francisco Joaquim Vianna	7$274
Castello n. 13 Francisco José de Lima	4$849
Dita n. 15. O mesmo	4$849
Giquiá a Jaboatão n. 293. Francisco Luiz de França	12$125
Estrada do Rio n. 1. Francisco M. do Amaral	12$125
Estrada Nova n. 162 Francisco Martins Borges	9$699
S. Miguel n. 140. Francisco Odilon Tavares Lima	40$417
Giquiá a Jaboatão n. 145. Francisco de Paula Godinho	7$274
Travessa do Uchôa n. 5 O mesmo	6$209
Estrada Nova n. 1 A. Francisco de Paula de Souza Rangel	9$699
Bom Gosto n. 1. Francisco Pedro Xavier	8$486
Giquiá a Jaboatão n. 301 Francisco Quirino do Sacramento	9$699
Dita n. 241. Francisco Romão da Silva	7$274
Travessa do Remedio n. 35 Francisco Sabino de Araujo	24$250
Giquiá a Jaboatão n. 249 A. Francisco Timotheo Pereira Bastos	6$062
Largo do Remedio n. 21 Francisco Vieira de Arruda	12$125
Dita n. 9. O mesmo	10$911
Bongy n. 8. Francisco Xavier de Paula Rocha	14$549
Giquiá a Jaboatão n. 16 Frederico da Costa	7$274
Dita n. 16 B. O mesmo	7$274
Barreta n. 2. Dr. Fulgencio Infante de A. Mello	9$699
Dita n. 4. O mesmo	20$208
Castello n. 10. Fulgencio de Souza	6$062
Direita n. 52. Geminiana Maria dos Prazeres	9$699
Travessa do Uchôa n 4. Geraldo M. de Barros	4$849
Dita n. 2 O mesmo	7$274
Giquiá a Jaboatão n. 341 E. Gertrudes Maria do Espirito Santo	6$062
Dita n. 341 D. A mesma	6$062
Bemfica n. 25 Gomes & Irmãos	12$125
Dita n. 27. Os mesmos	30$312

DECLARAÇÕES

Sociedade musical 28 de setembro

Reunião familial em 23 do corrente.

Os senhores socios queiram procurar seus ingressos até o dia 20, sem o qual não podem tomar parte. Recife, 17 de janeiro de 1883.

O director—José de Barros.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Concurso de segunda entrancia

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda e nos termos da autorisação do Thesouro Nacional, firmada pela ordem n. 79 de 5 de abril do corrente anno, faço constar que fica marcado o prazo de 30 dias a contar desta data, para ter lugar nesta Thesouraria o concurso entre os empregados de 1ª entrancia das repartições de fazenda da provincia, que se acharem devidamente habilitados para preenchimento das vagas de 2ª entrancia que actualmente existem.

O referido concurso constará das materias de que tractam os arts. 1º § 2º do decreto n. 3114 de 27 de junho de 1861, e 10 do de n. 1153 de 6 de abril de 1868 e são as seguintes:

Arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade á reducção de moedas, pesos e medidas, calculo de desconto, juros simples e compostos; theoria de cambios e suas applicações; algebra até equações do 2º grão; theoria da escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao Thesouro; principios geraes de geographia e historia do Brasil; traducção correcta das linguas ingleza e franceza ou pelo menos da ultima e pratica do serviço peculiar da repartição em que o empregado estiver servindo.

Devem, pois, os candidatos apresentar os seus requerimentos para a necessaria inscripção, dentro do prazo que lhes fica marcado

Thesouraria da Fazenda de Pernambuco, 11 de junho de 1883.

O secretario da junta.
Francisco A. de Oliveira e Silva.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Emissão de estampilhas de 100 rs.

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria da Fazenda, faço publico que em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 26 de 11 de maio proximo passado, vai ser emittido novo typo das estampilhas do valor de 100 rs., tendo os seguintes signaes: vinte e um millimetros e cinco decimos de comprimento, e oito millimetros e quatro decimos de largura. No centro e dentro de um circulo de perolas está o valor 100 em algarismos romanos brancos, e logo abaixo um R em lettras romanas brancas sobre o fundo composto da repetição da palavra—Brasil—em lettras micros opicas. No espaço comprehendido entre dous circulos concentricos e na parte superior está a palavra Brasil e na parte inferior a palavra Thesouro em lettras romanas escuras, e nas partes lateraes do mesmo espaço um pequeno ornato entre as palavras Brasil e Thesouro. O fundo comprehendido entre o circulo e as linhas rectas de que é formado o todo da estampilha, é composto de uma meia tinta de traços brancos, sendo os cantos fechados por um pequeno ornato.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 16 de junho de 1883. —O secretario da junta, Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Subdelegacia do 1º districto da freguezia de S. José, 18 de junho de 1883

De ordem desta subdelegacia se acham recolhidos á casa de detenção por andarem fugidos, os escravos seguintes: Daniel, de Elias Gomes, morador no engenho Bemfica, em Ipojuca, comarca do Cabo; Sebastião, da Baroneza de Ipojuca, engenho Buranhem, na mesma comarca: Severiano, de D Ursula de tal, engenho S. Paulo, freguezia dos Afogados; Adriana, do major Augusto Genuino de Albuquerque Gusmão, morador em Itambé.

O escrivão,
Glicerio C[illegible] Espirito Santo.

Irmandade DE Nossa Senhora da Paz

A casa n. 33 da rua do Jardim, pertencente a esta irmandade, é foreira á Santa Casa de Misericordia de Loanda, e pagou o fôro até 31 de dezembro de 1870 ao procurador da mesma Santa Casa, n. 7 á rua do Bom Jesus. O que se previne visto estar annunciada a venda da dita casa.

— 1ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 18 de junho de 1883 — Por esta secretaria se leva ao conhecimento de D. Maria das Neves Camello Pessoa, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra de 7 do corrente, que, para ser attendida a petição que dirigio ao governo imperial, requerendo uma pensão em recompensa dos serviços que allega ter prestado seu irmão o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia a pé João Fernandes Vieira Carneiro Pessoa, cumpre, conforme já foi declarado em aviso de 2 de agosto de 1873 á presidencia da Parahyba, onde então residia a peticionaria, juntar ao seu requerimento folha corrida e justificação de haver aquelle official fallecido em estado de solteiro, sem deixar descendentes.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director das obras publicas, faço publico que em virtude da autorisação do Exm. Sr. vice presidente da provincia, de 15 do corrente, vai em praça, perante esta repartição, no dia 27 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte de Motocolombó, orçada em 520$.

O orçamento e condições do contracto se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, em 19 de junho de 1883.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 25 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio central deste prolongamento, á rua da Victoria n. 3, recebem-se propostas em carta fechada para fornecimento dos livros seguintes, necessarios ao almoxarifado desta repartição:

50 livros talões com 100 folhas, modelo	MA
50 ditos com 100 folhas, modelo	MB
50 ditos com 100 folhas, modelo	MC
50 ditos com 109 folhas, modelo	MD
100 ditos com 100 folhas em 3 vias, modelo	T27

Neste escriptorio encontrar-se-hão os modelos e bem assim os esclarecimentos necessarios.

As propostas serão abertas e lidas no lugar, hora e dia acima indicados, em presença dos senhores proponentes, que deverão assignalas e mencionar nas mesmas suas residencias, preços e o prazo, dentro do qual se obrigam a fazer o fornecimento, que poderá ser ajustado com um só proponente ou parcialmente, conforme as vantagens offerecidas. Recife, 18 de junho de 1883.—O secretario,
A. J. Oliveira Campos Junior.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de maio do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contracto e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 12	11$580
Dita n. 44	7$900
Dita n. 78	23$560
Dita n. 15	3$960
Dita n. 19	2$640
Dita n. 49	20$680
Praça do Conde d'Eu n. 22	8$380
Dita n. 30	4$620
Rua da Conceição n. 16	2$640
Visconde de Pelotas n. 2	2$940
Dita n. 23	2$840
Visconde de Albuquerque n. 44	2$640
Dita n. 115	35$230
Aurora n. 5	1$320
Dita n. 29	1$320
Dita n. 55	18$040
Capibaribe n. 18	2$640
Ponte Velha n. 72	3$080
Dita n. 78	2$810
Conde da Boa Vista n. 29	14$740
Dita n. 39	2$940
União n. 2	24$800
Hospicio n. 4	5$580
Dita n. 8	2$640
Dita n. 53	4$620
Gervasio Pires n. 7	1$320
Dita n. 13	12$320
Dita n. 45	26$180
Dita n. 121	26$580
Travessa da rua de Gervasio Pires n. 9	19$540
Rua do Sossego n. 30	18$100
Santa Cruz n. 30	18$040
S. Gonçalo n. 24	18$040
Dita n. 27	23$740
Coelho n. 20	1$320
Coronel Lamenha n. 8	20$240
Travessa do Veras n. 18	16$800
Dita da Mangueira n. 11	2$940
Rua do Barão de S. Borja n. 26	2$640
Dita n. 51	2$940
Travessa do Palacio do Bispo n. 5	2$640
Rua do Visconde de Goyanna n. 91	5$940

Recife, 13 de junho de 1883.

O gerente,
J. Dawsley Junior.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 22 do corrente, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*; para carga a frete tracta se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete para os portos acima o brigue portuguez *Boa Sorte*; a tractar com Beltar, Oliveira & C.

Vapores Correios do Marquez de Campo

SERVIÇO MENSAL EM DIAS FIXOS DE LIVERPOOL A BORDEAUX, SATANDER, CORUNA, VIGO, LISBOA, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDÉO, BUENOS AYRES E VICE-VERSA

ITINERARIOS

Viagem de ida

PORTOS		Chegada		Sahida
Liverpool todos os mezes			á	30
Bordeaux	«	á 3	á	4
Satander	«	á 5	á	5
Coruna	«	á 6	á	6
Vigo	«	á 7	á	7
Lisboa	«	á 9	á	9

PORTOS		Chegada		Sahida
Cadiz todos os mezes		á 10	á	12
Pernambuco	«	á 24	á	24
Bahia	«	á 25	á	25
Rio de Janeiro	«	á 29	á	29
Montevidéo	«	á 5	á	7
Buenos-Ayres	«	á 7	á	10

Viagem de volta

PORTOS		Chegada		Sahida
Buenos-Ayres todos os mezes			á	10
Montevidéo	«	á 10	á	15
Rio de Janeiro	«	á 21	á	21
Bahia	«	á 25	á	25
Pernambuco	«	á 26	á	26
Cadiz	«	á 8	á	10

PORTOS		Chegada		Sahida
Lisboa todos os mezes		á 11	á	11
Vigo	«	á 13	á	13
Coruna	«	á 14	á	14
Satander	«	á 15	á	15
Bordeaux	«	á 16	á	17
Liverpool	«	á 20		

O VAPOR

Vinuelas

É esperado da Europa no dia 24 do corrente seguindo para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

Novo itinerario

Do corrente mez em diante a escala dos vapores será a seguinte:

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	—	—	12
Bahia	—	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	24
Buenos-Ayres	Dependentes das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C.º

O VAPOR

Reliance

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente, e depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

O VAPOR

Advance

Espera-se de NEWPORT NEWS até o dia 29 de junho seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
PRIMEIRO ANDAR

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Comt d'Eu

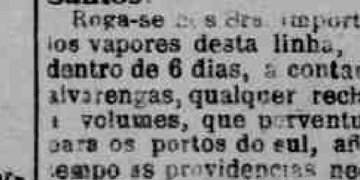

E' esperado da Europa até o dia 22 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

BARCAÇA

Vende-se a barcaça *Ganganelli* de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo. a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos ou na praça do Corpo Santo n. 15.

Patacho brasileiro *Payaguá*

Vende-se este navio no estado em que se acha, no quadro da carne secca: quem o pretender póde ir visital-o, e tractar com os consignatarios Amorim Irmãos & C

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Araucania

Espera se dos portos do sul até o dia 4 de agosto e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 8 de julho e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Patagonia

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de julho e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N 14—RUA DO COMMERCIO—N 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

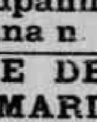

Segue no dia 20 de junho, o vapor *Jaguaribe* commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

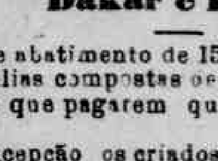

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Faz se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Augusto Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

LEILAO
Agente Pinto

O de moveis, louça, vidros objectos de ouro e prata, madeiras, paus e mais objectos da casa da rua da Aurora n. 51 em que residio o commendador Elias Baptista, deve ter lugar em continuação no dia quinta-feira 21 do corrente, começando pelas porcelanas, crystaes e mobilias.

Grande leilão

De excellentes terrenos em Beberibe

O agente Gusmão legalmente autorisado venderá em leilão os seguintes terrenos em Beberibe no lugar denominado Porto da Madeira os quaes se tornam recommendaveis por serem banhados pelo ameno Capibaribe:

Um terreno com 108 palmos de frente e 200 de fundo até ao rio Beberibe, com plantação de capim e alguns coqueiros; muito proprio para edificação por não chegarem as aguas a inundar nem mesmo nas maiores cheias.

Outro com 189 palmos de frente e 540 de fundo, com os mesmos requisitos.

Outro com 135 palmos de frente e 235 de fundo, pelo rio Lava Tripas.

Outro com 240 de frente e 400 de fundo, pelo rio Beberibe.

Outro com 80 de frente e 545 de fundo sito á rua ou sobrado do Dendê, segundo a planta do sitio Zumbé, dando os fundos para á rua da Menina.

Outro com 50 palmos de frente e 1000 de fundo, no becco do Fundão em Beberibe.

QUARTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

No armazem do largo do Corpo Santo n. 27

A's 11 horas em ponto

Leilão

De objectos de ouro com brilhantes, diamantes, perolas, prata do Porto, moveis, louça, chrystaes e muitos outros artigos, que estarão patentes ao exame dos concurrentes, no pavimento terreo, 1º andar e sotão do sobrado da rua da Aurora n. 51

A saber

Uma mobilia de jacarandá com um sofá, 4 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 1 mesa redonda, 7 serpentinas, 6 figuras, 1 relogio de mesa e 1 rodome, 6 jarros, 2 vazos, 2 figuras de porcelada, 4 escarradeiras, pannos para cadeiras, enfeites de mesa, tapetes, 9 livros.

Commodas, guarda vestidos, cama de ferro, marquezões, castiçaes com mangas, escarradeiras, malas, armarios, 1 oratorio com imagens, commodas, uma outra mobilia de jacarandá.

Guarda louças, aparadores com pedras, mesas elasticas, cadeiras de guarnição, ditas de balanço, marquezas, relogio de parede, porta-dcor, quadros, mangas de vidro, apparelhos de porcelana para chá e jantar branco e dourados, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, pratos de vidro, porta queijos, vostiçaes, candieiros de metal, mezas, cadeiras, trem de cozinha e sofás de ferro.

Escriptorio

Uma burra de ferro, 1 caixa de dito, 1 carteira, 1 armario, 1 secretaria, 1 prensa de copiar cartas.

Adereços de ouro com brilhantes, anneis, brincos, alfinetes, caixas para rapé, fivellas, tudo de ouro de lei.

salvas, bandejas, castiçaes e outros objectos de prata do Porto.

Quinta-feira 21 do corrente

No sobrado da rua da Aurora n. 51

O agente Pinto levará a leilão, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz da provedoria e residuos, em virtude do requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens deixados por fallecimento do commendador Elias Baptista da Silva, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa da rua da Aurora n. 51.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto pelos moveis e á 1 hora da tarde os objectos de ouro, prata, brilhantes e diamantes

LEILÃO

Da loja de machinas de costura sita á rua do Barão da Victoria n. 33

Constando de uma armação envidraçada, machinas de differentes fabricantes e sortimento variado para costume, fio fino e grosso, ditos para sapateiro e alfaiate, ferramentas, oleos em frascos para os mesmos, mesas, agulhas, linhas e mais objectos pertencentes ao mesmo estabelecimento, que serão vendidos em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Quinta feira, 21 do corrente

As 11 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, á requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Manoel Moreira & C., fará leilão de todos os objectos acima mencionados, com assistencia do mesmo juiz, cujos objectos são pertencentes á referida massa fallida.

Agente Burlamaqui
2º Leilão

Sexta feira 22 de corrente

Ao meio dia

Do estabelecimento de padaria na rua Direita dos Afogados n. 66 A

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, vende á a casa acima com armação, deposito, cofre prova de fogo, carroça, cavallo, lenha e mais pertences de padaria, pertencentes a massa fallida de Moura & C e a casa terrea á rua de S. Miguel n. 51 ambas em solo proprio.

Agente Silveira
Leilão

Da loja sita á rua larga do Rosario n. 22

Quinta-feira, 21 do corrente

A's 10 1/2 horas

O agente Silveira autorisado pela Exma. viuva de João Luiz Vianna, levará a leilão o que abaixo se declara.

Uma armação toda envidraçada, 1 cofre, 1 carteira, 1 laminador, 1 machina para cortar solla, com os competentes pertences, tamancos, botinas, formas, e outros pertences proprios a mesma arte.

Garante-se as chaves do estabelecimento ao comprador da armação.

Agente Burlamaqui
LEILAO

Quinta-feira 21 do corrente

A'S 10 HORAS EM PONTO

No estabelecimento a rua do Barão da Victoria n. 13

De fazendas avariadas

O agente acima levará a leilão quantidade de chitas avariadas, ditas de madapolão e mais 2 caixas com chitas avariadas, e outras muitas fazendas como, setinetas de côres, cambraia para forro, e grande sortimento de miudesas, desembarcadas ultimamente dos diversos vapores estrangeiros, e serão vendidas as fazendas avariadas por conta e risco de quem pertencer.

ATTENÇÃO

O mesmo agente vendera n'este dia uma linda burra, carroça e arreios, todos novos, notando-se que o animal está muito gordo como hão de ver.

Agente Silveira
Segundo leilão

Dos predios abaixo mencionados, patrimonio de Nossa Senhora da Paz.

Sexta-feira 22 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis do pateo do Paraizo n. 26.

A SABER:

Uma casa terrea no pateo do Paraizo n. 1 terreno proprio.

Uma dita á rua velha de Santa Rita n. 67, terreno proprio.

Uma dita á rua do Jardim n. 33, foreiro.

O agente Silveira por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, a requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Soledade, e em presença do mesmo Sr Dr. juiz, levará a leilão as casas acima mencionadas, servindo de base as offertas do 1º leilão

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

Leilão

DE FAZENDAS AVARIADAS

Sabbado 23 do corrente

A's 11 horas

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu delegado e por conta e risco de quem pertencer a caixa marca A L & C. e F em baixo, n. 36, contendo 30 peças de brim de algodão, descarregada do vapor francez *Ville de Bahia*, e consignada aos srs. Andrade Lopes & C; ás 11 horas do dia acima dito, por occasião do leilão de outras

Fazendas limpas e avariadas

Agente Burlamaqui
Leilão

Sabbado 23 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

Na Passagem da Magdalena casa n. 9

De moveis e canôas

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá em leilão os seguintes moveis:

Um piano e mobilia de amarello completa.

Uma mesa elastica e cadeiras de balanço

Uma marqueza e mais objectos que estarão a vista dos licitantes

Canôas grandes e em bom estado

D Josephina, Deus te Guarde, Felicidade, Corgo Santa Maria e outras sem denominação, todas pertencentes ao espolio do finado Manoel Ignacio Avila

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de um criado pequeno para todo serviço de casa; na rua Duque de Caxias n. 18, 1º andar.

— Arrenda se o predio n. 51 sito á rua do Imperador: a tracter no andar terreo do predio n. 10 a praça do commercio, escriptorio de N. J. Litston

— Antonio Ferreira de Faria Gomes e João Antonio Gosende fazem publico que tem dissolvido a sociedade que haviam contrahido no estabelecimento de fazendas á rua Duque de Caxias n. 73 sob a firma de Gomes, Gosende & C., ficando o activo e passivo da mesma pertencendo ao primeiro dos annunciantes.

Recife, 7 de junho de 1883

Antonio Ferreira de Faria e Gomes.
João Antonio Gozende.

Attenção

Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

PADRES E BEATOS, 6 vols.	6$000
O JUDEU ERRANTE, 6 vols.	6$000
OS LOBOS DE PARIS, 5 vols.	5$000
OS COMPANHEIROS DA GUITARRA, 2 volumes	2$000
GALERIA DE FIGURAS PORTUGUEZA, 1 volume	1$000
GABRIELLA (romance brasileiro) 1 vol.	1$500
HISTORIA D'AMERICA portugueza, 1 volume	3$000
AMPHIGURIS canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
DEUS DA NATUREZA por C. Flammarion, 2 volumes	3$000
CANCIONEIRO ALEGRE COMMUTADO por C. C. Branco, 1 volume	2$000
OBRAS DO VIGARIO BARRETO, 2 vols.	3$000
DA FRANÇA AO JAPÃO, descripções de viagem, 1 vol. illustrado	5$000
O BISPO DE OLINDA D. Vital perante a historia, 1 volume	5$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

— Precisa se de uma ama para fazer compras e cozinhar; na rua dos Pires n. 44.

— Precisa-se de uma criada para ajudar o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tractar na rua das Trincheiras n. 17, loja.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar algumas meninas mesmo nos arrabaldes de Afogados, Apipucos, Caxangá, Monteiro e outros, piano, musica e trabalho de tapeçaria, flores de couro e madeira, dirija-se á rua de Visconde de Goyanna n. 78, para tractar.

— Aluga se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, a tractar na loja do Cyne, a casa tem todas as commodidades para grande familia e é muito conhecida.

— PRECISA SE de meninos e pretas para vender doces e bollo, na rua, pagando se vendagem, dando conhecimento de sua conducta: n'esta typographia se dirá quem precisa.

— Aluga se o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 16 á rua de Hortas, a casa n. 18 á Baixa Verde da Capunga, e o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel; as chaves estão na taverna n. 39 á mesma rua do Rangel, com cujo dono poderá tractar.

— Antonio Ferreira de Faria Gomes faz publico que tem vendido o seu estabelecimento de fazendas á rua Duque de Caxias n. 73 e que outr'ora gyrou sob a firma Gomes, Gosende & C. Recife, 7 de junho de 1883.

— Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua Vidal de Negreiros numero 110

André Carcino d'Assumpção

A viuva, filhos, genro e nora de André Carcino d'Assumpção, que os da mais acerba dor, agradecem ás pessoas de sua amizade os cuidados prodigalisados no decurso de sua molestia; assim como á aquellas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada; e rogam-lhes o caridoso obsequio de assistirem a missa que, por sua alma, mandam resar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 21, setimo do seu fallecimento, na capella do cemiterio publico.

VINHOS
D. R. S. JUNIOR

Constando-me que os vinhos engarrafados do Sr. Domingos Ribeiro dos Santos Junior, do Porto, das contra-marcas S e F, mais conhecidas por *Marca Coroa* e *Rotulo Branco*, se falsificam no Rio de Janeiro e d'alli teem vindo para este mercado, especialmente a segunda das ditas contra marcas; assim o scientifico aos consumidores dos verdadeiros d'esses vinhos, pois desde algum tempo que aquelle exportador os tem consignado para aqui somente a mim em virtude do que das partidas que n'este anno tenho recebido actualmente só os teem á venda, em pequenos lotes, os Srs. Souza Bastos, Amorim & C., Joaquim Duarte Simões & C, Ribeiro, Silva & Irmão e João Moreira & C.

Pernambuco, 19 de junho de 1883

Por procuração de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—*Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.*

CRIADO

Precisa-se um menino de 10 a 12 annos, para criado: no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario».

MUTILADO

ILEGÍVEL

PHARMACIA AMERICANA
37--RUA DUQUE DE CAXIAS--37

Acha-se aberta das 6 horas da manhã ás 9 da noite

Aviam-se receitas com promptidão e o maximo cuidado; está esse serviço a cargo do pharmaceutico e socio da casa José Elias de Moura.

Grande sortimento de drogas, productos chimicos e pharmaceuticos, fundas de todas as qualidades, e todas as especialidades nacionaes e estrangeiras.

Tinta purpurina--inalteravel. Faz-se grandes abatimentos aos revendedores.

PHARMACIA AMERICANA
37—RUA DUQUE DE CAXIAS—37

A Zingarella

Acaba de vir á luz da publicidade a ZINGARELLA, novo e interessante livrinho de chistosas e variadas sortes para entretenimentos das festivas noites de Santo Antonio, S. João, S. Pedro e Sant'Anna.

Acompanha as uma escolhida collecção de mimosas poesias que dão ao livrinho uma dupla utilidade.

Com a modica quantia de 500 rs. podem as Exmas senhoras prover-se de um exemplar, na certeza de que a ZINGARELLA é uma das melhores publicações que no seu genero se tem feito nesta capital.

Encontra-se á venda na rua do Barão da Victoria n. 7, Livraria Industrial de M. J. da Braga (casa editora) e nas demais livrarias d cidade.

— Precisa-se de um caixeiro; na rua Vidal de Negreiros, antiga Imperial n. 151.

Aluga se

A tratar com Claudino José de Mello, o 1º andar e sotão da casa n. 34 á rua das Trincheiras, o andar terreo do mesmo, a de n. 17 á rua de Santa Cecilia: a tractar na rua velha de Santa Rita n. 40.

Attenção

O bacharel José Paulino Cavalcante de Albuquerque, residente em Propriá, advoga no civel, nas comarcas á margem do rio S. Francisco.

Ao commercio

Declaramos que o Sr. João Gonçalves Coimbra deixou de ser caixeiro da casa A. Caors, Botica Franceza, 22 rua da Cruz.

Recife, 13 de junho de 1883.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava que compre e cozinhe: a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Attenção

Os boatos que correm de ter eu votado do camar s a João Francisco da Lapa a pedido no Sr. Bandeira é inexacto

Felix Ferreira da Silva.

Ao publico

João Francisco Lopes declara que não se entende com sua pessoa os proclamas de casamento, publicados no *Diario* e *Jornal* de 12 do corrente e não querendo que haja duvida futura, declara que de hoje em diante se assignará por João Ausberto Lopes. Recife, 15 de junho de 1883.

Officiaes cigarreiros

Precisa-se na fabrica Caxias

ALUGA-SE

a casa terrea com a frente de azulejo, á rua Direita dos Afogados, passando a ponte o lado direito, com bons commodos para familia e preço commodo; a tractar na rua Duque de Caxias n. 62.

Aviso

O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que a casa sita ao becco do Caldeireiro n. 8 propriedade de Joaquim da Silva Barbosa, que pelo juizo dos feitos da fazenda tem de ir em praça publica no dia 22 do corrente, não se entende com o referido acima, e sim com Augusto de Castro Monteiro, proprietario de uma outra no mesmo lugar, contra o qual existe a execução.

Floriano Ayres da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de padaria dando fiador á sua conducta; a tractar na rua Estreita do Rosario ns. 5 e 7, padaria.

Engenho

Vende se o engenho Campo Alegre, situado meia legua da estação de Una, com a safra da para 2,500 pães, ou sem ella: tracta se aqui, ou na rua do Barão da Victoria n. º andar.

— Precisa se de uma senhora que se dedique ao magisterio primario, e que para isso tenha as exigidas habilitações; a tractar na rua da Imperatriz n. 15.

— Precisa-se de um caixeiro de 15 á 18 annos de idade, e que dê fiador de sua conducta: na rua da Florentina n. 10

— Precisa-se de 2:000$ a premio de 1 0/0 ao mez, com hypotheca em uma boa casa e sitio, em bom arrabalde por dous annos, sendo o pagamento em tres prestações, a 1ª de 600$ á doze mezes, a 2ª de 600$ á dezoito mezes, e a 3ª de 800$ á vinte e quatro mezes, se descontando os juros o... accommodando se ao principal: quem quizer deixe nesta typographia a resposta em carta fechada

— Os abaixo assignados de ... seus freguezes que acabam de abrir na rua estreita do Rosario n. 34 um armazem especialmente para alugar, comprar, vender e trocar moveis novos e usados; assim como mudaram a sua morada da rua do Coronel Suassuna para a rua da Paulino Camara n. 6, conhecida por ... do Carm...

Antonio Barbosa da Fonseca & C.

— Admitte se uma pessoa para socio de um estabelecimento de molhados, que tenha capital e pratica para tomar conta do mesmo, por seu dono se achar doente: quem estiver nestas condições deixe seu nome e morada em carta fechada nesta typographia com as iniciaes B. J. S., para ser procurado.

— Quem perdeu um cachorro rateiro com uma coleira, procure na travessa de Pedro 1º n. 7, que pagando as despesas se entrega.

Cavallo e carroça

Vende se uma carroça quasi nova e um bonito cavallo russo: na cocheira do Balthasar, no Recife.

Vaccina

de excellente qualidade; vende-se na pharmacia e drogaria á rua larga do Rosario numero 34.

Ama

Paga-se bom ordenado a uma mulher que queira comprar e cosinhar para quatro homens solteiros na travessa da Madre de Deus n. 1; pode dormir onde quizer.

Ama Precisa se de uma ama; na rua do Livramento n. 13.

Ama que lave e engomme; se precisa á rua do Sebo n. 20.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 meios n. 3,553 com a sorte de 1:000$, o inteiro n. 776 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [330.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Guia de Paratibe (332ª), que se extrahirá na quinta-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
1.000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Guia em Paratibe (332ª), que se extrahirá na quinta-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançallo*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C

(*Conclusão*)

— O abaixo assignado, embarcando para a Europa (temporariamente) no dia 20 do corrente, e não podendo se despedir pessoalmente das pessoas de sua amizade o fez pelo presente, pedindo desculpa desta falta, e offerecendo seus prestimos em Lisboa, para onde poderão dirigir suas ordens. O mesmo durante a sua ausencia deixa por seus procuradores aos Srs. Antonio Augusto de Vasconcellos, José Ferreira Pinto de Magalhães e Paulo Luiz Alves, sendo este empregado e encarregado da gerencia. Peço por obsequio aos meus bons freguezes a continuação de suas freguezias, garantindo a constancia e tracto como até hoje Recife, 19 de junho de 1883.

Joaquim Antonio de Vasconcellos.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua da Madre de Deus n. 5, que durma em casa e bote agua.

Carne verde

No talho da rua do Rangel n. 59, pertencente a Joaquim Nicoláo Ferreira, esta semana é de 500 rs. o kilo, carne especial.

Leiam

Providencias quem vio!!!

Porque razão o Sr. Dr. chefe de policia ainda não deu providencias a uma reunião de jogadores do hotel da rua das Larangeiras, que todas as folhas tem fallado daquelle escandalo no centro da provincia!!!!

Uma familia visinha.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna; no deposito do becco do Marisco n. 7 A.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 3011, 2 meios com a sorte 209$ no n. 1005, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 7, além de outros de 32$, 16$, e 8$ da loteria 331ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 332ª, em beneficio da igreja da Guia em Paratibe que se extrahirá na quinta feira 21 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ

Praça da independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 331ª, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 7, além de outras mais de 32$ 6$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 332ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Guia, em Beberibe, que se tem de extrahir no dia quinta feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ao publico e ao commercio

Antonio Ferreira de Faria Gomes e João Antonio Gozende, que constituiam a firma de Gomes Gozende & C., rectificam os dous annuncios publicados no *Diario de Pernambuco* de domingo, 17 do corrente, sendo referentes, o 1º annuncio á dissolução de sociedade, e o 2º á venda do estabelecimento social, visto como por engano foram ambos datados de 7 do corrente, dia em que se resolveu entre elles uma e outra cousa, em vez de serem datados do dia 15 em que se fez effectiva a dissolução social, bem como a venda do estabelecimento, cujo instrumento está exactamente datado de 15, sendo que até então subsistio a sociedade. Recife, 18 de junho de 1883.

Páo d'Alho

O abaixo assignado, dono da antiga padaria do pateo da feira em Páo d'Alho, declara a seus amigos e freguezes que o Sr. Julio de Carvalho deixou de ser seu empregado ficando o mesmo abaixo assignado na gerencia de seu antigo estabelecimento, onde seus freguezes deverão vir, não só os que queiram pagar, como tambem os que quizerem continuar a honral o com sua protecção. Páo d'Alho, 18 de junho de 1883.

Antonio Antunes da Silva.

Chlorose **Anemia**

Côres Pallidas

EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

O FERRO BRAVAIS é um dos ferruginosos mais energicos, pois que algumas gôttas por dia bastam para restabelecer a saúde em pouco tempo.

O FERRO BRAVAIS não produz **caimbras, fadiga de estomago, diarrea, nem prisão de ventre.**

O FERRO BRAVAIS não tem sabor nem cheiro e não dá máu gosto ao vinho, agua ou qualquer liquido em que fôr tomado.

O FERRO BRAVAIS é o mais barato dos ferruginosos, visto o frasco inteiro durar de um mez á seis semanas, importando o tratamento em alguns reis por dia.

O FERRO BRAVAIS *nunca ennegrece os dentes.*

Um Prospecto detalhado acompanha cada Frasco e **indica o modo de usar deste precioso ferruginoso.**

O Snr Bravais *só póde garantir a efficacia do ferro de que é inventor, quando os rotulos dos frascos tiverem a sua* **assignatura** *impressa com* **tinta encarnada.**

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS

Venda em grosso em casa de BOUTRON & Cie, Rua St-Lazare, 40 & 42, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas

PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Contra a **Apoplexia**, o **Cholera**, o **Enjôo do mar**, os **Flatos**, as **Colicas**, **Indigestões**, a **Febre amarella**, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.*

Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura*:

Boyer

Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

Preparados Recommendados de

A. GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS

DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos

de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados, **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA

(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da **palavra.**

Venda em grosso: A. GICQUEL, Pharmaceutico de 1ª Classe

PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS

Depositos em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA y Ca**

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:** *Clertan D med*

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes devem ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* *Clertan D med*

AS PEROLAS DE QUININA conteem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato **de quinina puro.** Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura: *Clertan D med*

Se vende a varejo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Pariz.

PHOSPHATO DE FERRO

de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada,** é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue. Nunca constipa, não cança o estomago* e *não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções de estomago, Côres pallidas,* a *fraqueza do sangue,* e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite.*

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA Tisica e Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL

12—Rua Primeiro de Março

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C

N. 3—Rua do Commercio—N. 3

A venda em todas as boticas e drogarias

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caritosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus.

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Aviso necessario

Previne-se aos consumidores dos cigarros Primasia. Cautela no abrirem os cigarros, afim de não inutilisarem os premios que levam, os quaes são sedulas de 500 rs. á 5$000.

Fabrica Minerva.

AMA

Precisa se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia, se dando preferencia a escrava: no pateo do Carmo n. 28, sobrado junto a ordem terceira.

Collegio de Santa Luzia

Rua do Marquez do Herval n. 33

Neste collegio se ensina com toda a perfeição e adiantamento portuguez, francez, geographia, piano e desenho: assim como todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades e flores de todas as especies. Se recebem pensionistas, semi-pensionistas e externas, por preços e convenções modicas.

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Refinação á venda

Vende se o bem montado e afreguezado estabelecimento de refinação á rua do Conde da Boa Vista n. 26: a tractar na mesma. O motivo da venda e por seus donos se retirarem para Europa.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende-se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias n. 71.

A' ellas, antes que se acabem

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

Boa morada

Vende-se, aluga se ou se permuta um bom sitio no Parnameirim, com grande casa para familia, cujos commodos são os seguintes: 3 salas, 3 quartos, sala de engommar, cozinha, banheiro, quarto fóra para criados; agua e gaz; a permuta se prefere no bairro da Boa Vista; a tractar na Agencia Progressiva.

Ama

Precisa se de uma ama para cozinhar é engommar para uma pessoa em casa de familia: na rua Imperial n. 42.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

Quem precisar

de uma senhora para governante e outra para tractar do asseio de casa e costura, se dirija á rua do Visconde de Goyanna n. 197. As mesmas senhoras dão fiador á sua conducta.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar para uma menina, e que saiba trabalhar com machina de costura e que dê fiador á sua conducta: a tractar no Caminho Novo n. 118 E, hotel.

MUTILADO

ILEGÍVEL

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGÁ N. 4

Importação — Louças, Vidros, Porcelanas, Crystaes — Exportação

26 — Rua Larga do Rosario — 26

F. P. Gomes

Especialidades em apparelhos, para chá e jantar, de porcelanas branca e decoradas, em crystaes para serviço de mesa, e em bellissimas guarnições para toilette.

Completo sortimento da afamada louça branca fina, fabricada e marcada directamente para seu estabelecimento.

Grande escolha de cachepots, jarros para flores, de apparelhos para chá, jantar e toilette, para crianças e bonecas, chicaras de côres diversas, ditas tendo nomes de familia, ditas para bigodes e conchas para sorvetes.

Lustres á gaz e esplendido sortimento de candieiros e lamparinas.

Colheres, garfos e facas de metal fino, prateado.

Completo fornecimento para casamentos

CASA DE CONFIANÇA

26 — Rua Larga do Rosario — 26

VERDADEIRA MODICIDADE DE PREÇOS

Loja outr'ora da porta larga, aberta das 6 ½ da manhã até 7 ½ da noite.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.

Apromta-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

POLYCLINICA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
MEDICO OPERADOR

De volta da sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen); com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, etc., da consultas: Das 9 ás 11 da manhã na pharmacia Galeno, a rua do Barão da Victoria n. 51, e das 12 ás 4 da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 31. 1.° andar. (antiga da Cadeia.)

Chamados por escripto a qualquer hora.

CERVEJA

A MAIS AGRADAVEL SAUDAVEL E PURA E A CERVEJA TENNENT TANTO BRANCA COMO PRETA

Os fabricantes, que são tambem os engarrafadores, garantem esta Scerveja como feita unicamente de CEVADA e LUPULO de qualidade pura.

VEJA A MARCA T EM TINTA ENCARNADA NO ROTULO E NA CAPSULA, COMO TAMBEM A FIRMA DOS FABRICANTES *J. & R. TENNENT*

Agentes — BROWNS & C.ª— 31 rua do Marquez de Olinda

— O Sr. Antonio de Paula Mello é rogado a vir á rua 1.° de Março n. 20 A a negocio que não ignoria.

Attenção

Sendo alguns dos cigarros existentes preparados com fumos ordinarios e compostos com substancias nocivas á saúde, tornando os seus compositores assim por meio de artificios apparentemente agradaveis, afim de illudirem aos incautos e ganharem muito em pouco tempo, e havendo grande necessidade de uma fabrica, cujos productos fossem manipulados com materias primas, resolveram os proprietarios da Fabrica Minerva preparar os seus cigarros com fumos especiaes e de primeira qualidade, sem entrar composição de especie alguma a não ser os proprios fumos escolhidos.

Os proprietarios da Fabrica Minerva convictos da superioridade que leva os seus cigarros aos demais, convidam os senhores fumantes para visita em o seu estabelecimento, afim de não só apreciarem e verificarem o sabor agradavel dos seus cigarros primasias, e outras muitas marcas; como tambem se munirem dos indispensaveis artigos proprios para fumantes, os quaes vendem em grosso e a retalho, por preços mais reumidos que em outra qualquer parte.

Fabrica Minerva

Rua Duque de Caxias n. 103, antiga do Queimado.

Modista

Rua larga do Rosario n 36 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Agente de leilões

O agente Gusmão mudou seu escriptorio para a rua do Marquez de Olinda n. 10.

O MEZ DE JUNHO
CONSAGRADO
Ao Coração de Jesus

Traduzido da segunda edição italiana para portuguez pelo conego Dr. Francisco do Rego Maia e approvado pelo Exm. e Rvm. Sr.

D. José Pereira da Silva Barros

DIGNO BISPO DE OLINDA

A primeira edição desta obra sahio á luz da publicidade em 1881.

A boa aceitação que teve, obrigou ao autor a fazer uma segunda edição, mais augmentada e ao mesmo tempo para corrigir muitos erros typographicos e outros ortographicos que houveram na primeira edição.

E' um livro nitidamente impresso e se acha á venda em todas as livrarias desta cidade, a preço de 1$000 cada exemplar

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Sitio para se alugar

Aluga se um grande sitio na Torre, com boa casa, bons commodos, agua encanada e muitas fructeiras, e baixa para capim; a tractar na rua 1º de março n. 17.

Agua figaro

Qualquer pessoa pode tingir a BARBA E OS CABELLOS *tanto* o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo. VENDE-SE por atacado e a retalho NA UNICA botica e drogaria franceza

A. CAORS

Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz

Recife

AMA

Precisa-se de uma boa cozinheira, a rua Duque de Caxias n. 44, loja de fazenda.

COMPRAS

Moedas de ouro

Compram-se moedas de ouro e prata por maior preço que em outra qualquer parte: na rua Primeiro de Março n. 17, loja, antiga do Crespo.

VENDAS

Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Bichas hamburguezas

As unicas legitimas; vende se na rua da Madre de Deus, loja de cabelleireiro.

— Vende-se o salão de cabelleireiro sito a rua Nova n. 21; a tractar na loja embaixo Na mesma casa se precisa de um perito official de barbeiro e cabelleireiro; tambem se admitte um socio gerente que dê fiança idonea.

Vinho verde superior

mancoretas de 10; vendem Orestes, Travassos & C., no largo do Corpo Santo n 19, escriptorio.

— Vende se o estabelecimento de molhados, livre e desembaraçado, sito á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13; a tractar no mesmo.

Armação

Vende se uma amação de amarello, invernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio; a tractar na rua da Penha n. 7.

Doces e bolos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

O antigo e já bem conhecido Zacharias Francisco dos Santos, residente no predio terreo da rua da Veração n. 13, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes; se offerece tambem ao publico em geral, para por preço razoavel, com maximo asseio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandejas com bolos mirados de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares, bolos a ulans para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive gelêa, pratos com doce seccado, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidade em sua profissão; promettendo com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas. Approximando se os dias de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, prompto está para satisfazer as encommendas de bolos para esses dias, esperando que o publico me auxiliará nesse mister collocando me assim em condições mais favoraveis, contando sempre com os meus incessantes serviços para bem servir a todos.

Grande
sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40. loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 a	3$000
Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a	5$500
Ditas de casemiras escuras e encorpadas a	6$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas	7$500
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos	10$000
Ditos de casemira preta avelenada	5$000
Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota	6$500
Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos	8$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

DEPURATIVO
VEGETAL
DO
Pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Para o tratamento radical das molestias de pelle, as mais inveteradas e sobre qualquer fórma que se manifestem. Affecções syphiliticas, por mais antigas e rebeldes a qualquer outro tratamento. Rheumatismos, erysipelas, escrophulas, ourbas, exostoses, etc. E' um remedio certo e efficaz contra as irregularidades e falta de menstruação corrimentos recentes e antigos da urethra e da vagina, em uma palavra, contra todas as molestias provenientes de um vicio do sangue.

Peitoral calmante
DO
Phharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque

E' empregado com maravilhoso successo nas constipações, defluxos, catharros, bronchytes, tosses rebeldes, dores de peito, etc. Em summa em todas as affecções agudas e chronicas das vias respiratorias e dos pulmões. Tendo sobre o asthmatico uma acção especial.

A intima convicção que temos da efficacia destes novos preparados, procedente de uma larga e accurada observação sobre factos numerosissimos, é que nos anima a fazer o presente annuncio, recommendando os como remedios de confiança e efficacissimos contra as molestias precitadas, como melhor o justificará a propria experiencia do doente.

Depositos em Pernambuco

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23

Idem de Farias Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41

Pharmacia Pernambucana, rua do Cabugá numero 11

Idem Suissa, antiga popular, rua da Imperatriz numeros 69 e 71.

Attenção
Grande liquidação

Carneiro da Cunha & C., resolvendo acabar com as fazendas de seu grande deposito, chamam a attenção das Exmas. familias para os artigos que abaixo demonstram, como sejam:

Alpacas de cores, lisas, a 200 rs. o covado!

Casimiras de quadrinhos para roupas de meninos e para vestidos a 240 rs. o covado!

Popelinas modernas a 180 rs. o dito!

Setinetas lisas de cores a 320 rs. o dito!

Fustões brancos bordados, a 460 rs. o dito!

Merinós de cores, linda fazenda a 600 rs o dito! são de 900 rs. e 1$ é para acabar.

Dito preto, duas larguras, a 1$100 o covado! aproveitem

Peças de cambraia Victoria, fina, a 3$000!

Idem transparente, nausck, fina, 3$800 10 jardas!

Idem de madapolão fino, pelle de ovo, 24 jardas, a 6$500.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000 a duzia!

Lençóes de dito, cama de casal, a 2$200 um!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Córtes de brim para calça, a 1$!

Idem de dito pardo, lona, a 1$500!

Idem de casemiras inglezas finas, a 3$, 4$ e 5$, é de graça!

Damascos para pannos de mesas e de pianos, a 1$ o metro!

Cortinados ricamente bordados, a 6$500 o par!

Panno de crochet, lindos, a 1$200!

Chales de casemira com pequeno defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Flanella azul americana, propria para costumes 1$100 o covado!

Casemira diagonal verdadeira, a 2$400 o dito! Idem de cores finas, a 1$800, 2$ e 3$ o covado! padrões os mais novos.

Camisas brancas francezas, finas, a 36$000 a dita!

Meias inglezas, a 3$500 e 5$500 a dita!

Fronhas feitas, grandes, a 4$500 a dita!

E outros muitos artigos que seria enfadonho mencionarmos.

Dispomos de pessoal para levar as fazendas em casa das Exmas. familias e amaveis leitores.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Farinha Lactea.

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser a do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

E' sem rival

a massa de mandioca, preparada para os bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que se vende na Cambôa do Carmo n. 10, a 1$000 o kilo.

Pechincha
Para vestidos

N. 40 – Rua da Imperatriz – N. 40

Vende-se

Chitas — grande pechincha em chitas claras e escuras, e riscados, fazenda de muito maior valor, liquida se, o covado a rs.	200
Ditas com lindos padrões, claras e escuras, covado	240
Linhos francezes de uma só côr e de listrinhas, covado	160
Baptistes de cores muito delicadas, padrões miudos e mais graúdos, covado	200
Ditas lisos com differentes cores, covado	160
Cretones com barra, sendo fazenda muito fina, com os melhores gostos, covado a 360, 400 rs e	560
Ditos sem barra, fazenda escura e de muito gosto	320
Ditos claros, fazenda muito bonita, covado	300
Alpacas lisas de todas as cores, covado	360
Merinós de uma só côr, fazenda bonita, covado	500
Lãzinhas prateadas, fazenda da mais alta phantazia que tem vindo ao mercado, covado	500
Gorgorões — bonitos gorgorões de lã, tendo de todas as cores, covado	640
Fustões brancos, proprio para vestido, sendo fazenda muito encorpada, covado a 500 rs. e	64
Setinetas de cores lisas e lavradas a 500 rs. e	640
Lãzinhas — bonitas lãzinhas de cores para a [illegible] rs.	300
Cambraias brancas tapadas e transparentes, com oito jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Organdy branco com listras, fazenda de muito gosto, para vestido, tendo oito varas cada peça	6$000

De todas estas fazendas se dá amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista na esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa branca
Na loja
á rua da Imperatriz n. 40
VENDE SE

Ceroulas de Creguella muito bem feitas a	1$200
Ditas da mesma fazenda, muito encorpada	1$600
Camisas brancas francezas e inglezas a imitação de linho, sendo pechincha a 2$000 e a	2$500
Ditas francezas de cretones de cores, sendo muito boa fazenda, 2$, 2$500	3$000
Colletinhos de creguella para dentro a 800 rs. e	1$000
Ditos de flanella de algodão	1$200
Cobertores de chita e cretones de cores, sendo claros e escuros, para acabar a	4$000

Tudo isto é com grande reducção em preço, e só na loja á rua da Imperatriz 40, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40 – Rua da Imperatriz – N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a rs.	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro	2$000
Creguellas, proprio para lençoes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$000, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja a esquina do becco dos Ferreiros.

Roupa por medida
Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

EXQUISITO!...
AGRADAVEL!..
SUBLIME!...

Tres são os qualificativos que proclamam todos quantos bebem do LICOR DE JENIPAPO que se acha a venda na livraria Parisiense á rua do Crespo n. 7 A, preparado pelo pharmaceutico J. R. Collas.

Confeccionado com a pura essencia do Jenipapo, este licor reune um sabor todo em harmonia com o cheiro caracteristico da fructa, excita o paladar o mais embotado e agrada a todos que d'elle bebem.

E' portanto uma verdadeira exquisitice, uma novidade para os salões e theatros. Além disso deve se preferir LICOR DE JENIPAPO a muitas bebidas alcoolicas que produzem uma excitação passageira com damno a saude, não só por ser eminentemente tonico, estimulante, estomachico e agradar desde a criança até ao ancião como por ser ainda um correctivo dos vomitos incoerciveis das senhoras em trabalho de gestação e um minorador do enjôo em viagens pelo mar.

UNICO DEPOSITO

EM GROSSO E A RETALHO

Na livraria Parisiense n. 7 A

Garrafas avulsas	1$000
Duzia	10$000

Massa para bollos

De superior qualidade assim como assucar para os mesmos, vende-se na refinaria da rua do Rangel n. 43, e por preço sem competencia, visto a grande quantidade que ha para se dispôr; venham ver para crer que não deixarão de comprar, quer pelo preço, quer pela qualidade.

13-REFINARIA DA RUA DO RANGEL-43

Farinha a 2$500 o sacco

Na rua da Madre de Deus n. 4; a ella, antes que se acabe.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender: Vinho do Porto fino em caixas e barris. Whiskey Dunville verdadeiro. Linha de impressão, boa qualidade. Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros. Remedios de Ayer.

3 – Rua do Commercio – 3

Riscados francezes a 200 rs. o covado

Na loja á rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande porção de bonitos riscados francezes para vestidos, com muito bonitos gostos, tendo largura de chita a 200 rs. o covado; se dão amostras com penhor, na mesma loja á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Flanella para costumes a 2:000 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se superior flanella azul e preta, sendo americana e com duas larguras, propria para paletots, calças e colletes, pelo baratissimo preço de 2$ o covado; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, petit-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Sitio Grande Salgadinho

Vende-se este importante sitio com boa casa e vivenda para comportar até 40 pessoas de familia além de duas casas de taipa tambem em perfeito estado, cobertas de telha e com commodos para cinco pessoas, grande baixa de capim, onde póde o comprador diariamente ter 500 feixes de capim, cajús em tempo, mangas, sapotis, laranjas, limas mamões e outras fructas que se deixa de mencionar. Tem terreno para grande plantação, pois que tem 3 quartos de legoa quadrada, dividindo com o rio Beberibe. Tambem se arrenda.

Vinho de mesa

Chegou nova remessa de vinho tinto, em quintos, para particulares, sem confecção e não azeda, qualidade garantida; Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.— 18

Compra, vende, troca, aluga e concerta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

SALVA VIDAS

Kerozene inexplosivo e colorido de Coral & Cardozo

UNICOS AGENTES

Em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Bilhares

Vende-se o Bilhar Commercial á rua Duque de Caxias n. 34, pertencente a Albino Baptista da Rocha, garantindo o mesmo a casa com aluguel modico. Vende se este acreditado estabelecimento com todas as suas pertenças e utencilios, por ter de se retirar para o Pará com sua familia; se não for possivel vender em um só lote, vender se ha os bilhares a retalho e tudo mais. Os meus devedores que não pagarem até o dia 25 do corrente mez, verão seus nomes por extenso neste jornal por que já é de mais.

Verdadeiras machinas de Singer

Por metade de seu valor

O Bazar das Familias, tendo feito acquisição de um grande sortimento das **verdadeiras machinas de Singer**, das mais aperfeiçoadas que tem vindo ao mercado, offerece as ás Exmas. familias por preço tão barato que outro qualquer estabelecimento não poderá competir. Alem disso manda fazer qualquer concerto ou reparo e ensinar *gratis*.

Rua Duque de Caxias n. 60 A, outr'ora rua do Queimado, esquina da rua estreita do Rosario

Baga de Sabugueiro

Muito nova, vende se na rua da Penha n. 7 fabrica.

Vende se

uma rica armação oval, envidraçada, propria para fabrica e miudezas; quem pretender se dirija á rua Vidal de Negreiros n. 130, que achará com quem tractar.

Agua de S. Helena

Faz desapparecer completamente em poucos dias as sardas, espinhas, cravos, espinhelas e todas as manchas que desfiguram o rosto

UM FRASCO 500 REIS

Livraria Franceza

— VENDE SE uma carroça quasi nova e bonito cavallo russo; na cocheira do Balthasar no Recife.

— VENDE SE a taverna n. 4 na Casa Forte: a tractar com o proprietario na mesma.

Fustões brancos a 300, 400, 500 e 640 rs.

Na loja á rua da Imperatriz n. 40 se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de crianças a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 11 DE JUNHO

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Interpellação ao Sr. presidente do Conselho

Entra em discussão a interpellação do Sr. Manoel Portella ao Sr. presidente do conselho sobre auxilios ás provincias apresentada na sessão de 5 do corrente e que se acha no *Jornal* de 6.

O Sr. Manoel Portella cumpre um dever proporcionando ao Sr. presidente do conselho occasião para responder aos pontos da interpellação que apresentou, a fim de que o paiz conheça—se foi apenas uma questão de facto e não de principios da sessão de 14 de maio ultimo que deu em resultado a retirada do gabinete de 3 de julho; e se o silencio guardado a respeito por S. Exc., quer no programma que apresentou ao parlamento, quer nas discussões do Senado, foi por não considerar importante a questão, como o seu antecessor a não considerou digna de mencionar na falla do throno.

Julga que a interpellação offerece ao Sr. presidente do conselho occasião para tambem manifestar ao paiz qual o juizo do governo a respeito da constitucionalidade das leis provinciaes de impostos.

Dirigio a interpellação a S. Exc. e não ao Sr. ministro do imperio, porque a opinião deste é conhecida pela Camara e a de S. Exc. ainda não.

Entende que não basta que se diga que algumas Assembléas Provinciaes revogaram essas leis e que a Camara dos Deputados approvou um projecto revogando algumas dessas leis, porque o parlamento ainda não disse a sua ultima palavra a respeito e o paiz precisa saber qual o pensamento do governo, tanto mais quando é conhecida a opinião do Sr. ministro do imperio, que julga não inconstitucionaes aquellas leis provinciaes, dizendo que as Assembléas Provinciaes não podiam legislar a respeito, mas podiam tributar.

Recorda que o actual Sr. ministro da agricultura tambem o anno passado externou a mesma opinião do actual Sr. ministro do imperio.

Historia os factos que se deram a respeito das leis provinciaes consideradas inconstitucionaes desde o anno passado, bem como o procedimento do Sr. ex presidente do conselho, mostrando que foi então injusto para com o Sr. presidente da provincia de Pernambuco, cuja responsabilidade recahe toda sobre o gabinete de 3 de julho, o que prova lendo os telegrammas d'aquelle presidente e os do ministro da fazenda.

Recorda que a suspensão da lei provincial de Pernambuco foi invocada como motivada como motivo de salvação da ordem publica, emquanto o Sr. ex-presidente do conselho guardou silencio em seu relatorio a respeito dessa supposta perturbação da ordem publica e o proprio presidente da provincia declarou que, quando mandou suspender aquella lei não foi levado pelo receio de semelhante perturbação.

Lê um trecho do discurso do Sr. ministro de estrangeiros, referindo-se ao projecto que a Camara tinha de votar sobre meios ás provincias e o trecho do relatorio do Sr. ex-presidente do conselho, mostrando que o procedimento daquelle gabinete foi attentatorio dos interesses das provincias cujos orçamentos, ficaram desfalcados.

Observa que o resultado que o governo colheu de algumas Assembléas Provinciaes foi na esperança de que a palavra do governo seria respeitada.

O Sr. Lourenço de Albuquerque diz que o governo não mandou fazer promessa alguma.

O Sr. José Mariano: —Fel-a no parlamento: o Sr. presidente de Pernambuco declarou que só foi para aquella provincia depois dessa garantia, o que disse a S. M. o Imperador.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: Isso foi de conta propria.

O Sr. Manoel Portella julga que promessa do governo de providenciar de modo a supprir as necessidades das provincias resultantes da supressão dos impostos, e o não cumprimento dessa promessa, não dirá que é um escarneo atirado á Camara, mais é um facto tão original e anomalo que mal se comprehende.

A um aparte do Sr. José Mariano, responde que, ao terminar o Sr. presidente do conselho a exposição do seu programma, interrogou aquelle collega se tinha prestado attenção ao completo silencio do programma em relação aos auxilios das provincias.

O Sr. José Mariano confirma e conta com o concurso do orador e de seus correligionarios em relação a esses auxilios.

O Sr. Manoel Portella lê ainda trechos do discurso do Sr. Rodolpho Dantas na sessão de 14 do passado.

O Sr. José Mariano: —Não ha duvida que todos que votaram por aquella moção estão embrulhados.

O Sr. Manoel Portella não quer saber se os nobres deputados estão ou não embrulhados, o que quer saber é se o governo embrulha ou desembrulha a questão; a missão da opposição é interpellar o governo, este deve responder e conforme a sua resposta será o procedimento da Camara.

Refere que o Sr. ex presidente do conselho confessou no Senado que dos cofres geraes tinha sido auxiliada a provincia da Bahia com o emprestimo de...... 700:000$000.

Affirma que em tempo algum faltou á provincia de Pernambuco recursos para serem pagos os seus respectivos funccionarios e a tropa se não depois do attentado do governo passado, que entretanto auxiliou com um emprestimo a provincia da Bahia.

Responde a apartes que o emprestimo sem juros é um auxilio; e lembra que o imposto continua a ser pago na Bahia, menos na capital; emquanto que em Pernambuco foi suspenso geralmente desde 14 de agosto, e é imposto que se eleva a 1,000:000$000.

Conclue recordando ao Sr. presidente do conselho, que foi o unico que acompanhou até o fim do ministerio do Sr. Sinimbú, accusado então por um distincto chefe do partido liberal de ter rasgado o acto addicional, que S. Exc acha-se hoje occupando uma elevada posição a que lhe dá direito a sua intelligencia, grande illustração e mesmo o seu patriotismo, por isso não póde deixar de ter bem presente aquelle facto e se é certo que S. Exc. encontrou abandonada a praça e foi o salvador do regimen parlamentar, não póde agora deixar de reconhecer que o abandono da praça foi devido a ter sido rasgado ainda uma vez o acto addicional.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho) esforçar se-ha para responder com a maior concisão ao nobre deputado, cumprindo assim o dever de ministro de estado e procurando ser agradavel a S. Exc.

O primeiro quisito da interpellação é (lendo):

« 1.º Se estão revogadas, e em que provincias, as leis que estabelecem taxa sobre a importação, e se, no juizo do governo, são ellas inconstitucionaes?

Este quesito póde ser decomposto em duas perguntas: 1.ª Se já foram revogadas as leis provinciaes que lançaram impostos de importação? 2.ª Se são inconstitucionaes?

No tempo em que foram revogadas as leis de Pernambuco, haviam estes impostos nas provincias do Ceará, Rio-Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Santa Catharina Paraná, Rio-Grande Sul e Matto-Grosso

Revogaram os impostos inconstitucionaes as seguintes provincias: Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e outros.

Todas ellas, menos Sergipe lançaram outros impostos, mas estes, não foram sufficientes, ha pois ainda algum *deficit* em outras.

O orçamento votado da provincia do Paraná apresenta saldo. Das provincias da Bahia e Santa Catharina os orçamentos em discussão offerecem saldos, o da Bahia, de 1 064:000, o de Santa Catharina de 30:000$.

Deixaram de revogar esses impostos, as provincias do Maranhão, Matto Grosso e Rio Grande do Sul.

Assim responde á primeira pergunta.

A' 2ª pergunta: « Se essas leis provinciaes são inconstitucionaes » responde, que, como está formulada, a questão é de direito constitucional.

A pergunta que o nobre deputado dirige ao governo está respondida pelo acto addicional, cuja disposição (lê).

Esta disposição impõe limites a um poder constitucional.

Se as provincias não podem estabelecer esses impostos, as leis provinciaes que os lançam violam o acto addicional.

O 2º quesito da interpellação é (lendo):

« 2.º Se as provincias em que houve revogação ou suspensão de taes leis foram auxiliadas pelos cofres geraes; e se o governo pretende e porque meio auxilial-as?

Este quesito tambem encerra duas perguntas:

1.ª Se as provincias em que houve revogação ou suspensão de taes leis foram auxiliadas pelos cofres geraes?—A esta responde—não.

2.ª Se o governo pretende e por que meio, auxilial-as?

No desejo de ser claro e preciso, dirá que a questão de supprir os desfalques já verificado, collocada neste terreno. é de simples legalidade.

Se o nobre deputado pergunta se o governo pretende desviar dinheiro do Estado para supprir os *deficits* das provincias, responde que o governo não pode dar aos productos da receita senão o destino legal marcado no orçamento.

Ha, porém, outro ponto. A suppressão destes impostos priva as provincias de recursos, contando com os quaes ellas trataram de ampliar os seus serviços; ha pois necessidade de medidas legislativas para supprir esse desfalque.

Ha sobre este assumpto um estudo largo de uma commissão nomeada pelo governo, que será impresso e distribuido afim de que a camara possa julgal-o.

Entra nesse plano passar das rendas geraes alguns impostos para as provincias, o que habilitará algumas dellas a sahir das difficuldades em que se acham.

O nobre deputado entrou em assumptos nos quaes o orador desejaria acompanhal-o, mas não tendo a honra de um assento nesta camara, a sua missão ahi é limitada a responder á interpellação do nobre deputado, como ministro; não póde, pois, acompanhar a S Exc.

São estas as respostas que julgou dar ao nobre deputado.

O Sr. José Mariano foi alheio á interpellação do nobre deputado; mas as explicações do nobre presidente do conselho o obrigam a tomar parte no debate.

Lembra ao Sr. presidente da Camara, que pedio a S. Exc. que désse para a ordem do dia o projecto dos 10 % additivos.

Quando foi lida na mesa a interpellação, entendeu que mais alguns dias de demora não prejudicariam a questão.

Sente que as respostas do nobre presidente do conselho não o possam satisfazer, assim como não podem satisfazer ás provincias que estão esmagadas pelos *deficits*.

Ao orador não podem satisfazer, porque as palavras francas de S Exc. destoam das que comprehendeu que S. Exc. dirigio-lhe, quando organisou o seu gabinete.

O Sr. Presidente do Conselho: —Eu disse que o governo estudava a questão.

O Sr. José Mariano diz que S. Exc. havia de comprehender que o orador não podia satisfazer se com a promessa dessa reforma administrativa e financeira, que não podia ser discutida e votada nesta sessão, quando a reforma das sociedades anonymas occupou o senado uma sessão inteira.

A' um aparte, responde que neste assumpto tem opinião muito manifestada e não póde afastar-se della.

Este governo manifesta-se como o outro, com uma differença; aquelle prometteu e faltou; este diz que não dá porque não póde dar.

Ninguem quer que o Governo lance mão criminosa dos dinheiros do Estado, para soccorrer as provincias; o que o orador quer saber é se o Governo não pretende apresentar alguma medida provisoria, por que n'este caso não receiaria mais, visto como o Governo seria o mais interessado em depois apresentar uma medida permanente.

Podia mesmo invocar uma excepção em favor de Pernambuco, que não tendo revogado os impostos inconstitucionaes, entrou para os cofres geraes com um saldo de cerca de seis mil contos.

Parece que é proposito do Governo dividir os partidos em Pernambuco, para que alli não haja um partido forte. Está condemnada a não desenvolver-se porque tira o somno áquelle que dirige os governos.

A Camara deve conhecer o pezar que domina o orador n'esta occasião, quando tinha vontade de prestar ao Governo o seu apoio, a sua coadjuvação modesta. N'esta questão não póde deixar de estar com a sua provincia. Se este Governo não tem meios de auxiliar as provincias, como podia tel-os o outro? Não faz questão da vida do outro gabinete, mas de medidas para soccorrer as provincias.

Não comprehende esta torre de Babel. Hontem o gabinete de 3 de junho adoptou os 10 % additivos, para com elles auxiliar as provincias; alguns liberaes acompanharam o Governo n'essa medida, que não foi repellida pela Camara. A requerimento de um nobre deputado por Minas esse additivo foi destacado do orçamento para formar projecto separado, entretanto o Governo, ob e subrepticiamente lança mão desses 10 % additivos para a receita geral, a maioria porém sustentou o Governo, mas destacou-se um grupo que, antes da discussão das leis de forças, queria saber o que o Governo pretendia fazer a respeito dos auxilios ás provincias. Não comprehende porque a maioria hoje não vota os 10 % para as provincias. Todos, liberaes e conservadores, pedem auxilios para as provincias e nada se faz.

Não comprehende como seja a sua a unica voz que se levanta em favor das provincias.

O orador ha de sempre estar ao lado do interesse da sua provincia.

O Sr. Zama tendo pedido e a Camara votado a prorogação da sessão por mais meia hora, diz que, na sua opinião nenhuma questão é tão grave como esta.

A sua obrigação é dizer a verdade como pensa.

Não quer que o nobre presidente do conselho venha tirar dinheiro dos cofres publicos para dar ás provincias, que estão em agonias financeiras, mas entende que é indispensavel tratar seriamente d'este assumpto, afim de remover de uma vez a crise.

Não é possivel que as provincias exauridas continuem a fazer serviços geraes, como alguns que aponta.

Indica algumas medidas tendentes a melhorar o estado das provincias, e diz que esta questão não póde ser posta á margem pelo gabinete, sob pena de provocar uma crise no seu seio.

A discussão fica adiada pela hora.

VARIEDADE

O combate naval de Riachuelo

A' GLORIOSA MARINHA BRASILEIRA

Gloria aos valentes da brasilea armada!
E tu, gigante patria minha, exulta!
Tremenda affronta foi por nós vingada,
Lavando a o sangue da nação estulta!
Vês? Inda desce e rola, ensanguentada
Do rio a onda, em cuja riba inculta
Da pugna horrivel os destroços restam,
Que ao mundo em pas nossa gloria attestam.

Riachuelo - PEREIRA DA SILVA.

Vinham descendo as naves inimigas
No rio Paraná
Eram quatorze e cheias de coborte
Que no encontro das nossas teve a morte,
E morte triste, má!

Estava a nossa gente toda a postos
Ao fazer-se o signal,
Signal que denotava o inimigo,
E sorrindo ao combate e ao perigo
Com gesto marcial;

Barroso se colloca na *Amazonas*
E o choque aguardou;
Em linha de batalha assim postada,
Vinha descendo o rio, e a nossa armada
O fogo arremeçou.

A's nove da manhã, horas da prece
Ao Deus de amor, da luz:
Quando o levita no altar se achava,
A metralha echoou! e ahi rolava
Ao sopé da cruz!

A *Belmonte* se arroja pressurosa
E a *Parahyba* ahi vem;
Os canhões inimigos, retumbando,
A vista, o espaço o ar iam velando
Mas as nossas tambem

Vomitam sem parar bombas, metralhas,
E tal fazilaria,
Que os navios inigos, perfurados,
Em transes taes estavam atufados,
Sem terem certo guia

. . . .

Sobre a nave inimiga se arremessa
A *Belmonte* immortal;
Faz-lhe tantos—tão fortes canhonaços,
Que vôam seus marujos em pedaços,
N'uma grita infernal.

Por sua vez tambem, a *Parahyba*,
Soffrendo a abordagem,
Lutava com valor, contra essa gente,
Que d'ella foi varrida felizmente
Por nossa marinhagem.

Os nossos vasos eram tão sómente
Nove, n'esse lugar;
Mas, se inferior era o numero, a bandeira
Era a luz, a pujança verdadeira,
Que devia animar

Esses bravos da patria esses marujos
Coroados de gloria,
Que braço a braço e peito contra peito,
Fizeram respeitar-se e teem direito
Aos louvores da historia!

Parecia indecisa n'essa luta
A victoria, mas Deus
Que castiga o culpado e dá bondoso
O premio a quem merece, diz: « Barroso
« Gloria e ti o aos teus! »

E inspirando ao venerando vulto
Aquella estranha acção,
Acção que decidio d'essa jornada,
De onde sahio a esquadra laureada
E gloriosa a nação.

Barroso, então ordena que sem perda
De instante maior,
O *Amazonas* se arroge; impetuoso
Contra as naves imigas ardiloso,
Sepultou-as! horror!

Horror, gritava a gente paraguaya,
A lançar-se no rio,
Emquanto em outras naves estendidos
Elles iam rolando, assim feridos,
A fogo, a ferro-frio!

As aguas do Paraná, ondas de sangue,
Que levaste a correr,
Aguas de Riachuelo, aguas serenas,
Que fostes o theatro dessas scenas,
Vós deveis recolher.

Os beijos perfumados das florestas
Das altas serranias,
Beijos das brisas, beijos das palmeiras,
Das aves mais canoras, brasileiras,
Que, ao despontar o dia, . .

Cantam nos campos da brasilia terra
Recamada de flôr,
Cantam a nossa fama e a grandeza
Da patria aonde o bello e a riqueza,
Realçam-lhe o valor,

Patria da liberdade, eu te saúdo,
Patria da instrucção,
Onde se encontra a gloria e a bravura,
E a marinha a defender se apura
Zombando do canhão,

Aguas do Paraná, ide dizendo
A todas as nações
Que a batalha naval do Riachuelo
E' o combate homerico o mais bello
De sublimes acções!

OCTAVIANO HUDSON.

(*Jornal do Commercio* da corte.)

——

Os dous methodos para educar e melhorar os homens

Ate-se e desate-se, gire-se e regire se volte-se e revolte se, e não se achará se, não dous modos de educar e melhorar os homens.

O primeiro consiste em supprimir muitas precisões e diminuir muitas despezas, em fazer acto voluntario de pobreza e de economia, em ser prudentemente avarento.

Coma-se pouco, beba-se pouco, trabalhe-se pouco e se deseje pouquissimo.

Contidos n'uma pequena concha de caracol, encolhemos a cabeça, quando faz vento e chove, e faz muito sol. E' uma perfeição feita de temperança e de economia, de paciencia e de resignação, de outras virtudes semelhantes, cosidas e recosidas no molho do egoismo. E' em conclusão a philosophia moral do frade da idade media, que do alto do convento via passar no valle o furacão da guerra e da invasão, do incendio e da rapina, e dando gargalhadas, lia o breviario. E' uma philosophia, que tem mil formas mais ou menos occultas, mas que se reduzem todas a esta idéa: *amputar, amputar, amputar*, e ainda *sempre amputar*. Origem é a caricatura, mas é tambem a forma mais pura, o mais logico representante.

Ha uma segunda philosophia, que as portas da existencia grita: Avante, senhores, a tomar parte nas batalhas da vida! Aqui ha um mundo de alegrias a conquistar e um mundo de dores a vencer. Aqui ha em que chorar, mas quando o pranto não está envenenado pela vergonha, a dôr é bella e fortifica. Aqui faz vento, mas é um vento fecundo, que secca a excessiva humidade do terreno. Avante, senhores dos braços nervosos e dos cerebros fecundos: Aqui ha em que trabalhar e trabalhar para todos; quem trabalha por um, goza por um; quem se afadiga por dez, goza por dez; o jubilo é tambem virtude quando não se apoia na dor dos outros; e quem muito accumula, está disposto a soccorrer os fracos e os menos afortunados. Avante, senhores, cada necessidade é uma geradora de força e de contentamentos; nenhuma fonte está supprimida. As mil e occultas fontes dos rios são pequenissimas, se tomadas separadamente, mas supprimidas cada uma por sua vez, seccam as fontes da vida. O homem forte não teme as armas, porem as adopta para fazer o bem; não teme o raio, mas o encadeia; não teme as paixões, não teme os desejos e nem teme as necessidades; mas tudo adopta para si e para os outros. Elle abraça quanto pode e quanto sabe do universo que o cerca, e diz: tudo isto é meu.

Esta moral é a minha, e espero que seja igualmente a vossa. Certamente é a do presente e do porvir. A primeira é a do passado e dos homens presentes. que preferem ser senadores antes do que deputados; pacificos guardas de museus de antiguidade antes do que operarios nos atalhos afadigados, mas fecundos, da vida.

——

Explosão de caldeiras de vapor

Por occasião da espantosa e mortifera explosão em Marnaval, que ultimamente teve lugar, o commandante Treves fez notar que es explosões das caldeiras teem lugar, ordinariamente, depois de uma paragem no trabalho, isto é, quando se faz novamente ferver o que já ferveu.

N'essas condições, o autor insiste no facto de que o liquido, estando completamente purgado de ar, o seu ponto de ebulição eleva se consideravelmente; e, sendo assim, o vapor produzido tem uma tensão mais alta, a qual determina a explosão.

O remedio consistiria em insuflar ar atravez da agua, e Treves opina que essa pratica deveria ser adoptada não só nas fabricas, mas igualmente a bordo dos vapores, onde os accidentes são frequentes e tão mortiferos como em terra.

——

Gabinetes de fumar opio

Um redactor do *Mail an Express* conta uma visita que elle fez a um gabinete de fumar opio, escondido em um subterraneo de Crosby-street, em Nova York.

Cedendo a porta e tocando a campainha, appareceu um homem, que sahio de outra porta praticada na parede lateral da sala, e recebeu o preço de entrada de 45 réis.

Por traz dessa parede é que estava situado o gabinete de fumar, propriamente dito.

Nos tres lados dessa sala ha um estrado, no qual são installados os fumistas. Eram então seis; dos quaes quatro mulheres. Tres dessas mulheres eram empregadas de um café concerto. A quarta era mulher rica, porque a sua carruagem luxuosa esperava-a a certa distancia. O mais novo dos dous homens era *barkeeper* de um « salcon » da Sexta Avenida; o outro era guarda-livros.

Uma das criadas do café concerto, tendo acordado e pedido um cachimbo, Ah Leer, que estava á entrada da porta, passou rapidamente o opio pelo lume de uma alampada de alcool, collocou-o depois no cachimbo de bambu, que offereceu á cliente.

Esta tomou algumas baforadas, poz o cachimbo de parte e tomou a primeira posição. Dous minutos passados, parecia que estava dormindo.

O autor deste artigo, diz o *Courrier des Estats Unis*, termina exprimindo a sua sorpreza de que exista, apezar da lei, um fumadouro de opio em Nova York. Pois existem muitos e muito melhor installados do que o de que acabamos de dar noticia.

Ha fumadouros, em que cada cliente tem o seu gabinete especial, em que a entrada é mais cara, e um que os habituados não são *barkeepers* ou raparigas de café-concerto, mas sim pessoas da sociedade mais respeitavel.

FOLHETIM

——

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

——

PRIMEIRA PARTE

A NOITE DE SANGUE

——

(Continuação do n. 139)

XXIV

Na casa da rua Béranger conheciam Verdier pelo nome de Martin, como locatario do aposento do terceiro andar do edificio, que dava para o pateo.

Quanto ao aposento de onde vimos sahir Verdier, disfarçado em padre, esse estava alugado por um homem que vivia das suas rendas, chamado Marchais, que morava só e muito retirado, que não apparecia, por assim dizer, senão nos dias em que se vencia o aluguel, e mesmo assim ia levar o dinheiro ao porteiro.

Cartas recebia poucas, e visitas nenhumas; pagava pontualmente e no dia de anno bom dava boa gorgeta ao porteiro; este o tinha em alta conta; havia oito ou dez annos que morava na rua Béranger, e achava muito natural a existencia um pouco mysteriosa do locatario.

Será necessario dizer que esse Sr. Marchais não era senão o mesmo Verdier?

Martin e Marchais não habitavam, nem o mesmo corpo do edificio, nem o mesmo andar; passavam aos olhos de todos por individualidades perfeitamente distinctas.

[illegible] manso, e por duas vezes á porta do pretendido Martin.

A porta foi aberta por Verdier, trajando a roupa com que o vimos pela primeira vez no cemiterio do Pére Lachaise.

Mandou entrar a visita e fechou a porta.

Os dous homens estiveram reunidos cerca de uma hora.

No fim d'essa hora, a porta do aposento situado no segundo andar do corpo do edificio, que dava para o boulevard e que habitava Marchais, gyrou nos gonzos para deixar sahir um homem de sobrecasaca forrada de pelles e de chapéo de seda por cima de uma espessa cabelleira preta com apenas alguns cabellos brancos.

Esse homem era Lartigues, completamente metamorphoseado pelos cuidados de Verdier e nada parecendo-se com o belga Julio Thermis, do hotel dos Paizes Baixos.

Desceu sem pressa e sahio pela porta do boulevard.

Passava o omnibus que ia á Magdalena, entrou n'elle.

Não tardaremos a encontral-o de novo.

Emquanto á rua de Grammont e rua Béranger passava se o que acabamos de narrar, continuou o duplo inquerito, cujo começo teve logar sob as nossas vistas, relativo ao duplo crime do Pére Lachaise e da rua Montorgueil.

Os dous cadaveres tinham sido levados para o deposito, onde deviam ser examinados pelo medico delegado, pela prefeitura antes de serem expostos ás vistas do publico.

Pelo meio dia os magistrados estavam de volta no palacio da justiça.

O procurador da republica mandou ir ao seu gabinete o juiz formador do processo, o chefe da segurança e o commissario das delegacias, para saber os pormenores do singular e dramatico negocio de que Paris ia brevemente occupar se.

Depois da narração do Sr. Paulo de Gibray, o chefe da segurança concluio nestes termos:

— Vamos soltar os melhores cães da nossa matilha e revistar Paris, mas estou convencido de que não havemos de descobrir o assassino ou os assassinos, senão depois que tivermos verificado a identidade das duas victimas.

— Talvez tenha razão, replicou o procurador da republica. Portanto, empreguem todos os meios para verificar essa identidade o mais breve possivel. Paris amedronta-se quando vê crimes d'estes ficarem impunes, porque essa impunidade resulta, na opinião publica, da impotencia da policia.

O juiz, o commissario das delegacias e o chefe da segurança sahiram juntos.

— Estão, como eu, em jejum, meus senhores, disse lhes Paulo de Gibray. Permittam-me que lhes offereça almoço no café d'Aguesseau. De lá iremos ao deposito de cadaveres.

— Onde, disse o chefe da segurança, o Sr. de Gibray disse a Jodelet e a Martel que nos esperassem. Aceito de boa vontade o seu convite.

O commissario das delegacias tambem aceitou.

O Sr. de Gibray deu ordem para que o cocheiro Cadet fosse ao seu gabinete á uma hora, depois encommendou ostras, costelletas com batatas, ovos mechidos com tuberas, *pâté de fois gras* e vinho de Chablis Moutonne.

Durante o almoço a conversa versou, naturalmente, sobre a questão que preoccupava os tres convivas.

Innumeras hypotheses, pela maior parte contradictorias, foram formuladas e, successivamente, discutidas.

O chefe da segurança acreditava n'uma vingança.

O commissario das delegacias attribuia o duplo crime a um interesse de familia.

O juiz, muito indeciso, muito perplexo, não aceitava francamente nenhuma d'essas supposições.

Parecia-lhe que era preciso procurar em outra direcção.

Na qual?

Elle ainda o ignorava.

O almoço não durou mais de uma hora, depois sahiram para ir ao deposito de cadaveres.

Jodelet e Martel já lá estavam.

O medico da prefeitura ainda não tinha chegado.

Os magistrados entraram no quarto do chefe dos guardas que os levou ao amphitheatro, onde os dous cadaveres estavam estendidos, cobertos com um grande lençol.

Esse lençol, descido até ás coxas, deixava ver os peitos nús e manchados com grandes nodoas de sangue.

O Sr. de Gibray e os seus companheiros examinaram attentamente os rostos lividos das victimas.

— Dei ordem que não se tocasse nos cabellos que estavam na mão da morta, disse o Sr. de Gibray.

— A ordem foi respeitada, Sr. juiz, respondeu e guarda do amphitheatro, afastando de todo o lençol e mostrando entre os dedos fechados o pequeno manojo de cabellos louros.

— Muito bem; deixemol-os onde estão até á chegada do medico.

O chefe da segurança perguntou ao chefe dos guardas:

— Revistou a roupa?

— Sim, senhor, e com o maior cuidado.

— Não achou nada?

— Perdão...

— Ah! exclamou Paulo de Gibray, cujos olhos brilharam de esperança. Talvez um indicio...

— Duvido muito, Sr. juiz, e a cousa parece me de minima importancia...

— Emfim, o que é?

— Um papel recortado, dobrado em oito e mettido n'um papel branco. Continente e conteúdo estavam no bolso de luneta do collete do homem. Devo entregar-lhe os objectos?

D'aqui a pouco. Verificou se a roupa não tem marca?

— Não tem nenhuma, Sr. juiz, o facto está consignado no processo, do qual terei a honra de entregar-lhe uma cópia, logo que o medico delegado tiver n'elle lançado o seu parecer.

N'esse momento abrio-se a porta do amphitheatro e entrou o medico que esperavam, seguido de dous estudantes, que serviam-lhe de ajudantes.

O recem-chegado comprimentou aos magistrados e disse:

— Fui avisado de que havia exames a fazer...

— Nos dous corpos, sim, doutor, replicou o juiz do processo.

— Estou ás suas ordens.

O medico vestio um avental branco, que apresentou-lhe o criado do amphitheatro, os dous ajudantes fizeram o mesmo e approximaram-se dos cadaveres.

O lençol foi retirado completamente e os corpos ficaram em estado de completa nudez.

— Ah! ah! facadas, murmurou o medico, debruçando-se sobre os ferimentos.

— Creio antes que são punhaladas... observou o commissario das delegacias.

— Vamos ver isso, respondeu o medico.

Depois, dirigindo se ao criado do amphitheatro, accrescentou:

— Tome uma esponja humida e limpe as feridas do sangue que as encobre.

O subalterno foi buscar uma vasilha cheia d'agua, uma esponja e poz-se a executar a ordem que acabava de receber.

Jodelet estudava, como por uma lente, o cadaver da mulher, procurando um signal qualquer que fixasse a attenção e facilitasse a descoberta da identidade.

Não achou nada e poz-se a fazer o mesmo com o corpo do homem.

De repente estremeceu e examinou attentamente o braço direito que repousava sobre o marmore, ao lado do cadaver.

— Sr. juiz, disse elle, aqui está um signal do qual será bom tomar nota.

E indicou com a ponta do dedo uma marca no antebraço.

Todos olharam.

— Com effeito, replicou o Sr. de Gibray, isso póde contribuir muito para o prompto reconhecimento d'esse homem. é uma corôa de louro, no meio da qual está escripto o numero 1849.

— E' sem duvia o anno em que o homem fez se marcar, disse Jodelet.

— E por cima dous sabres em cruz, continuou o juiz do processo.

— Prova de que o homem foi soldado, disse o agente.

Interveio o chefe da segurança.

— Em todo o caso, disse elle, essa marca prova que o individuo não pertence a familia de posição elevada...

— Ha filhos de familias importantes que se teem alistado como voluntarios e por consequencia como simples soldados, disse o medico.

— Sem duvida, mas esses não consentem que se lhes marquem sabres nos braços.

— E' justo.

O criado do theatro havia lavado os ferimentos.

O medico, um pouco myope, poz o seu monoculo e approximou o olho dos ferimentos da mulher.

— O senhor tem razão, disse elle depois. Aqui está o orificio feito por um punhal de lamina triangular... A mão que ferio não estava segura do golpe. A mulher deve ter-se defendido energicamente, para evitar que o golpe fosse certeiro...

— O senhor suppõe que houve luta? perguntou o Sr. de Gibray.

— E' evidente; não podendo o assassino conseguir logo o seu fim, desfechou segundo golpe que foi direito ao coração.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO